Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Assinado de forma digital por PAULO GOUTHIER JUNIOR:27402908100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR CASA DO CORRETOR , cn=PAULO GOUTHIER JUNIOR:27402908100

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.614, DE 08 DE JULHO DE 2015

Autoriza Suplementação Orçamentária em cumprimento do disposto no art.29-A da Constituição Federal, autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R$ 7.943.543,64** (sete milhões, novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais).

Parágrafo único. Os créditos ora autorizados destina-se a constituir reforço orçamentário da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** em cumprimento ao disposto no Art. 29 A da Constituição Federal nas seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
0101– CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101.01.031.0001.2001.33903900 – 100 501	**R$**	**2.943.543,64**
0101.01.031.0001.2314.31901100 – 100 501	**R$**	**5.000.000,00**
TOTAL	**R$**	**7.943.543,64**

Art. 2º Os créditos que ora serão autorizados serão cobertos com anulação parcial ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1603 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99.999.9999.9999.9999.99.00 – 100 501	**R$**	**7.943.543,64**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, 60 (sessenta) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R$ 22.308.341,20** (vinte e dois milhões trezentos e oito mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os créditos ora autorizados destinam-se a pagamento de despesas com pessoal, parcelamento de despesas com obrigação patronal do Instituto de Previdência do Fundo II e despesas de exercício anteriores, indenizações e restituições com fonte de Recurso Federal.

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criadas as naturezas de despesas nas unidades orçamentárias:

1100 – SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
1151 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza: 3190.11.00 - 110 502	R$	361.382,30
Natureza: 3190.13.00 - 110 502	R$	140.553,00
Natureza: 3191.13.00 - 110 502	R$	83.720,70
Natureza: 3390.39.00 - 110 502	R$	24.444,00
Natureza: 3190.92.00 - 110 502	R$	1.000,00
TOTAL		**611.100,00**

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0144 – M.D.E. Educação Básica
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção Administrativa e Pedagógica da Educação Básica

Natureza: 4490.92.00 - 120 53	R$	1.000,00
Natureza: 4490.93.00 - 120 53	R$	1.000,00
Natureza: 3390.94.00 - 101 526	R$	500,00
Natureza: 4490.51.00 - 115 49	R$	500,00
Natureza: 3390.39.00 - 115 49	R$	500,00
TOTAL		**3.500,00**

Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0139 – M.D.E. Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção da Rede Física
Projeto/Atividade: 1002 – Construção, Reforma e Manutenção da Rede Física das Escolas

Natureza: 4490.39.00 - 101 526	R$	500,00
Natureza: 4490.39.00 - 115 49	R$	500,00
TOTAL		**1.000,00**

Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0139 – M.D.E. Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção da Rede Física
Projeto/Atividade: 1422 – Construção, Reforma e Manutenção das Unidades de Educação Infantil

Natureza: 4490.39.00 - 101 526	R$	500,00
Natureza: 4490.39.00 - 115 49	R$	500,00
TOTAL		**1.000,00**

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza: 3190.11.00 - 110 505	R$	34.935,80
Natureza: 3190.13.00 - 110 505	R$	13.938,00
Natureza: 3191.13.00 - 110 505	R$	8.302,20
Natureza: 3390.39.00 - 110 505	R$	2.424,00
Natureza: 3190.92.00 - 110 505	R$	1.000,00
Natureza: 3190.11.00 - 100 585	R$	515.823,60
Natureza: 3190.13.00 - 100 585	R$	202.005,78
Natureza: 3191.13.00 - 100 585	R$	120.325,18
Natureza: 3390.39.00 - 100 585	R$	35.131,44
Natureza: 3190.92.00 - 100 585	R$	5.000,00
TOTAL	R$	**938.886,00**

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Programa de Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 8001 – Encargos e Amortização da Dívida Interna

Natureza: 4691.71.00 - 102 527	R$	4.800.000,00
TOTAL	R$	**4.800.000,00**

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza: 3190.11.00 - 110 511	R$	58.596,50
Natureza: 3190.13.00 - 110 511	R$	23.115,00
Natureza: 3191.13.00 - 110 511	R$	13.768,50
Natureza: 3390.39.00 - 110 511	R$	4.020,00
Natureza: 3190.92.00 - 110 511	R$	1.000,00
TOTAL	R$	**100.500,00**

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza: 3190.11.00 - 110 513	R$	3.746.997,20
Natureza: 3190.13.00 - 110 513	R$	1.453.692,00
Natureza: 3191.13.00 - 110 513	R$	865.894,80
Natureza: 3390.39.00 - 110 513	R$	252.816,00
Natureza: 3190.92.00 - 110 513	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**6.320.400,00**

3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza: 3190.11.00 - 110 512	R$	3.263.820,80
Natureza: 3190.13.00 - 110 512	R$	1.266.288,00
Natureza: 3191.13.00 - 110 512	R$	754.267,20
Natureza: 3390.39.00 - 110 512	R$	220.224,00
Natureza: 3190.92.00 - 110 512	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**5.505.600,00**

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza: 3190.11.00 - 110 509	R$	1.456,90
Natureza: 3190.13.00 - 110 509	R$	759,00
Natureza: 3191.13.00 - 110 509	R$	452,10
Natureza: 3390.39.00 - 110 509	R$	132,00
Natureza: 3190.92.00 - 110 509	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**3.300,00**

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVA
5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza: 3190.11.00 - 110 503	R$	271.453,85
Natureza: 3190.13.00 - 110 503	R$	105.673,50
Natureza: 3191.13.00 - 110 503	R$	62.944,65
Natureza: 3390.39.00 - 110 503	R$	18.378,00
Natureza: 3190.92.00 - 110 503	R$	1.000,00

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

TOTAL	**R$**	**459.450,00**

5600 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5650 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza: 3190.11.00 - 110 503	R$	2.108.371,48
Natureza: 3190.13.00 - 110 503	R$	818.525,20
Natureza: 3191.13.00 - 110 503	R$	487.556,31
Natureza: 3390.39.00 - 110 503	R$	142.352,21
Natureza: 3190.92.00 - 110 503	R$	2.000,00
TOTAL	**R$**	**3.558.805,20**

6300 –GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza: 3190.11.00 - 110 521	R$	2.346,40
Natureza: 3190.13.00 - 110 521	R$	1.104,00
Natureza: 3191.13.00 - 110 521	R$	657,60
Natureza: 3390.39.00 - 110 521	R$	192,00
Natureza: 3190.92.00 - 110 521	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**4.800,00**
TOTAL GERAL.....	**R$**	**22.308.341,20**

Art. 5º Os créditos que ora serão autorizados serão cobertos com anulação parcial ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

1151 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1151.14.422.0038.2118.3390.30.00-110. 502	R$	200.000,00
1151.14.422.0038.2118.3390.39.00-110. 502	R$	161.100,00
1151.14.422.0038.2118.3390.52.00-110. 502	R$	250.000,00
TOTAL	**R$**	**611.100,00**

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750– FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO

1750.12.365.0139.1422.4490.92.00- 120. 53	R$	2.000,00
1750.12.122.0144.2016.3390.39.00- 101. 526	R$	1.500,00
1750.12.122.0144.2016.3390.39.00- 115. 49	R$	2.000,00
TOTAL	**R$**	**5.500,00**

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA

2050.13.392.0018.2024.3390.30.00-110. 505	R$	15.000,00
2050.13.392.0018.2024.3390.36.00-110. 505	R$	10.000,00
2050.13.392.0018.2024.3390.39.00-110. 505	R$	5.600,00
2050.28.846.0000.8003.3390.47.00-110. 505	R$	30.000,00
2050.13.392.0018.2024.3390.30.00-100. 585	R$	110.000,00
2050.13.392.0018.2024.3390.33.00-100. 585	R$	200.000,00
2050.13.392.0018.2024.3390.35.00-100. 585	R$	14.000,00
2050.13.392.0018.2024.3390.36.00-100. 585	R$	178.286,00
2050.13.392.0018.2024.3390.39.00-100. 585	R$	199.000,00
2050.13.392.0018.2024.4490.52.00-100. 585	R$	155.000,00
2050.13.392.0018.2024.4490.61.00-100. 585	R$	11.000,00
2050.13.392.0018.2024.4590.61.00-100. 585	R$	11.000,00
TOTAL	**R$**	**938.886,00**

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150.10.122.0183.2645.3190.11.00-102. 527	R$	4.800.000,00
TOTAL	**R$**	**4.800.000,00**

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2850.08.244.0010.2558.3390.39.00-110.511	R$	100.500,00
TOTAL	**R$**	**100.500,00**

2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2950- FUNDO DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

2950.16.482.0021.1631.4490.51.00-110. 512	R$	2.300.000,00
2950.16.482.0021.1557.4490.51.00-110. 512	R$	710.000,00
2950.08.482.0023.2693.3390.32.00-110. 512	R$	290.000,00
2950.16.482.0021.1562.4490.51.00-110. 512	R$	650.000,00
2950.16.482.0021.1600.4490.51.00-110. 512	R$	350.000,00
2950.08.482.0023.2693.3390.36.00-110. 512	R$	200.000,00
2950.08.482.0023.2693.3390.39.00-110. 512	R$	200.000,00
2950.08.482.0023.2693.3390.92.00-110. 512	R$	200.000,00
2950.16.482.0021.1597.4490.51.00-110. 512	R$	605.600,00
TOTAL	**R$**	**5.505.600,00**

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3150.04.122.0028.2298.3290.21.00-110. 513	R$	9.000,00
3150.04.122.0028.2298.3290.22.00-110. 513	R$	9.000,00
3150.04.122.0028.2298.3290.92.00-110. 513	R$	9.000,00
3150.04.122.0028.2298.3390.14.00-110. 513	R$	50.000,00
3150.04.122.0028.2298.3390.30.00-110. 513	R$	19.400,00
3150.04.122.0028.2298.3390.31.00-110. 513	R$	9.000,00
3150.04.122.0028.2298.3390.32.00-110. 513	R$	9.000,00

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

3150.04.122.0028.2298.3390.33.00-110. 513	R$	19.000,00
3150.04.122.0028.2298.3390.35.00-110. 513	R$	200.000,00
3150.04.122.0028.2298.3390.36.00-110. 513	R$	100.000,00
3150.04.122.0028.2298.3390.39.00-110. 513	R$	4.000.000,00
3150.04.122.0028.2298.3390.41.00-110. 513	R$	20.000,00
3150.04.122.0028.2298.3390.91.00-110. 513	R$	5.000,00
3150.04.122.0028.2298.3390.93.00-110. 513	R$	50.000,00
3150.04.122.0028.2298.4490.61.00-110. 513	R$	9.000,00
3150.04.123.0004.2229.3390.14.00-110. 513	R$	45.000,00
3150.04.123.0004.2229.3390.31.00-110. 513	R$	9.000,00
3150.04.123.0004.2229.3390.32.00-110. 513	R$	9.000,00
3150.04.123.0004.2229.3390.33.00-110. 513	R$	45.000,00
3150.04.123.0004.2229.3390.35.00-110. 513	R$	95.000,00
3150.04.123.0004.2229.3390.36.00-110. 513	R$	200.000,00
3150.04.123.0004.2229.3390.39.00-110. 513	R$	1.200.000,00
3150.04.123.0004.2229.4490.51.00-110. 513	R$	200.000,00
TOTAL	**R$**	**6.320.400,00**

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

3751.11.331.0029.2192.3390.14.00-110. 509	R$	300,00
3751.11.331.0029.2192.3390.35.00-110. 509	R$	1.000,00
3751.11.331.0029.2192.3390.39.00-110. 509	R$	1.000,00
3751.11.331.0029.2192.3390.92.00-110. 509	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**3.300,00**

5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
5450 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO

5450.04.128.0028.2238.3390.39.00-110. 503	R$	359.450,00
5450.04.128.0028.2238.4490.52.00-110. 503	R$	100.000,00
TOTAL	**R$**	**459.450,00**

5600 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5650 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650.18.541.0188.2204.4490.51.00 – 151. 514	R$	3.558.805,20
TOTAL	**R$**	**3.558.805,20**

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS

6350.06.122.0009.2355.3350.43.00-110. 521	R$	500,00
6350.06.122.0009.2355.3390.14.00-110. 521	R$	500,00
6350.06.122.0009.2355.3390.32.00-110. 521	R$	500,00
6350.06.122.0009.2355.3390.33.00-110. 521	R$	500,00
6350.06.122.0009.2355.3390.35.00-110. 521	R$	500,00
6350.06.122.0009.2355.3390.36.00-110. 521	R$	300,00
6350.06.122.0009.2355.3390.46.00-110. 521	R$	500,00
6350.06.122.0009.2355.3390.47.00-110. 521	R$	500,00

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

6350.06.122.0009.2355.4490.61.00-110. 521	R$	500,00
6350.06.122.0009.2355.4590.52.00-110. 521	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**4.800,00**

TOTAL GERAL **R$ 22.308.341,20**

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, 219 (duzentos e dezenove) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R$ 34.453.435,57** (trinta e quatro milhões quatrocentos e cinqüenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os créditos ora autorizados destinam-se ao cumprimento do disposto da alínea "a", inciso III do art.13 da Lei Complementar n° 276 de 03 de junho de 2015.

Art. 7º Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criadas as naturezas de despesas nas unidades orçamentárias:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER -
6601 – GABINETE DA PRESIDENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza	31.90.08.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	31.90.08.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.90.09.00.100	585	R$	20.000,00
Natureza	31.90.09.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.90.11.00.100	585	R$	8.316.040,04
Natureza	31.90.11.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.90.13.00.100	585	R$	2.197.011,08
Natureza	31.90.13.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.90.16.00.100	585	R$	10.000,00
Natureza	31.90.16.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.90.34.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	31.90.34.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.90.92.00.100	585	R$	800.000,00
Natureza	31.90.92.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.90.93.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	31.90.93.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.90.94.00.100	585	R$	2.516,09
Natureza	31.90.94.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.90.96.00.100	585	R$	20.000,00
Natureza	31.90.96.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.91.13.00.100	585	R$	1.427.390,31
Natureza	31.91.13.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	31.91.92.00.100	585	R$	1.000,00

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	31.91.92.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.08.00.100	585	R$	2.000,00
Natureza	33.90.08.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.100	585	R$	157.529,59
Natureza	33.90.36.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.46.00.100	585	R$	9.460,00
Natureza	33.90.46.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.49.00.100	585	R$	542.655,82
Natureza	33.90.49.00.110	613	R$	1.000,00
		TOTAL	**R$**	**13.524.602,93**

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2451 – Manutenção Administrativa, Técnico e operacional

Natureza	33.90.08.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.08.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.110	613	R$	50.000,00
Natureza	33.90.14.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.14.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.30.00.100	585	R$	156.103,91
Natureza	33.90.30.00.110	613	R$	50.000,00
Natureza	33.90.33.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.33.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.35.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.35.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.100	585	R$	126.000,00
Natureza	33.90.36.00.110	613	R$	50.000,00
Natureza	33.90.39.00.100	585	R$	607.479,40
Natureza	33.90.39.00.110	613	R$	70.000,00
Natureza	33.90.91.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.91.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.92.00.100	585	R$	73.000,00
Natureza	33.90.92.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.93.00.100	585	R$	100.000,00
Natureza	33.90.93.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	44.90.52.00.100	585	R$	100.000,00
Natureza	44.90.52.00.110	613	R$	50.000,00
Natureza	44.90.92.00.100	585	R$	100.000,00
Natureza	44.90.92.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	44.90.93.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	44.90.93.00.110	613	R$	1.000,00
		TOTAL	**R$**	**1.548.583,31**

Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Lazer

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Programa: 0039 – Parque Recreativo e Desportivo
Projeto/Atividade: 2226 – Manutenção das Atividades do Parque Mutirama

Natureza:	3390	04	00	.100	523	R$	1.000,00
Natureza:	3390	04	00	110	613	R$	1.000,00
Natureza:	3390	08	00	.100	523	R$	1.000,00
Natureza:	3390	08	00	110	613	R$	1.000,00
Natureza:	3390	14	00	.100	523	R$	10.000,00
Natureza:	3390	14	00	110	613	R$	28.407,61
Natureza:	3390	30	00	.100	523	R$	170.000,00
Natureza:	3390	30	00	110	613	R$	20.000,00
Natureza:	3390	33	00	.100	523	R$	1.000,00
Natureza:	3390	33	00	110	613	R$	1.000,00
Natureza:	3390	36	00	.100	523	R$	20.000,00
Natureza:	3390	36	00	110	613	R$	20.000,00
Natureza:	3390	39	00	.100	523	R$	299.075,98
Natureza:	3390	39	00	110	613	R$	20.000,00
Natureza:	3390	49	00	.100	523	R$	1.000,00
Natureza:	3390	49	00	110	613	R$	1.000,00
Natureza:	3390	91	00	.100	523	R$	1.000,00
Natureza:	3390	91	00	110	613	R$	1.000,00
Natureza:	3390	92	00	.100	523	R$	20.000,00
Natureza:	3390	92	00	110	613	R$	1.000,00
Natureza:	3390	93	00	.100	523	R$	20.000,00
Natureza:	3390	93	00	110	613	R$	1.000,00
Natureza:	4490	51	00	.100	523	R$	663.835,67
Natureza:	4490	51	00	110	613	R$	1.000,00
					TOTAL	**R$**	**1.304.319,26**

Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695– Turismo
Programa: 0024 – Promoção do Turismo
Projeto/Atividade: 2391 – Promoção e Desenvolvimento do Turismo – Prodetur

Natureza	33.50.41.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.50.41.00.110	613	R$	5.000,00
Natureza	33.50.43.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.50.43.00.110	613	R$	4.000,00
Natureza	33.90.04.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.04.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.04.00.123	510	R$	2.000,00
Natureza	33.90.04.00.128	534	R$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.100	585	R$	3.000,00
Natureza	33.90.13.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.123	510	R$	1.000,00
Natureza	33.90.14.00.100	585	R$	3.000,00
Natureza	33.90.14.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.14.00.123	510	R$	1.000,00

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	33.90.30.00.100	585	R$	4.000,00
Natureza	33.90.30.00.110	613	R$	50.000,00
Natureza	33.90.30.00.123	510	R$	4.500.000,00
Natureza	33.90.30.00.128	534	R$	1.000,00
Natureza	33.90.31.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.31.00.110	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.31.00.123	510	R$	2.000,00
Natureza	33.90.31.00.128	534	R$	1.000,00
Natureza	33.90.32.00.100	585	R$	2.000,00
Natureza	33.90.32.00.110	613	R$	1.500,00
Natureza	33.90.32.00.123	510	R$	2.000,00
Natureza	33.90.32.00.128	534	R$	1.000,00
Natureza	33.90.33.00.100	613	R$	3.000,00
Natureza	33.90.33.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.33.00.123	510	R$	2.000,00
Natureza	33.90.33.00.128	534	R$	1.000,00
Natureza	33.90.34.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.34.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.34.00.123	510	R$	2.000,00
Natureza	33.90.34.00.128	534	R$	1.000,00
Natureza	33.90.35.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.35.00.110	613	R$	7.000,00
Natureza	33.90.35.00.123	510	R$	2.000,00
Natureza	33.90.35.00.128	534	R$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.100	585	R$	2.000,00
Natureza	33.90.36.00.110	613	R$	9.000,00
Natureza	33.90.36.00.123	510	R$	2.000,00
Natureza	33.90.36.00.128	534	R$	1.000,00
Natureza	33.90.37.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.37.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.37.00.123	510	R$	1.000,00
Natureza	33.90.39.00.100	585	R$	2.000,00
Natureza	33.90.39.00.110	613	R$	4.991,39
Natureza	33.90.39.00.123	510	R$	5.090.841,97
Natureza	33.90.39.00.128	534	R$	1.000,00
Natureza	33.90.46.00.100	585	R$	2.000,00
Natureza	33.90.46.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.47.00.100	585	R$	2.000,00
Natureza	33.90.47.00.110	613	R$	3.000,00
Natureza	33.90.91.00.100	585	R$	2.000,00
Natureza	33.90.91.00.110	613	R$	4.000,00
Natureza	33.90.91.00.123	510	R$	1.000,00
Natureza	33.90.92.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.92.00.110	613	R$	4.000,00
Natureza	33.90.92.00.123	510	R$	1.000,00
Natureza	33.90.93.00.100	585	R$	1.000,00

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	33.90.93.00.110	613	R$	4.000,00
Natureza	33.90.93.00.123	510	R$	1.350.000,00
Natureza	44.50.42.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	44.50.42.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	44.50.42.00.123	510	R$	1.000,00
Natureza	44.90.51.00.100	585	R$	2.000,00
Natureza	44.90.51.00.110	613	R$	6.000,00
Natureza	44.90.51.00.123	510	R$	5.000.000,00
Natureza	44.90.51.00.128	534	R$	2.000,00
Natureza	44.90.52.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	44.90.52.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	44.90.52.00.123	510	R$	2.000,00
Natureza	44.90.52.00.128	534	R$	1.000,00
Natureza	44.90.61.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	44.90.92.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	44.90.92.00.123	510	R$	1.000,00
Natureza	44.90.93.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	44.90.93.00.123	534	R$	1.000,00
			R$	**16.131.333,36**

Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 0050 – Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.070 – Coordenação da Política de Lazer

Natureza	33.50.41.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.50.41.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.50.43.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.50.43.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.50.43.00.123	510	R$	1.000,00
Natureza	33.90.08.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.08.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.30.00.100	585	R$	10.000,00
Natureza	33.90.30.00.110	613	R$	50.000,00
Natureza	33.90.30.00.123	510	R$	550.000,00
Natureza	33.90.31.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.31.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.32.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.32.00.110	613	R$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.100	585	R$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.110	613	R$	10.000,00
Natureza	33.90.39.00.100	585	R$	70.000,00
Natureza	33.90.39.00.110	613	R$	10.000,00
Natureza	33.90.39.00.123	510	R$	299.000,00

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	33.90.91.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	33.90.91.00.110	613		R$	1.000,00
Natureza	33.90.92.00.100	585		R$	100.000,00
Natureza	33.90.92.00.110	613		R$	1.000,00
Natureza	33.90.93.00.100	585		R$	30.000,00
Natureza	33.90.93.00.110	613		R$	1.000,00
Natureza	44.90.52.00.100	585		R$	60.042,50
Natureza	44.90.52.00.110	613		R$	2.592,39
			TOTAL	**R$**	**1.209.634,89**

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0022– Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2208 – Gerencia do Parque Zoológico

Natureza	3390.14.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	3390.14.00.110	517		R$	2.000,00
Natureza	3390.14.00.123	510		R$	1.000,00
Natureza	3390.30.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	3390.30.00.110	517		R$	543.961,82
Natureza	3390.32.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	3390.32.00.110	517		R$	1.000,00
Natureza	3390.33.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	3390.33.00.110	517		R$	1.000,00
Natureza	3390.36.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	3390.36.00.110	517		R$	12.000,00
Natureza	3390.39.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	3390.39.00.110	517		R$	27.000,00
Natureza	3390.46.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	3390.46.00.110	517		R$	1.000,00
Natureza	3390.48.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	3390.48.00.110	517		R$	1.000,00
Natureza	4490.51.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	4490.51.00.110	517		R$	37.000,00
Natureza	4490.51.00.123	510		R$	1.000,00
Natureza	4490.52.00.100	585		R$	1.000,00
Natureza	4490.52.00.110	517		R$	8.000,00
Natureza	4490.52.00.123	510		R$	1.000,00
			TOTAL	**R$**	**646.961,82**

Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Programa de Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 8001 – Encargos e amortização da Dívida Interna

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	32902100.100	585	R$	1.000,00
Natureza	32902100.110	613	R$	1.000,00
Natureza	46907100.100	585	R$	1.000,00
Natureza	46907100.110	613	R$	1.000,00
		TOTAL	**R$**	**4.000,00**

Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 0000 – Programa de Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 8003 – Contribuição ao Pasep

Natureza	33904700.110	613	R$	85.000,00
		TOTAL	**R$**	**85.000,00**
		TOTAL GERAL	**R$**	**34.453.435,57**

Art. 8º Os Créditos que ora serão autorizados serão cobertos com anulação parcial ou total das seguintes dotações:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2401.04.122.0028.2450	31900800.100	501	R$	212,00
2401.04.122.0028.2450	31900900.100	501	R$	20.000,00
2401.04.122.0028.2450	31901100.100	501	R$	7.297.675,66
2401.04.122.0028.2450	31901300.100	501	R$	1.929.201,53
2401.04.122.0028.2450	31901600.100	501	R$	10.000,00
2401.04.122.0028.2450	31903400.100	501	R$	1.000,00
2401.04.122.0028.2450	31909200.100	501	R$	800.000,00
2401.04.122.0028.2450	31909300.100	501	R$	1.000,00
2401.04.122.0028.2450	31909400.100	501	R$	1.000,00
2401.04.122.0028.2450	31909600.100	501	R$	20.000,00
2401.04.122.0028.2450	31911300.100	501	R$	927.390,31
2401.04.122.0028.2450	31919200.100	501	R$	1.000,00
2401.04.122.0028.2450	33900800.100	501	R$	1.000,00
2401.04.122.0028.2450	33903600.100	501	R$	157.529,59
2401.04.122.0028.2450	33904600.100	501	R$	9.460,00
2401.04.122.0028.2450	33904900.100	501	R$	542.655,82
2401.04.122.0028.2450	33909900.100	501	R$	1.000,00
2401.04.122.0028.2451	33900800.100	501	R$	1.000,00
2401.04.122.0028.2451	33901300.100	501	R$	1.000,00
2401.04.122.0028.2451	33903000.100	501	R$	293.566,23
2401.04.122.0028.2451	33903500.100	501	R$	1.000,00
2401.04.122.0028.2451	33903600.100	501	R$	163.000,00
2401.04.122.0028.2451	33903900.100	501	R$	599.750,05
2401.04.122.0028.2451	33909100.100	501	R$	212,00
2401.04.122.0028.2451	33909200.100	501	R$	418,75
2401.04.122.0028.2451	33909300.100	501	R$	95.705,24
2401.04.122.0028.2451	44905200.100	501	R$	87.451,56
2401.04.122.0028.2451	44909200.100	501	R$	100.000,00

PREFEITURA DE GOIÂNIA

2401.04.122.0028.2451	44909300.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33504100.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33504300.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33900400.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33900400.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33901300.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33901300.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33901400.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33901400.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903000.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903000.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903100.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903100.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903200.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903200.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903300.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903300.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903400.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903400.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903500.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903500.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903600.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903600.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903700.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903700.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903900.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903900.123	510	R$	1.101.000,00
2401.23.695.0024.2391	33904600.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33904600.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909100.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909100.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909200.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909200.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909300.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909300.123	510	R$	1.197.841,97
2401.23.695.0024.2391	44504200.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	44504200.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	44905100.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	44905100.123	510	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	44905200.100	501	R$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	44905200.123	510	R$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33900400.100	523	R$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33900800.100	523	R$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33901300.100	523	R$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33901400.100	523	R$	10.000,00
2401.27.813.0039.2226	33903000.100	523	R$	170.000,00

PREFEITURA DE GOIÂNIA

2401.27.813.0039.2226	33903300.100	523	R$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33903600.100	523	R$	20.000,00
2401.27.813.0039.2226	33903900.100	523	R$	1.299.075,98
2401.27.813.0039.2226	33904900.100	523	R$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33909100.100	523	R$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33909200.100	523	R$	20.000,00
2401.27.813.0039.2226	33909300.100	523	R$	20.000,00
2401.27.813.0039.2226	44905100.100	523	R$	1.663.835,67
2401.27.813.0039.2226	44905200.100	523	R$	1.000,00
2401.28.843.0000.8001	32902100.100	501	R$	1.000,00
2401.28.843.0000.8001	46907100.100	501	R$	1.000,00
		TOTAL	**R$**	**18.612.982,36**

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2451 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2451.23.695.0024.2393	33504100.110	508	R$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33504300.110	508	R$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33900400.110	508	R$	24.000,00
2451.23.695.0024.2393	33900400.123	510	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33900400.128	534	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33901300.100	585	R$	2.000,00
2451.23.695.0024.2393	33901300.110	508	R$	17.000,00
2451.23.695.0024.2393	33901400.100	585	R$	2.000,00
2451.23.695.0024.2393	33901400.110	508	R$	49.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903000.100	585	R$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903000.110	508	R$	50.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903000.123	510	R$	4.500.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903000.128	534	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903100.110	508	R$	100.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903100.123	510	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903100.128	534	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903200.100	585	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903200.110	508	R$	80.500,00
2451.23.695.0024.2393	33903200.123	510	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903200.128	534	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903300.100	585	R$	2.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903300.110	508	R$	50.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903300.123	510	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903300.128	534	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903400.110	508	R$	40.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903400.123	510	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903400.128	534	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903500.110	508	R$	16.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903500.123	510	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903500.128	534	R$	1.000,00

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

2451.23.695.0024.2393	33903600.100	585	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903600.110	508	R$	17.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903600.123	510	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903600.128	534	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903900.100	585	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903900.110	508	R$	44.991,39
2451.23.695.0024.2393	33903900.123	510	R$	4.992.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903900.128	534	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33904600.100	585	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33904700.100	585	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33904700.110	508	R$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33909100.100	585	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33909100.110	508	R$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33909200.110	508	R$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33909300.110	508	R$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905100.100	585	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905100.110	508	R$	65.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905100.123	510	R$	5.000.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905100.128	534	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905200.100	585	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905200.110	508	R$	50.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905200.123	510	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905200.128	534	R$	2.000,00
2451.23.695.0024.2393	44906100.110	508	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44909200.110	508	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44909300.110	508	R$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	45906100.110	508	R$	1.000,00
2451.28.846.0000.8003	33904700.110	508	R$	50.000,00
	TOTAL		**R$**	**15.204.491,39**

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

5601.04.122.0022.2208	33901400.110	524	R$	2.000,00
5601.04.122.0022.2208	33901400.123	510	R$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	33903000.110	517	R$	6.000,00
5601.04.122.0022.2208	33903000.110	524	R$	537.961,82
5601.04.122.0022.2208	33903200.110	517	R$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	33903300.110	517	R$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	33903600.110	517	R$	12.000,00
5601.04.122.0022.2208	33903900.110	517	R$	27.000,00
5601.04.122.0022.2208	33904600.110	517	R$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	33904800.110	517	R$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	44905100.110	517	R$	37.000,00
5601.04.122.0022.2208	44905100.123	510	R$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	44905200.110	517	R$	8.000,00
	TOTAL		**R$**	**635.961,82**

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

TOTAL GERAL **R$ 34.453.435,57**

Art. 9º Constituem-se receita da Agencia Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, criada pelo alínea "a", inciso III do Art. 13 da Lei Complementar n. 276 de 03 de junho de 2015.:

I – Arrecadação da bilheteria do Parque Mutirama;
II – Arrecadação da bilheteria do Parque Zoológico;
III –Arrecadação de taxa de turismo;
IV – Arrecadação com contratos de permissão e concessão no âmbito do espaço físico do Parque Mutirama e Parque Zoológico;
V – Outras receitas determinadas em regulamento.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir, no corrente ano exercício financeiro, 16 (dezesseis) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R$ 1.114.042,50** (hum milhão, cento e catorze mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

§ 1º Os créditos ora autorizados destinam-se ao cumprimento do disposto da alínea "e", inciso III do Art. 13 da Lei Complementar n. 276 de 03 de junho de 2015.

§ 2º Fica criada a Unidade Orçamentária denominada "Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte" com a codificação 1701, com o objetivo de executar as despesas relacionadas ao Projeto /Atividade 2.717 – Coordenação da Política de Esporte.

Art. 11. Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criadas as naturezas de despesas nas unidades orçamentárias:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1701 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0050 – Coordenação da Política de Esporte Lazer
Projeto/Atividade: 2.717 – Coordenação da Política de Esporte

Natureza	33.50.41.00.100	501	R$	1.000,00
Natureza	33.50.43.00.100	501	R$	1.000,00
Natureza	33.50.43.00.123	510	R$	1.000,00
Natureza	33.90.08.00.100	501	R$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.100	501	R$	1.000,00
Natureza	33.90.30.00.100	501	R$	1.000,00
Natureza	33.90.30.00.123	510	R$	550.000,00
Natureza	33.90.31.00.100	501	R$	1.000,00
Natureza	33.90.32.00.100	501	R$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.100	501	R$	1.000,00
Natureza	33.90.39.00.100	501	R$	70.000,00
Natureza	33.90.39.00.123	510	R$	299.000,00
Natureza	33.90.91.00.100	501	R$	1.000,00

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	33.90.92.00.100	501	R$	100.000,00
Natureza	33.90.93.00.100	501	R$	25.000,00
Natureza	44.90.52.00.100	501	R$	60.042,50
	TOTAL		**R$**	**1.114.042,50**

Art. 12. Os Créditos que ora serão autorizados serão cobertos com anulação parcial ou total das seguintes dotações:

2401.27.812.0050.2070	33.504.300.100	501	R$	1.000,00
2401.27.812.0050.2070	33.900.800.100	501	R$	1.000,00
2401.27.812.0050.2070	33.901.300.100	501	R$	1.000,00
2401.27.812.0050.2070	33.903.000.123	510	R$	550.000,00
2401.27.812.0050.2070	33.903.600.100	501	R$	1.000,00
2401.27.812.0050.2070	33.903.900.100	501	R$	70.000,00
2401.27.812.0050.2070	33.903.900.123	510	R$	299.000,00
2401.27.812.0050.2070	33.909.100.100	501	R$	1.000,00
2401.27.812.0050.2070	33.909.200.100	501	R$	100.000,00
2401.27.812.0050.2070	33.909.300.100	501	R$	30.000,00
2401.27.812.0050.2070	44.905.200.100	501	R$	60.042,50
	TOTAL		**R$**	**1.114.042,50**

Art. 13 Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir, no corrente ano exercício financeiro, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Especial, no montante de **R$ 5.042.000,00** (cinco milhões e quarenta e dois mil reais).

Parágrafo único. Os créditos ora autorizados destina-se a constituir reforço orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** nas seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1603 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0049 – Controle Financeiro
Projeto/Atividade: 2095 – Diversos Encargos do Município

Natureza	33.90.45.00.100	501	R$	2.500.000,00
Natureza	44.90.45.00.100	501	R$	2.542.000,00
	TOTAL		R$	**5.042.000,00**

Art. 14 Os Créditos que ora serão autorizados serão cobertos com anulação parcial ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1603 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603.04.123.0049.2095	3390.92.00.100	501	R$	5.042.000,00
	TOTAL		R$	**5.042.000,00**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Jeovalter Correia Santos
Osmar de Lima Magalhães

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1663, DE 08 DE JULHO DE 2015

Introduz alterações no Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, que cria a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema "Bus Rapid Transit" – BRT (UCPCG-BRT).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 26, inciso IV, art. 28, § 1º, inciso I, art. 184, inciso I, art. 185, incisos I, II, III e VIII, art. 205, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 e o disposto no art. 60, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 3º, do Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
(...)
III – Pessoal de Apoio:

a) 01 (um) profissional graduado em engenharia civil e regularmente inscrito no CREA;

b) 03 (três) profissionais da área de construção civil/obras rodoviárias com experiência em acompanhamento de campo na execução de obras:

c) 02 (dois) auxiliares administrativos (nas áreas de informática e expediente)." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, II e III, do artigo 5º, do Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
I – Coordenador Geral: 200 (duzentas) UPV;

II – Especialistas: 200 (duzentas) UPV;

III – Pessoal de Apoio:

a) profissional graduado em engenharia civil: 200(duzentas) UPV;

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

b) profissional com experiência em obras da construção civil: 100(cem) UPV;

c) auxiliares administrativos: 100 (cem) UPV." (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 2º, do Decreto nº 1.457, de 22 de junho de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1664, DE 08 DE JULHO DE 2015

Designa membros para compor a Unidade de Coordenação da Execução de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema "Bus Rapid Transit" – BRT (UCPCG-BRT)

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema "Bus Rapide Transit" – BRT (UCPCG-BRT), subordinada à Secretaria Municipal de Governo, criada pelo Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, com alterações posteriores, os seguintes membros:

I - COORDENADOR EXECUTIVO:
Ubirajara Alves Abbud - matrícula nº 676551 - CPF nº 002.929.901-20

II - ESPECIALISTAS:
a) - ...
b) – especialista em planejamento e execução orçamentária:
Elande Santana Cardoso – matrícula nº 93408 – CPF nº 125.437.131-15
c) - ...
d) - engenheiro especialista em obras públicas e vias de transporte:
Leandro Wasfi Helou – matrícula nº 841978 – CPF nº 002.493.511-53
e) - engenheiro especialista em transporte urbano:
Benjamin Kennedy Machado da Costa - matrícula nº 679003
CPF nº 280.250.751-68
f) - especialista em gestão ambiental:
- *Ediney Bernardes de Paiva* – matrícula nº 656836–CPF nº 347.503.801-30

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

III – Pessoal de apoio:

a) - profissional graduado em engenharia civil e regularmente inscrito no CREA:

- *Paulo Peres Guimarães* – matrícula nº 408360 – CPF nº 464.470.831-34

b) - profissionais da área de construção civil/obras rodoviárias com experiência em acompanhamento de campo na execução de obras:

- *Carlos Roberto de Sousa* – matrícula nº 93025–CPF nº 260.952.701-20
- *Juvenato Martins Melo* – matrícula nº 93297 – CPF nº 210.774.361-49

c) auxiliar administrativo (nas áreas de informática e expediente):

- *Maisa de Deus Teles* - matrícula nº 1027263 – CPF nº 027.997.321-78

Parágrafo único. Os membros ora designados farão jus à gratificação, nos termos do *Decreto n°. 285, de 29 de janeiro de 2014*, com alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015,** *ficando expressamente revogado o Decreto nº 576, de 28 de fevereiro de 2014.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1665, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o anexo I, do Decreto nº.1.548, de 29 de junho de 2015,* que *nomeou* **WANDERSON CAETANO DOS REIS,** CPF nº. 628.571.341-34, para exercer o cargo em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1666, DE 08 DE JULHO DE 2015

Cria e constitui Comissão Especial de Coordenação dos Festejos Comemorativos do 82° Aniversário de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e,

CONSIDERANDO que a cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, estará comemorando seus 82 anos de emancipação política, no próximo dia 24 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que as comemorações deverão ser programadas com vistas a promover maior integração do goianiense com a cidade e abranger os mais variados aspectos, tais como, culturais, turísticos, esportivos, históricos e de desenvolvimento urbano ambiental; e

CONSIDERANDO que é necessário planejar todas estas atividades comemorativas de modo que sejam viabilizadas e executadas, para atingir o objetivo traçado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Coordenação dos Festejos Comemorativos do 82° Aniversário de Goiânia, a ser celebrado no dia 24 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta comissão terá as seguintes atribuições:

I - elaborar a programação festiva, com eventos envolvendo aspectos culturais, esportivos, recreativos, cívicos, ambientais, religiosos e outros pertinentes;

II - selecionar e aprovar propostas vindas da comunidade que visem viabilizar os festejos;

III - planejar e providenciar a estrutura e os serviços necessários para a realização dos eventos programados;

IV - providenciar as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos.

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º A comissão ora constituída será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria Municipal de Comunicação;

III - Secretaria Municipal de Cultura;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;

VIII - Agência Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

IX - Agência Municipal do Meio Ambiente;

X - Companhia de Urbanização de Goiânia.

Parágrafo único. O coordenador da comissão será o titular da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4° O cronograma de reuniões será definido pelo coordenador.

Art. 5° A comissão poderá solicitar a participação de outros órgãos e entidades no planejamento e na realização dos eventos.

Art. 6° A participação nesta comissão será atividade não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1667, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **retificado o Decreto nº 312, de 30 de janeiro de 2015,** que dispensou servidores de funções de confiança, com lotação na Procuradoria Geral do Município, *na parte relativa ao servidor abaixo especificado*, para considerar conforme segue:

"(...)

André Luiz Alves Pereira – matrícula nº 729132
CPF nº 605.065.201-53
Assistente de Apoio à Gestão/Nível IV
Símbolo DAI-2
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1668, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº. 1.468, de 22 de junho de 2015,* na parte que nomeou **WALMIR SOUSA DIAS, matrícula nº. 1179497,** CPF nº. 397.085.272-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1669, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.186.731-9/2013, **RESOLVE** *retificar o Decreto n.º 4.326, de 30 de setembro de 2013*, na parte que exonerou, a pedido, **DANYELLE CRISTINE BIAGIOLI GOMES, matrícula n.º 1015745-02,** do cargo de *Profissional de Educação, Classe II, Padrão "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 18 de fevereiro de 2013,** permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1670, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *nomear* **INGRYD DAYANE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1146432,** CPF nº. 019.104.591-86, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico II, símbolo AT-2,* com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de julho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1671, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** *nomear* **MARIANA MIRANDA CRUZ, matrícula nº 977438,** CPF nº 005.247.901-32, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2,* com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON, **a partir de 03 de junho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1672, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **R E S O L V E** *nomear* **MARIANGELA TORRES BERNARDES,** CPF nº. 006.445.211-55 , para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2,* com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1673, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **R E S O L V E** *nomear* **ODILIO CORDEIRO TORRES NETO,** CPF nº. 025.546.701-02 para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial LGBT, símbolo CDS-6,* da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 03 de junho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1674, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **R E S O L V E** *nomear* **ALMIR RODRIGUES DA MATA,** CPF nº 494.303.431-49, para exercer o cargo, em comissão, *Gerente*, símbolo CDI-1, da Gerência de Gestão de Processos e Arquivo-Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 02 de julho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1675, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 1.481, de 24 de junho de 2015,* na parte que nomeou **ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE LIMA,** matrícula nº. 762784, CPF nº 307.632.581-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1676, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE** *nomear* **TEODORICO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 520276,** CPF nº 020.823.301-68, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2,* com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 03 de junho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1677, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *nomear* **WILLIAN COSTA LATALIZA, matrícula nº 1018612,** CPF nº. 001.831.621-29, para exercer o cargo, em comissão, *de Supervisor Administrativo III - Supervisão Administrativa de Parque, símbolo CDI-3,* da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 02 de julho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1678, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *nomear* **WALLISON LEANDRO COSTA LATALIZA, matrícula nº 933040,** CPF nº. 001.831.611-57, para exercer o cargo, em comissão, *de Supervisor Administrativo III - Supervisão Administrativa de Parque*, *símbolo CDI-3*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 02 de julho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1679, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *nomear* **LUANA DE CASTRO, matrícula nº 1087886,** CPF nº. 005.620.691-78, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2,* com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, **a partir de 03 de junho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1680, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *nomear* **PEDRO FLAVIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 963844,** CPF nº. 361.121.941-04, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente, símbolo CDI-1,* da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 1º de julho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1681, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais nos termos do Processo nº 5.536.511-3/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir*, *por Abandono de Cargo*, o servidor **WARLEN FERREIRA MARQUES, matrícula n.º 1196464-01**, do cargo de *Agente de Combate a Endemias*, *Nível ACE*, *Referência "A"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 12 de setembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1682, DE 08 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Leis Federais nºs 10.257, de 10 de julho de 2001 e 11.977, de 07 de julho de 2009; Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia; e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 4.424.870-1/2011 – 4.974.884-1/2012 – 3.236.371-7/2007 – 3.862.360-5/2009, de interesse da **SOCIEDADE HABITACIONAL NORTE (SHN)**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado **"Residencial Juscelino Kubitschek"**, situado na Região Noroeste, nesta Capital, com área total a parcelar de 274.920,00m² (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte metros quadrados), objeto das matrículas nºs 31.223 e 41.310, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos supracitados.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ÁREA: 274.920,00m²

"Começa no vértice denominado M01 (N=8.165.923,87; E=675.118,04), em limites com o Córrego Pinguela Preta e Terras de Juarez de Tal, daí segue confrontando com Juarez de Tal nos seguintes azimutes e distâncias de Az. 113º50'33" – 429,07m; Az. 110º36'32" – 214,91m; Az. 16º47'22" – 195,99m; passando pelos vértices M02, M03, indo até o vértice M04, confrontando com Terras de Juarez de Tal e Eurípedes Fernandes de Moura; daí segue nos seguintes azimutes e distâncias Az.104º54'09" – 430,56m; Az.198º53'28" – 261,52m; Az. 286º54'39" – 426,74m; Az.203º15'35" – 194,40m, passando pelos vértices M05, M06, M07, indo até o vértice M08, confrontando com Eurípedes Fernandes de Moura e Levino Albino de Faria; daí segue com azimute e distância de Az.288º24'16" – 557,54m, até o vértice M09 (N=8.165.625,80; E=675.085,58), confrontando com Levino Albino de Faria e Córrego Pinguela Preta, daí segue pela margem direita do Córrego Pinguela Preta com distância de 398,42m até o início desta descrição, no vértice M01".

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

DISCRIMINAÇÃO	AREAS (m2)	%
APM – 01 ÁREA VERDE / PARQUE MUNICIPAL (RESERVA LEGAL)	28.936,23 m^2	10,525%
APM – 02 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	3.000,00 m^2	1,091%
APM – 03 ÁREA VERDE	775,47 m²	0,282%
APM – 04 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	2.400,00	0,873%
APM – 05 ÁREA VERDE / PARQUE MUNICIPAL (RESERVA LEGAL)	35.869,36	13,04%
VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	70.433,02 m²	25,619%
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	141.414,08 m²	51,438%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (644 LOTES)	133.505,92 m²	48,562%
ÁREA A PARCELAR	274.920,00 m²	100,000%

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM – 01: ÁREA VERDE ÁREA 28.936,23m²

Frente para Rua “JK 12” ..... 62,62 + D=19,971+27,54+104,92+18,55+

..... D= 55,608+ D=18,323+19,56+ D=13,783+3,44m

Fundo, confrontando com Eurípedes Fernandes de Moura 249,73m

Lado direito, confrontado com Rua “JK 13” ..... 9,59+D=29,657m

Lado esquerdo, confrontando com Eurípedes Fernandes de Moura..... 168,20m

1º chanfrando - Rua “JK 12” ..... D=7,638m

2º chanfrando - Rua “JK 12” ..... D=8,801m

3º chanfrando - Rua “JK 13” 7,63m

4º chanfrando - Rua “JK 13” ..... D=9,579m

APM – 02: CMEI ÁREA 3.000,00m²

Frente para Avenida Noroeste 106,33m

Fundo, confrontando com Rua “JK 11” 109,07m

Lado direito, confrontando com Rua “JK 01” 16,35m

Lado esquerdo, confrontando com APM-03 ..... 28,59m

1º chanfrando - Rua “JK 11” e “JK 01”..... 5,47m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

2º chanfrando - Avenida Noroeste e “JK 01” 7,40m

APM – 03: ÁREA VERDE ÁREA 775,47m²
Frente para Avenida Noroeste 26,76m
Fundo, confrontando com Rua “JK 11” 26,75m
Lado direito, confrontando com APM-01..... 28,59m
Lado esquerdo, confrontando com APM-04 ..... 29,38m

APM – 04: PSF ÁREA 2.400,00m²
Frente para Avenida Noroeste 74,36m
Fundo, confrontando com Rua “JK 11” 74,34m
Lado direito, confrontando com APM-03..... 29,38m
Lado esquerdo, confrontando com Rua “JK 02” 22,41m
1º chanfrando - Rua “JK 11” 5,77m
2º chanfrando - Avenida Noroeste ..... D=8,20m

APM – 05: ÁREA VERDE ÁREA 35.869,36m²
Frente para Área de Uso Sustentável (AUS), Rua “JK 01”, Quadra 01 A ..... D=12,31+ ..... D=69,83+42,99+91,09+14,90+82,07m
Fundo, confrontando com Córrego Pinguela Preta..... 398,42m
Lado direito, confrontando com Terras de Levino Albino de Faria 84,81m
Lado esquerdo, confrontando com Terras de Juarez de Tal 132,67m

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o parcelamento **“Residencial Juscelino Kubitschek”** está localizada na Macrozona Construída, e inserida em Área Especial de Interesse Social II – AEIS II.

Art. 4º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal n.° 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.° 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 5º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 6º Ao empreendedor compete a implantação do parcelamento, bem como cumprir as exigências da Lei Municipal n.º 8.834, de 22 de julho de 2009, precipuamente quanto à execução dos serviços de infraestrutura básica, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 7º O projeto de regularização fundiária deverá ser submetido ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 1979.

Art. 8º Caberá ao agente promotor, responsável pela Regularização Fundiária, apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a Certidão de Registro das Áreas Públicas existentes, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data de registro do parcelamento.

Art. 9° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1683, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Eliane de Sousa Bernardes**, **matrícula n.º 88897-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 1.669,48** (hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **Estabilidade Econômica: R$ 702,15** (setecentos e dois reais e quinze centavos); **Quinquênios (06): R$ 1.001,69** (hum mil, um real e sessenta e nove centavos) e **Vantagem Suplementar: R$ 128,33** (cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos) ; nos termos do Processo n.º. 6.048.055-9/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1684, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Marilene da Costa Monini, matrícula n.º. 268399-01,** aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "I", por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,30/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 anos, 05 meses e 08 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R$ 2.232,60** (dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais, nos termos do Processo n.º.6.090.719-6/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1685, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ana Pereira Falcão Ferreira, matrícula n.º 197629-03**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 2.289,60** (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **Quinquênios (06): R$ 1.373,76** (hum mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R$ 686,88** (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.253.918-5/1998, 4.954.663-7/2012 e 6.003.327-7/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1686, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Claudecir Antonio dos Santos, matrícula n.º. 68721-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 4.579,20** (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **Quinquênios (07): R$ 3.205,44** (três mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R$ 1.373,76** (hum mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.636.962-1/2009 e 5.983.472-0/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1687, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 73 II; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte, em favor de **Francisca da Costa Ferreira**, viúva do ex-servidor **Francisco Cosmo Ferreira, matrícula n.º. 371815-02**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 790,00** (setecentos e noventa reais); **Adicional de Produtividade: R$ 316,00** (trezentos e dezesseis reais) e **Quinquênios (03): R$ 237,00** (duzentos e trinta e sete reais) mensais, nos termos dos Processos nº. 6.133.324-0/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de março 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1688, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, II; 73; 75, I e II; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria Luyza da Silva Santos**, ora representada pelo seu genitor **Luciano Rodrigues de Oliveira Santos,** filha da ex-servidora **Simone Cristina da Silva, matrícula n.º. 821896-03.**

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 1.917,52** (hum mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); **Quinquênios (01) R$ 191,75** (cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R$ 575,25** (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo n.º. 6.156.180-3/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1689, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 73; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **João Camilo Filho**, viúvo da ex-servidora **Celestina Borba Ferreira, matrícula n.º 60984-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 708,88** (setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de 20% dos Aposentados: R$ 212,66** (duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos) e **Quinquênios (05): R$ 354,44** (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 1.229.746-7/1998 e 6.159.383-7/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1690, DE 08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Moacir Funicielli da Costa, matrícula n.º.797758-01,** aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência "B", por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,38/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 04 meses e 19 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizados como base para as contribuições no valor total de **R$ 478,33** (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 5.604.031-5/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 55365113/2013

INTERESSADO: Warlen Ferreira Marques

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº061/2015

À vista do contido no Processo n.º 5.536.511-3/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 039/2015 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 01 de junho de 2015, às fls. 59/65, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 052/2015, às fls. 67/68, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1556/2015, às fls. 69/70, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I ,186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **WARLEN FERREIRA MARQUES, matrícula n.º 1196464-01**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Nível ACE, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 12 de setembro de 2013**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - ENCONTRAM-SE NO 1° TABELIONATO DE PROTESTOS, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTES TÍTULOS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: CDA VL R$ 276,87 C/ ABGAIL FREIRE DE MELO SILVA; CDA VL R$ 349,46 C/ ADAIR DE OLIVEIA PONCE; CDA VL R$ 236,26 C/ ADALBERTO MENEZES LUZ; CDA VL R$ 399,03 C/ ADAO ANTONIO DA CRUZ; CDA VL R$ 276,87 C/ ADAO ETERNO DA SILVA; CDA VL R$ 108,28 C/ ADAO GONCALVES AZEVEDO; CDA VL R$ 993,39 C/ ADAO PIRES DA SILVA; CDA VL R$ 764,75 C/ ADELAIDE DOS REIS LOPES; CDA VL R$ 1.284,46 C/ ADELCI NOVAIS DOS NASCIMENTO ALVES; CDA VL R$ 742,62 C/ ADELIA BARBOSA DA SILVA; CDA VL R$ 5.087,05 C/ ADELINO FREITAS FERREIRA E OU; CDA VL R$ 459,89 C/ ADEMAR DE SOUSA; CDA VL R$ 648,85 C/ ADENILTON ALVES DO SANTOS; CDA VL R$ 129,89 C/ ADERSON PIRES DA SILVA; CDA VL R$ 1.773,58 C/ ADEVALDO FERRREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 1.487,19 C/ ADILSON ANTONIO DOS SANTOS; CDA VL R$ 174,12 C/ ADILSON LIMA FONSECA; CDA VL R$ 2.164,84 C/ ADILSON PEREIRA PARDINHO E OUTRA; CDA VL R$ 1.085,51 C/ ADJENILSON GOMES PEREIRA; CDA VL R$ 174,12 C/ ADONIAS BISPO DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ ADRIANA BORGES; CDA VL R$ 474,65 C/ ADRIANA CAMPOS DA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ ADRIANA DE AQUINO ALVES; CDA VL R$ 764,75 C/ ADRIANA TEODORO DE FARIA; CDA VL R$ 1.358,76 C/ ADRIANI GRUN; CDA VL R$ 386,16 C/ ADRIANO ALVES DA SILVA; CDA VL R$ 664,41 C/ ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ ADRIANO AZEVEDO SILVA; CDA VL R$ 121,59 C/ ADRIANO FRANCO DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.181,16 C/ ADRIANO LOPES COSTA; CDA VL R$ 3.243,25 C/ ADRIANO OLIVEIRA SANTOS; CDA VL R$ 442,13 C/ ADRIELLY BEATRIZ ALEXANDRE HERRERO E OUTROS; CDA VL R$ 155,04 C/ ADVILSON DA SILVA CAMPOS; CDA VL R$ 395,75 C/ AFRANIO JERONIMO PIRES; CDA VL R$ 218,83 C/ AGNALDO CESAR DOS SANTOS; CDA VL R$ 155,04 C/ AGNALDO DE MATOS SILVA; CDA VL R$ 190,81 C/ AGNALDO ROSA DE SOUZA; CDA VL R$ 236,26 C/ AILSON PEREIRA DIAS; CDA VL R$ 121,59 C/ AILTON ALVES RIBEIRO; CDA VL R$ 276,87 C/ AILTON APARECIDO DE SOUZA FERREIRA; CDA VL R$ 317,53 C/ AILTON RODRIGUES DA SILVA; CDA VL R$ 1.398,89 C/ AIRON RODRIGUES DA COSTA; CDA VL R$ 379,88 C/ ALAIDES FERREIRA CAMPOS PIRES; CDA VL R$ 210,32 C/ ALANE TORRES MATIAS; CDA VL R$ 570,72 C/ ALBERTO ASSUNCAO DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ ALBERTO FRANCISCO MENDONCA NETO; CDA VL R$ 209,93 C/ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 216,96 C/ ALCIDES MACHADO ROCHA FILHO; CDA VL R$ 236,26 C/ ALCIDINA RODRIGUES DE SOUZA; CDA VL R$ 241,87 C/ ALCIR ALBNO DE CASTRO E OUTROS; CDA VL R$ 1.625,52 C/ ALCIZINA FERREIRA DA MATA; CDA VL R$ 236,19 C/ ALDA RODRIGUES FERREIRA; CDA VL R$ 549,48 C/ ALDAIRES ASSUNCAO SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ ALDEIR NASCIMENTO DE ANDRADE; CDA VL R$ 236,26 C/ ALDEMAR PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 152,44 C/ ALDO CRISPINIANO CARNEIRO AMANCIO; CDA VL R$ 764,75 C/ ALESSANDRA DA SILVA SOUZA; CDA VL R$ 291,44 C/ ALESSANDRA DOS SANTOS SOARES; CDA VL R$ 114,44 C/ ALESSANDRA

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015

GOMES DE ALMEIDA; CDA VL R$ 1.317,06 C/ ALESSANDRA MACHADO DE ABREU E OUTRA; CDA VL R$ 764,75 C/ ALESSANDRA NUNES DA SILVA E SEU ESPOSO; CDA VL R$ 236,26 C/ ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.117,12 C/ ALESSANDRO ALEXANDRE FERREIRA E ANDREIA A.N.F; CDA VL R$ 121,59 C/ ALESSANDRO ALVES TEIXEIRA; CDA VL R$ 232,12 C/ ALEX GOMES DE SOUZA; CDA VL R$ 5.959,33 C/ ALEX IVAN DE CASTRO PEREIRA ESCRITORIO DE ADV; CDA VL R$ 714,06 C/ ALEXANDRE BARRETO ANTONELLI; CDA VL R$ 3.431,72 C/ ALEXANDRE RIBEIRO COSTA DA MATA MORAIS E OU; CDA VL R$ 127,47 C/ ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA; CDA VL R$ 195,65 C/ ALEXSSANDRO DE JESUS SOUZA; CDA VL R$ 276,87 C/ ALINE DINIZ NUNES; CDA VL R$ 145,50 C/ ALLISSON LAGO DE FRANCA; CDA VL R$ 236,26 C/ ALMIR COELHO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ ALMIR JOSE DA COSTA; CDA VL R$ 271,67 C/ ALMIR JOSE DA COSTA; CDA VL R$ 236,26 C/ ALMIRO JOSE FERREIRA; CDA VL R$ 769,91 C/ ALTAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS; CDA VL R$ 240,78 C/ ALUIZIO CORREIA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.870,20 C/ ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 193,84 C/ ALYSSON FONSECA NAVES; CDA VL R$ 155,04 C/ AMANDA BORGES PEREIRA; CDA VL R$ 322,42 C/ AMANDA SUELI DOS SANTOS VALE; CDA VL R$ 5.008,95 C/ AMARAL MARTINS BORGES; CDA VL R$ 964,31 C/ AMARILIS FERNANDES MOTA SANTOS; CDA VL R$ 376,28 C/ AMAURY GUIMARAES DE SOUZA; CDA VL R$ 1.274,59 C/ ANA ALMEIDA SILVA; CDA VL R$ 1.771,73 C/ ANA BEATRIZ LUDOVICO TORRES; CDA VL R$ 325,58 C/ ANA BELA DO BONFIM; CDA VL R$ 236,26 C/ ANA CAROLINA S.XAVIER; CDA VL R$ 195,65 C/ ANA CLAUDIA COELHO DE SOUZA; CDA VL R$ 276,87 C/ ANA FABIA SILVA OLIVEIRA; CDA VL R$ 155,04 C/ ANA FLAVIA ALVES DA SILVA; CDA VL R$ 64,12 C/ ANA MARIA DA SILVA FERREIRA; CDA VL R$ 9.666,20 C/ ANA PAULA DE ANDRADE TORQUATO; CDA VL R$ 1.095,17 C/ ANADIR ANTONIA DA SILVA BANHON; CDA VL R$ 493,09 C/ ANDRE FERREIRA SILVA; CDA VL R$ 3.203,61 C/ ANDRE LUIS MENDES E TATIANA DANTAS MENDES; CDA VL R$ 114,44 C/ ANDRE LUIS MOREIRA E SILVA; CDA VL R$ 4.341,69 C/ ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO; CDA VL R$ 4.133,15 C/ ANDRE RICARDO GONCALVES; CDA VL R$ 1.409,27 C/ ANDREA CRISTINA ELIAS SOUSA; CDA VL R$ 2.127,72 C/ ANDREA FELIX SILVA; CDA VL R$ 2.484,68 C/ ANDREA RANGEL CORDEIRO; CDA VL R$ 2.484,68 C/ ANDREA RANGEL CORDEIRO; CDA VL R$ 1.324,21 C/ ANDREA SALUSTIANO RIBEIRO/RICARDO LEONIDAS FE; CDA VL R$ 435,59 C/ ANDREIA CRISTINA BRAGA; CDA VL R$ 155,04 C/ ANDREIA TAVARES MARINHO; CDA VL R$ 944,01 C/ ANGEKIVA SILVEIRA NEVES; CDA VL R$ 195,65 C/ ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA; CDA VL R$ 245,84 C/ ANGELA RODRIGUES DA COSTA; CDA VL R$ 116,06 C/ ANIBAL REGO NETO; CDA VL R$ 451,29 C/ ANIZIA DOS REIS MACHADO; CDA VL R$ 212,14 C/ ANTONIA FERREIRA BATISTA; CDA VL R$ 189,36 C/ ANTONIA MARIA CAVALCANTE; CDA VL R$ 236,26 C/ ANTONIA MARIA DA CONCEICAO COSTA; CDA VL R$ 121,59 C/ ANTONIA TEIXEIRA; CDA VL R$ 2.947,60 C/ ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARAES; CDA VL R$ 236,26 C/ ANTONIO ALAN KARDEC FILHO; CDA VL R$ 883,63 C/ ANTONIO BENTO NETO; CDA VL R$ 372,06 C/ ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 224,95 C/ ANTONIO CARLOS DA SILVA; CDA VL R$ 321,23 C/ ANTONIO CARLOS DA SILVA; CDA VL R$ 195,65 C/ ANTONIO CARLOS PEREIRA MAIA; CDA VL R$ 200,59 C/ ANTONIO DOS SANTOS; CDA VL R$ 155,04 C/ ANTONIO EDNALDO PEREIRA DE ALENCAR; CDA VL R$ 535,92 C/ ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO; CDA VL R$ 883,63 C/ ANTONIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 472,18 C/ ANTONIO JOSIMAR TIODORO; CDA VL R$ 195,65 C/ ANTONIO LUIZ MOREIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ ANTONIO MIGUEL RODRIGUES; CDA VL R$

www.goiania.go.gov.br

202,37 C/ ANTONIO RAMOS DE SOUZA; CDA VL R$ 121,59 C/ ANTONIO RENE DA SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA; CDA VL R$ 9.127,34 C/ ANTONIO ROMARIO FULGENCIO MARTINS; CDA VL R$ 161,21 C/ ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO; CDA VL R$ 1.691,03 C/ ANTONIO TOMAZ CUNHA TORRES; CDA VL R$ 276,87 C/ APARECIDA ABREU DE SOUZA; CDA VL R$ 121,59 C/ APARECIDA ALVES FERREIRA; CDA VL R$ 2.564,93 C/ APARECIDA DA PENHA SOARES; CDA VL R$ 276,87 C/ APARECIDA DE FATIMA LINO MENIN; CDA VL R$ 276,87 C/ APARECIDA FRANCISCA TAVARES; CDA VL R$ 270,12 C/ APARECIDA HELENA PEREIRA ALVES; CDA VL R$ 859,33 C/ APARECIDA LUCIA FIGUEREDO DE MOURA; CDA VL R$ 451,79 C/ ARIANNE DE SOUSA SILVA; CDA VL R$ 114,44 C/ ARIDELSON DOS SANTOS SOUZA; CDA VL R$ 2.738,28 C/ ARIOVALDO JOSE DE SOUZA; CDA VL R$ 410,62 C/ ARISSON LUIZ VILELA; CDA VL R$ 1.349,84 C/ ARLENE DNUNES DE SOUSA; CDA VL R$ 2.064,61 C/ ARLINDA ROBERTA ALVES; CDA VL R$ 1.099,38 C/ ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS; CDA VL R$ 155,04 C/ ARZILIO GARCIA FRANCO FILHO; CDA VL R$ 260,62 C/ ATANAGILDO BORGES CORREIA; CDA VL R$ 329,34 C/ ATILA DIAS DOS SANTOS; CDA VL R$ 2.588,31 C/ AUGUSTA RESPEITAVEL BENEMERITA E BENFEITORA L; CDA VL R$ 196,35 C/ AUGUSTINHO JOSE DE CASTRO; CDA VL R$ 929,57 C/ AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 155,04 C/ AURELIANO MOURA DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ AURICELIO QUEIROZ VILARINDO; CDA VL R$ 626,18 C/ AVELINO ALVES PEREIRA; CDA VL R$ 178,86 C/ BARTOLOMEU JOSE ROSA; CDA VL R$ 198,56 C/ BEATINO DA SILVA ARAUJO; CDA VL R$ 406,05 C/ BEATRIZ HELENA DE PAULA; CDA VL R$ 693,58 C/ BENEDITA PEREIRA LUZ; CDA VL R$ 411,10 C/ BENEDITO FONSECA; CDA VL R$ 168,57 C/ BERTOLINA BATISTA DOS SANTOS; CDA VL R$ 114,44 C/ BIANCA PEREIRA BORGES; CDA VL R$ 276,87 C/ BLENER MAYCOM MENDANHA; CDA VL R$ 236,26 C/ BONIFACIO RIBEIRO GAMA; CDA VL R$ 276,87 C/ BRASIMAR NASCIMENTO DE SOUZA; CDA VL R$ 154,82 C/ BRAZ LUIZ DE PAULA E ESPOSA; CDA VL R$ 2.694,30 C/ BRAZ NEME; CDA VL R$ 764,75 C/ BRENDON ALVES REINPRECHT; CDA VL R$ 6.276,03 C/ BRENO MARIO AIRES DA SILVA; CDA VL R$ 1.326,87 C/ BRENO MARIO AIRES DA SILVA; CDA VL R$ 1.090,53 C/ BRENO MARIO AIRES DA SILVA; CDA VL R$ 7.843,39 C/ BRENO MARIO AIRES DA SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ BRUNNO ALVES MARQUES; CDA VL R$ 277,09 C/ BRUNO GABRIEL E SILVA; CDA VL R$ 464,71 C/ CAIO MARCOS DE MORAIS; CDA VL R$ 1.805,18 C/ CALEBE CARRILHO DE CASTRO; CDA VL R$ 545,22 C/ CALMESILVA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES; CDA VL R$ 276,87 C/ CAMILA ARANTES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 764,38 C/ CARLA APARECIDA B DA C M NUNES; CDA VL R$ 1.841,94 C/ CARLA SANTOS D REZENDE; CDA VL R$ 236,26 C/ CARLITO LEMES DE ASSUNCAO; CDA VL R$ 289,89 C/ CARLOS ALBERTO JOSE MIRANDA; CDA VL R$ 276,87 C/ CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES; CDA VL R$ 276,87 C/ CARLOS BERNARDO BENTO; CDA VL R$ 1.034,50 C/ CARLOS CESAR SOUZA SILVA E OUTRO; CDA VL R$ 236,19 C/ CARLOS CEZAR ARAUJO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 883,63 C/ CARLOS DE CARVALHO CRAVEIRO JUNIOR; CDA VL R$ 290,12 C/ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA; CDA VL R$ 301,46 C/ CARLOS EDUARDO FLORENCIO DE MENDONCA; CDA VL R$ 219,04 C/ CARLOS FERNANDES DIAS; CDA VL R$ 764,75 C/ CARLOS JOSE DE PAULA PRADO; CDA VL R$ 777,61 C/ CARLOS JOSE DOS SANTOS DA PAIXAO; CDA VL R$ 764,75 C/ CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA; CDA VL R$ 546,55 C/ CARLOS RENATO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ CARLOS ROBERTO MARQUES; CDA VL R$ 1.163,82 C/ CARLOS SILVA DE JESUS; CDA VL R$ 155,04 C/ CARLOS VINICIUS MARTINS DE SOUZA; CDA VL R$ 2.581,37 C/ CARLUCIO CRISTINO PRIMO; CDA VL R$ 4.394,08 C/ CARLUCIO CRISTINO PRIMO; CDA VL R$ 1.046,64 C/

www.goiania.go.gov.br

CARMEM LUCIA MORALES; CDA VL R$ 958,62 C/ CARMEN LUCIA RODRIGUES GODOI; CDA VL R$ 232,36 C/ CASSANJURE DA COSTA E STELA MARES GOMES COSTA; CDA VL R$ 263,96 C/ CASSIA CORREIA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ CASSIO CARNEIRO DE RESENDE; CDA VL R$ 211,35 C/ CASSIUS CLAY DE MORAIS DE SOUZA; CDA VL R$ 2.206,62 C/ CATARINA CASTICH; CDA VL R$ 340,75 C/ CECILIA PEREIRA DE SOUSA MENEZES; CDA VL R$ 749,51 C/ CELIA CRISTINA MESSIAS DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 999,91 C/ CELIA REZENDE; CDA VL R$ 1.279,46 C/ CELIO DE APARECIDA COSTA; CDA VL R$ 1.247,08 C/ CELIO DE APARECIDA COSTA; CDA VL R$ 123,42 C/ CELMA DARIO LISBOA; CDA VL R$ 121,59 C/ CELSO BATISTA LIMA; CDA VL R$ 762,98 C/ CELSO DA SILVA SANTOS; CDA VL R$ 883,63 C/ CELSO JOSE GONCALVES DE SOUZA; CDA VL R$ 243,72 C/ CELSO MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR; CDA VL R$ 444,58 C/ CELSO SECUNDINO DA SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ CHARLES FRANCISCO DE AMORIM; CDA VL R$ 155,04 C/ CHARLES LOPES DA SILVA; CDA VL R$ 1.150,87 C/ CICERA DE FATIMA PEREIRA CAMARGO; CDA VL R$ 235,12 C/ CICERO JOSE FERREIRA; CDA VL R$ 4.353,40 C/ CICERO LIMA; CDA VL R$ 438,10 C/ CICERO MAFRA JUNIOR E OUTRO; CDA VL R$ 1.545,97 C/ CID MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.191,94 C/ CILMA LAURINDA FREITAS; CDA VL R$ 1.078,78 C/ CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA; CDA VL R$ 432,88 C/ CINARA VALERIA DA SILVA; CDA VL R$ 130,71 C/ CLAUDILEI LEMES COIMBRA; CDA VL R$ 8.797,36 C/ CLAUDIMAR LEONOR DE MACEDO; CDA VL R$ 546,71 C/ CLAUDINEI DA SILVA; CDA VL R$ 1.204,12 C/ CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.992,19 C/ CLAUDINES PEREIRA DE SOUZA; CDA VL R$ 276,87 C/ CLAUDINO DA SILVA CONSERVA; CDA VL R$ 2.185,50 C/ CLAUDIO CARLOS DA SILVA; CDA VL R$ 258,12 C/ CLAUDIO DIVON LUCIO VIEIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ CLAUDIO GOMES DE ANDRADE; CDA VL R$ 3.685,93 C/ CLAUDIO LOPES DE SOUZA; CDA VL R$ 155,04 C/ CLAUDIO PEREIRA DO CARMO CAIADO; CDA VL R$ 263,74 C/ CLEBER MARTINS DA SILVA; CDA VL R$ 977,60 C/ CLEIBER FERNANDO DE SOUZA; CDA VL R$ 168,69 C/ CLEIDE CARDOSO MOREIRA; CDA VL R$ 571,25 C/ CLEIDE NAIR M PARREIRA; CDA VL R$ 195,65 C/ CLEIDE NOGUEIRA DE MELLO; CDA VL R$ 301,22 C/ CLEIDE SILVERIO ROSA; CDA VL R$ 276,87 C/ CLEIDES DA SILVA NASCIMENTO; CDA VL R$ 171,36 C/ CLEINIS SOARES DA CRUZ; CDA VL R$ 895,41 C/ CLEITON ALVES DAVI; CDA VL R$ 1.815,17 C/ CLEITON ANTONIO DA SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ CLEITON MOURA DA COSTA; CDA VL R$ 264,82 C/ CLELIA LEITE DA SILVA; CDA VL R$ 355,73 C/ CLEOMAR AMARO; CDA VL R$ 236,26 C/ CLEOMAR PEREIRA MONTALVAO; CDA VL R$ 276,87 C/ CLEONIDES PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 737,06 C/ CLERIO ANTONIO ALVES; CDA VL R$ 1.409,27 C/ CLEUDIENE BRAGA DA SILVA; CDA VL R$ 290,02 C/ CLEUSA FERREIRA BARBOSA; CDA VL R$ 194,85 C/ CLEUSDETE MARIA FERNANDES; CDA VL R$ 13.244,33 C/ COMERCIAL E CONSTRUTORA BACIA AMAZONICA; CDA VL R$ 228,93 C/ CONCEICAO CARDOSO DA SILVA; CDA VL R$ 505,79 C/ CONCEICAO COELHO DE SOUSA; CDA VL R$ 354,25 C/ CONEGUNDES PEREIRA PASSOS; CDA VL R$ 2.233,02 C/ CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA; CDA VL R$ 4.568,92 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA; CDA VL R$ 4.491,26 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA; CDA VL R$ 535,92 C/ CREUZA MARIA DA CONCEICAO; CDA VL R$ 1.326,54 C/ CRISTIANA MOREIRA QUEIROZ DE PAULA MARQUES; CDA VL R$ 342,40 C/ CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 333,66 C/ CRISTIANE PRUDENTE M. MACHADO E OUTROS; CDA VL R$ 382,28 C/ CRISTIANE PRUDENTE M. MACHADO E OUTROS; CDA VL R$ 823,67 C/ CRISTIANE SILVA BATISTA; CDA VL R$ 703,95 C/ CRISTIANO AVELINO GOMES PONTES; CDA VL R$ 1.040,96 C/ CRISTIANO BORGES;

www.goiania.go.gov.br

CDA VL R$ 357,09 C/ CRISTIANO BORGES; CDA VL R$ 459,89 C/ CRISTIANO CARDOSO DE PAULA; CDA VL R$ 106,89 C/ CRISTIANO DE ALMEIDA; CDA VL R$ 2.900,16 C/ CRISTIANO FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 195,65 C/ CRISTIANO JUNIO DA COSTA; CDA VL R$ 276,87 C/ CRISTIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 106,89 C/ CRISTINA CORDEIRO MENDES SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ DACIO DA SILVA NOGUEIRA; CDA VL R$ 1.088,33 C/ DAGMAR DE ANDRADE VILEFORTE; CDA VL R$ 274,65 C/ DAGMAR LEITE PEREIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ DAIANE OLIVEIRA ROMANA DA SILVA; CDA VL R$ 179,74 C/ DALILA DA COSTA ROSA; CDA VL R$ 236,26 C/ DALMIR FARIA DA SILVA; CDA VL R$ 623,59 C/ DAMIAO DE JESUS PALMEIRA; CDA VL R$ 488,02 C/ DANIEL ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.850,94 C/ DANIEL DE SOUZA; CDA VL R$ 488,02 C/ DANIEL DELCIMAR LOPES; CDA VL R$ 875,02 C/ DANIEL DOS REIS MOREIRA E OUTRA; CDA VL R$ 121,59 C/ DANIEL FERREIRA; CDA VL R$ 302,12 C/ DANIEL FERREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 121,59 C/ DANIEL FLEDSON DE CAMARGOS MENDES; CDA VL R$ 418,80 C/ DANIELA GRANER SCHUWARTZ TANNUS SILVA; CDA VL R$ 121,59 C/ DANILO DA CUNHA SILVA; CDA VL R$ 121,59 C/ DANILO XAVIER SANTOS; CDA VL R$ 236,40 C/ DANNYELA BATISTA NOGUEIRA; CDA VL R$ 3.172,18 C/ DARCI ACCORSI; CDA VL R$ 5.673,90 C/ DARCILIO VIEIRA DA CUNHA; CDA VL R$ 336,96 C/ DAVID BOAZ RODRIGUES NOGUEIRA; CDA VL R$ 2.027,35 C/ DAVID CEZAR BRASILEIRO; CDA VL R$ 325,58 C/ DEBORA DE KASSIA OLIVEIRA; CDA VL R$ 2.312,94 C/ DEBORAH SPOSITO; CDA VL R$ 170,87 C/ DEIVID WANDERSON DOS REIS RIBEIRO; CDA VL R$ 210,62 C/ DELIANE DE CAMPOS MACHADO; CDA VL R$ 155,04 C/ DEMEVAL FREIRE DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 5.096,44 C/ DEMOSTENES BARBOSA DA SILVA E SUA MULHER; CDA VL R$ 535,92 C/ DENILDA SOARES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ DENILVA MARIA DA SILVA; CDA VL R$ 1.281,86 C/ DENIZE MARTINS SOARES; CDA VL R$ 155,04 C/ DEOMITILIA MARIA LIMA SANTOS; CDA VL R$ 260,62 C/ DEUSA MARIA DOS SANTOS; CDA VL R$ 117,27 C/ DEUSAIR CAVALCANTE FREIRE; CDA VL R$ 195,65 C/ DEUSDETE MARINHO DOS SANTOS; CDA VL R$ 195,65 C/ DEUSELENA ROSA DINIZ; CDA VL R$ 103,35 C/ DEUSIMAR PEREIRA SOARES; CDA VL R$ 626,61 C/ DEUSINA PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ DEVANIR RODRIGUES DA SILVA; CDA VL R$ 325,81 C/ DIEGO FREITAS MELICIO; CDA VL R$ 195,65 C/ DIEGO MARTINS DE JESUS; CDA VL R$ 444,58 C/ DIENY RIBEIRO DOS SANTOS; CDA VL R$ 2.345,26 C/ DIERLI FERREIRA DE SOUSA; CDA VL R$ 236,26 C/ DINAILCE GONCALVES; CDA VL R$ 394,50 C/ DINALVA RIBEIRO FEITOZA DE ARAUJO; CDA VL R$ 1.374,03 C/ DIONE NARCISO CONCEICAO; CDA VL R$ 1.405,58 C/ DIONE NARCISO CONCEICAO; CDA VL R$ 774,56 C/ DIONE RIBEIRO DOS SANTOS; CDA VL R$ 374,43 C/ DIRCE ROSA DE ARAUJO VIEIRA; CDA VL R$ 764,75 C/ DIVALDO MENDONCA BORGES; CDA VL R$ 121,59 C/ DIVINA CRISTIANE SATURNINO; CDA VL R$ 928,39 C/ DIVINAL JOSE DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ DIVINO ALCEBIADES FERREIRA; CDA VL R$ 269,91 C/ DIVINO ALVES PEREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.156,58 C/ DIVINO ANTONIO DA SILVA; CDA VL R$ 549,42 C/ DIVINO AURELIO DINATO E OUTRA; CDA VL R$ 121,59 C/ DIVINO ETERNO C.DE SOUZA; CDA VL R$ 236,26 C/ DIVINO ETERNO SANTANA QUIRINO; CDA VL R$ 619,38 C/ DIVINO JOSE DOS REIS E SOUSA; CDA VL R$ 390,14 C/ DIVINO LERIANO DA SILVA; CDA VL R$ 602,87 C/ DIVINO MAGNO LOURENCO; CDA VL R$ 1.134,87 C/ DIVINO NOGUEIRA VARGAS; CDA VL R$ 2.783,79 C/ DIVINO PEDRO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 529,28 C/ DIVINO PEREIRA BORGES; CDA VL R$ 459,89 C/ DIVINO PINHEIRO DA COSTA; CDA VL R$ 309,27 C/ DIVINO VAGNER JAIME; CDA VL R$ 136,84 C/ DIVONETE BORGES DE PAULA; CDA VL R$ 681,57 C/ DOMINGOS MOREIRA DA COSTA E ESPOSA; CDA VL R$ 465,57 C/ DOMINGOS RODRIGUES DE

www.goiania.go.gov.br

SOUZA; CDA VL R$ 829,03 C/ DOMIRO ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 397,70 C/ DONIZETE GREGORIO DA SILVA; CDA VL R$ 349,47 C/ DORALICE ALVES DA ROCHA GOUVEIA; CDA VL R$ 5.092,26 C/ DORIVAL JOSE MENDES; CDA VL R$ 289,61 C/ DORIVAL MOREIRA DAMASCENO; CDA VL R$ 409,32 C/ DORIVALDO CAVALCANTE NASCIMENTO; CDA VL R$ 236,26 C/ DOUGLAS DE ARAUJO LOPES; CDA VL R$ 1.601,49 C/ DUILIO RODRIGUES COURY; CDA VL R$ 276,87 C/ DURVAL DE SOUZA FILQUEIRA; CDA VL R$ 126,66 C/ DURVALINO DOMINGOS DA ROCHA; CDA VL R$ 448,22 C/ EBBE MILLAN DA CUNHA; CDA VL R$ 212,28 C/ ECOOGREEN CONST LTDA; CDA VL R$ 121,59 C/ EDEAN LUIZ GUERREIRO FILHO; CDA VL R$ 379,40 C/ EDEZIO PORFIRIO; CDA VL R$ 259,28 C/ EDGAR ROSA DOS SANTOS FILHO; CDA VL R$ 360,87 C/ EDILAMAR BARBOSA DUTRA; CDA VL R$ 764,75 C/ EDILEIA VIEIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 2.098,68 C/ EDILENE BARCELOS DE LIMA E SOUSA; CDA VL R$ 121,59 C/ EDILENE TELES BARBOSA; CDA VL R$ 155,04 C/ EDILEUZA RIOS DOS REIS; CDA VL R$ 155,04 C/ EDILSON DE SOUZA NEIVA; CDA VL R$ 399,03 C/ EDILSON MACHADO DE SOUZA; CDA VL R$ 276,87 C/ EDILSON RIBEIRO DA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ EDIMILSON DIAS DO REGO; CDA VL R$ 249,40 C/ EDIVALDO FERREIRA; CDA VL R$ 565,54 C/ EDIVALDO MENDES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 145,66 C/ EDIVAN PEREIRA MENDONCA E OUTRAS; CDA VL R$ 155,04 C/ EDIVANDO DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA; CDA VL R$ 444,58 C/ EDIVANIA FRANCISCA MOREIRA; CDA VL R$ 140,11 C/ EDMAR DIAS DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 149,37 C/ EDMAR GONCALVES DA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ EDMILSON CORREIA MAGALHAES; CDA VL R$ 227,09 C/ EDMILSON SILVA DE SOUZA; CDA VL R$ 155,85 C/ EDMILSON XAVIER DA NOBREGA JUNIOR; CDA VL R$ 764,75 C/ EDNA MARGARETH ARAUJO DA SILVA; CDA VL R$ 145,54 C/ EDNA MARIA DA TRINDADE; CDA VL R$ 98,51 C/ EDNALDO FERREIRA; CDA VL R$ 1.709,45 C/ EDNAMAR PERPETUA DOS REIS; CDA VL R$ 186,78 C/ EDSOMAR ANTONIO JULIAO; CDA VL R$ 438,39 C/ EDSON DOS SANTOS; CDA VL R$ 361,25 C/ EDSON EVANGELISTA FERREIRA; CDA VL R$ 1.322,32 C/ EDSON GUIOMAR E ESPOSA; CDA VL R$ 2.189,35 C/ EDSON LUIZ DE FARIA; CDA VL R$ 1.742,38 C/ EDSON NEVES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ EDUARDO BATISTA GONCALVES; CDA VL R$ 195,65 C/ EDUARDO COSTA E SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ EDUARDO DIAS GOMES DOS SANTOS; CDA VL R$ 536,16 C/ EDUARDO FERREIRA JUNIOR; CDA VL R$ 276,87 C/ EDUARDO LUCIO DO AMARARAL; CDA VL R$ 1.374,60 C/ EDUARDO PAIXAO DOS SANTOS; CDA VL R$ 291,48 C/ EDVAN BORGES DA SILVA; CDA VL R$ 195,65 C/ EDVAN BRANDAO GONCALVES; CDA VL R$ 472,18 C/ EGUIMAR ANSELMA DA ROCHA; CDA VL R$ 1.368,66 C/ ELAINE CARDOSO DA SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ ELAINE CRISTINA LAUREANO; CDA VL R$ 349,95 C/ ELAINE ELIAS LOPES SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ ELCANA FERREIRA DE ALENCAR; CDA VL R$ 255,25 C/ ELCIO BORBA DA CUNHA; CDA VL R$ 3.043,90 C/ ELCIO POTENCIANO E SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ ELDINA VIEIRA MOTA; CDA VL R$ 359,11 C/ ELEITON NUNES DOS SANTOS; CDA VL R$ 138,40 C/ ELESSANDRA ALVES DA SILVA; CDA VL R$ 459,89 C/ ELI JOSE DA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ ELIANA DE OLIVEIRA BORGES; CDA VL R$ 957,42 C/ ELIANE CESAR RODRIGUES; CDA VL R$ 276,87 C/ ELIANE MARIA DE ABREU; CDA VL R$ 2.782,87 C/ ELIANE TEODORO SAMPAIO; CDA VL R$ 1.438,64 C/ ELIANE XAVIER DE GODOI ARAUJO; CDA VL R$ 924,18 C/ ELIANE XAVIER DE GODOI ARAUJO; CDA VL R$ 152,20 C/ ELIAS DE ANDRADE SARAIVA; CDA VL R$ 356,84 C/ ELIAS FERREIRA DE SOUZA; CDA VL R$ 893,98 C/ ELIAS RENATO DE CASTRO; CDA VL R$ 657,58 C/ ELIAS TAHAN; CDA VL R$ 79,53 C/ ELIENE DA SILVA SOUZA; CDA VL R$ 631,86 C/ ELIENE RODRIGUES DE SOUZA SILVA E ESPOSO; CDA VL R$ 486,26 C/ ELIERICA COSTA E

www.goiania.go.gov.br

SILVA; CDA VL R$ 4.682,65 C/ ELIETE PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 399,03 C/ ELIEZER DA COSTA SILVA; CDA VL R$ 2.503,22 C/ ELIGANGELA PEREIRA SILVA; CDA VL R$ 661,11 C/ ELIO MARCOS SOARES DIAS; CDA VL R$ 276,87 C/ ELISABETE MACHADO SIILVA MOREIRA; CDA VL R$ 1.290,89 C/ ELISABETH DE VELASCO BARROS; CDA VL R$ 228,87 C/ ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS; CDA VL R$ 283,93 C/ ELISANGELA PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 1.785,92 C/ ELISMAR BENTO DE ALMEIDA; CDA VL R$ 241,81 C/ ELIZABET TEIXEIRA SOUTO DE MOURA; CDA VL R$ 1.262,84 C/ ELIZABETH ANTONOSANTI E SEU MARIDO; CDA VL R$ 141,15 C/ ELIZANGELA DA SILVA MOURA DE JESUS; CDA VL R$ 615,65 C/ ELIZETE MARTINS DA SILVA; CDA VL R$ 239,87 C/ ELIZEU CARDOSO DE SANTANA; CDA VL R$ 236,26 C/ ELSON FERREIRA DA CRUZ; CDA VL R$ 291,54 C/ ELTON GERALDO MACHADO E NEIVA FRANCO MUNIZ MA; CDA VL R$ 1.843,22 C/ ELZA DA SILVA BUENO; CDA VL R$ 442,65 C/ ELZA PEREIRA DE BRITO; CDA VL R$ 1.152,51 C/ EMERSON SOUSA BORGES; CDA VL R$ 514,44 C/ EMILIA MENDES; CDA VL R$ 456,79 C/ EMILIA NUNES DE SOUZA; CDA VL R$ 2.625,75 C/ EMILIO BUFAICAL CARDOSO; CDA VL R$ 883,63 C/ EMIVALDO PEDRO BARCELOS; CDA VL R$ 9.591,87 C/ EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA; CDA VL R$ 713,64 C/ ENILSA VICENTE FERREIRA; CDA VL R$ 155,04 C/ ENOS MARIO DANTAS; CDA VL R$ 936,04 C/ EPITACIO SANTOS DA SILVA; CDA VL R$ 233,95 C/ EPITACIO SARAIVA DA CRUZ; CDA VL R$ 521,43 C/ ERCINO MORAES DELGADO; CDA VL R$ 236,26 C/ ERIALDO GONCALVES DE LIMA; CDA VL R$ 2.828,73 C/ ERICK MARK PEREIRA DOS REIS; CDA VL R$ 399,03 C/ ERIVALDO DA SILVA SANTOS; CDA VL R$ 764,75 C/ ERIVELTO GONCALVES SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ ERIVELTON RODRIGUES DOS SANTOS; CDA VL R$ 381,25 C/ ERIVELTRO APARECIDO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 809,20 C/ ERNANE ALVES OLIVEIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ ERONDINO FONSECA MELO; CDA VL R$ 616,50 C/ ESPEDITO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS; CDA VL R$ 236,26 C/ ESTER FERREIRA NUNES; CDA VL R$ 934,31 C/ ESTEVAO DIAS FERREIRA; CDA VL R$ 141,32 C/ EUDES FERREIRA PETERSON FILHO; CDA VL R$ 199,06 C/ EUDES FRANCISCO ROSA; CDA VL R$ 280,07 C/ EUNICE DE SOUZA; CDA VL R$ 276,87 C/ EUNICE DE SOUZA MARQUES; CDA VL R$ 1.937,94 C/ EUNICE TAVARES CAMELO; CDA VL R$ 1.053,53 C/ EURIPEDES MOREIRA XAVIER; CDA VL R$ 486,50 C/ EURIPEDES RODRIGUES DA SILVA; CDA VL R$ 1.752,67 C/ EUROVICO JOSE SCARAMAL; CDA VL R$ 115,65 C/ EUSTAQUIO RODRIGUES FARIA; CDA VL R$ 134,74 C/ EUZEBIO GACIA DOS SANTOS; CDA VL R$ 883,63 C/ EVALDO BARBOSA DOS SANTOS; CDA VL R$ 121,59 C/ EVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA VL R$ 236,26 C/ EVANDRO MACHADO MAIA; CDA VL R$ 195,65 C/ EVANDRO SOUSA DA SILVA; CDA VL R$ 502,55 C/ EVELIZ DO CARMO MUNIZ; CDA VL R$ 766,34 C/ EXPEDITO ALVES DA SILVA; CDA VL R$ 217,51 C/ EZEQUIAS RAMOS DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.094,87 C/ EZZEDINE KASSEM ABDUL HAK; CDA VL R$ 926,53 C/ FABIANA M ROSA E ANDRE L MARQUES; CDA VL R$ 508,41 C/ FABIANO AUGUSTO ALVES DE DEUS; CDA VL R$ 193,78 C/ FABIANO DIOGO DOS REIS; CDA VL R$ 247,63 C/ FABIO ALLAN OLIVEIRA DE MORAIS; CDA VL R$ 764,75 C/ FABIO DA SILVA; CDA VL R$ 488,70 C/ FABIO DOMINGUES MARTINS; CDA VL R$ 883,63 C/ FABIO JOSE FERREIRA; CDA VL R$ 124,16 C/ FABIO RODRIGO DOS SANTOS; CDA VL R$ 276,87 C/ FABIO SILVA PENHA; CDA VL R$ 791,02 C/ FABIO SOUSA DE LIMA; CDA VL R$ 155,04 C/ FABIO VAZ DE ABREU; CDA VL R$ 1.340,69 C/ FABRICIO ALENCAR DE CAMARGO; CDA VL R$ 3.118,77 C/ FABRICIO ANTONIO A. DE BRITTO E OUTRO; CDA VL R$ 135,35 C/ FABRICIO LUIZ BARROSO BARBOSA; CDA VL R$ 749,51 C/ FABRICIO OLIVEIRA PRATES; CDA VL R$ 749,51 C/ FABRIZI CRISTINA DA COSTA; CDA VL R$ 6.838,09 C/

www.goiania.go.gov.br

FERNANDA CUSTODIA DE SOUSA; CDA VL R$ 144,71 C/ FERNANDA GOMES DE SOUZA; CDA VL R$ 3.172,95 C/ FERNANDA LOPES SILVA PEREIRA; CDA VL R$ 1.203,00 C/ FERNANDA PEIXOTO STIVAL; CDA VL R$ 184,97 C/ FERNANDO ALVES DE ARAUJO; CDA VL R$ 392,30 C/ FERNANDO ALVES DOS SANTOS; CDA VL R$ 399,03 C/ FERNANDO ALVES PACHECO; CDA VL R$ 220,21 C/ FERNANDO ANTONIO DIAS; CDA VL R$ 173,12 C/ FERNANDO COSTA; CDA VL R$ 371,13 C/ FERNANDO FLAUSINO FERREIRA; CDA VL R$ 2.739,89 C/ FERNANDO JACINTO DOS SANTOS; CDA VL R$ 114,44 C/ FERNANDO SILVA ARCANJO; CDA VL R$ 412,20 C/ FERNANDO SOUSA SIQUEIRA; CDA VL R$ 1.411,33 C/ FIDELIS DARQUES SILVA; CDA VL R$ 535,92 C/ FILODOMES JOSE PERES; CDA VL R$ 867,84 C/ FIRMINO CARVALHO DA COSTA; CDA VL R$ 2.693,79 C/ FLAVIANA FERREIRA ROSA; CDA VL R$ 2.104,03 C/ FLAVIO MARCELO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ FLAVIO RODRIGUES MACEDO; CDA VL R$ 155,04 C/ FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA; CDA VL R$ 49,10 C/ FLORICI RIBEIRO DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ FLORISNALDO DE AQUINO MAMEDE; CDA VL R$ 155,04 C/ FRANCIS ARLY GONCALVES NASCIMENTO; CDA VL R$ 1.118,48 C/ FRANCISCO BORGES LUIS; CDA VL R$ 205,47 C/ FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SILVA FILHO; CDA VL R$ 296,33 C/ FRANCISCO DE ASSIS AQUINO; CDA VL R$ 1.010,77 C/ FRANCISCO EUGENIO DE ALMEIDA NETO; CDA VL R$ 155,04 C/ FRANCISCO JOSE TABOSA MOTA; CDA VL R$ 155,04 C/ FRANCISCO MENDES LOPES; CDA VL R$ 276,87 C/ FRANCISCO PAULO FERREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 459,89 C/ FRED WILKER FONSECA DE OLIVEIRA PEIXOTO E OUT; CDA VL R$ 276,87 C/ FREDERICO PEREIRA DA COSTA; CDA VL R$ 121,59 C/ FREDSON V. DOS SANTOS E MARIA R. V. DOS SANT; CDA VL R$ 302,85 C/ GABRIELA DE MELO BARBOSA; CDA VL R$ 121,59 C/ GABRIELA MILHOMEM MARTINS MACHADO; CDA VL R$ 1.490,03 C/ GEIDSON DIVINO DA SILVA; CDA VL R$ 1.239,26 C/ GEISA EDINA MARIA DA SILVA; CDA VL R$ 1.122,83 C/ GENI ROCHA ALVES; CDA VL R$ 326,23 C/ GENIVALDO PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 272,11 C/ GEORGE LIMA E SILVA; CDA VL R$ 1.195,98 C/ GEORGIA DE OLIVEIRA RODRIGUES; CDA VL R$ 459,89 C/ GEOVAN ALVES FIGUEREDO; CDA VL R$ 236,26 C/ GEOVANI DIAS MOREIRA; CDA VL R$ 121,08 C/ GERALDO MAGELA RIBEIRO; CDA VL R$ 796,99 C/ GERALDO PAULO BONTEMPO; CDA VL R$ 3.599,37 C/ GERIVALDO BATISTA PARENTE DE ALCANTARA; CDA VL R$ 155,04 C/ GERLENE SANTOS DA COSTA; CDA VL R$ 747,69 C/ GERONIMO RODRIGUES DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ GERSON DA SILVA MEDEIROS; CDA VL R$ 276,87 C/ GERSON DOS REIS GOMES; CDA VL R$ 292,29 C/ GERSON FRANCISCO CHAVES FILHO; CDA VL R$ 764,75 C/ GERSON VILA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 457,86 C/ GERVASIO CLAUDIO PEREIRA; CDA VL R$ 3.149,49 C/ GESNER TEODORO LEAO; CDA VL R$ 127,93 C/ GESSICA LOPES MARTINS; CDA VL R$ 407,97 C/ GESSICA LOPES MARTINS; CDA VL R$ 503,99 C/ GESUENE CANDIDA ROLA; CDA VL R$ 513,85 C/ GILBERTO DE BRITO; CDA VL R$ 276,87 C/ GILENO TEIXEIRA RODRIGUES; CDA VL R$ 1.885,85 C/ GILMAR DE CAMPOS JUNIOR; CDA VL R$ 125,42 C/ GILMAR DOS REIS OLIVEIRA; CDA VL R$ 196,35 C/ GILMAR PACELLI RIBEIRO; CDA VL R$ 1.236,16 C/ GILNEIDE MARCELO DE CASTRO REIS; CDA VL R$ 121,59 C/ GILSON COSTA DA SILVA; CDA VL R$ 150,12 C/ GILSON LEITE PEREIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ GILVAN MONTEIRO DA ROCHA; CDA VL R$ 993,39 C/ GIORGIO LORENZO GIUSEPPE ANGELO ARNALDI; CDA VL R$ 107,10 C/ GISELE RODRIGUES SOARES; CDA VL R$ 103,75 C/ GISELLE DAS GRACAS FERNANDES DOS REIS; CDA VL R$ 3.013,97 C/ GISLENE LUCIA MONTENEGRO; CDA VL R$ 277,11 C/ GISLENE MOREIRA DA COSTA; CDA VL R$ 301,22 C/ GIULYHEBERT CORNELIO BORGES DA SILVA ALMEIDA; CDA VL

www.goiania.go.gov.br

R$ 336,31 C/ GLAUCIA HELENA DIAS DA SILVA; CDA VL R$ 114,44 C/ GLAUCIA RIBEIRO MIRANDA; CDA VL R$ 262,61 C/ GLAUCIO DE OLIVEIRA LIMA; CDA VL R$ 166,55 C/ GLAYDSSON RODRIGUES PAIVA; CDA VL R$ 236,26 C/ GLAZYELLE DOS SANTOS PERCILIA; CDA VL R$ 278,24 C/ GLEBSTON DE SOUSA ROCHA; CDA VL R$ 115,65 C/ GLEIDSON JOSE ROSA; CDA VL R$ 236,26 C/ GLEISIMAR DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA; CDA VL R$ 653,30 C/ GLENIO DORNEL DE SOUZA; CDA VL R$ 456,77 C/ GLORIA REGINA PORTO; CDA VL R$ 1.157,67 C/ GOIANO SIDNEY COSTA SOUSA; CDA VL R$ 140,56 C/ GOLDFARB PDG 5 INCORPORACOES S/A; CDA VL R$ 121,59 C/ GOLDFARB PDG 5 INCORPORACOES S/A; CDA VL R$ 256,23 C/ GONCALO DA SILVA CHAVES; CDA VL R$ 1.587,84 C/ GRACIANO DA SILVA MORAIS; CDA VL R$ 270,11 C/ GRACINO JOSE MARIANO; CDA VL R$ 236,26 C/ GRANY LAYNNE MORAES DE SOUSA; CDA VL R$ 276,87 C/ GRAZIELA SILVA SANTOS; CDA VL R$ 283,52 C/ GUILHERME FERREIRA LOPES; CDA VL R$ 540,30 C/ GUILHERME GONCALVES PACHECO; CDA VL R$ 399,28 C/ GUSTAVO FERREIRA CHALUB E OUTRO; CDA VL R$ 114,44 C/ GUSTAVO HENRIQUE VIGILATO DE ALMEIDA; CDA VL R$ 1.216,83 C/ GUSTAVO JOSE DA SILVA SARTIN; CDA VL R$ 459,89 C/ HARILENE SOARES DE FREITAS; CDA VL R$ 276,87 C/ HEBERT ANTONIO FERREIRA NEVES; CDA VL R$ 1.684,93 C/ HELCIO JOSE DA MOTTA; CDA VL R$ 896,69 C/ HELCIO LUIZ RODRIGUES BARROS; CDA VL R$ 236,26 C/ HELEN CLAUDIA MARQUES DIAS; CDA VL R$ 291,04 C/ HELEN LAURINDA BORGES; CDA VL R$ 276,87 C/ HELENA DE ALMEIDA BRANDESPIM; CDA VL R$ 163,13 C/ HELENA LAUDA MARCELINA DA SILVA; CDA VL R$ 14.201,59 C/ HELENICE APARECIDA DE CARVALHO AMORIM; CDA VL R$ 427,62 C/ HELIA CLAUDIA FREITAS DE PAULA; CDA VL R$ 371,91 C/ HELIA SANTOS REZENDE; CDA VL R$ 713,93 C/ HELIO CARVALHO VIEIRA; CDA VL R$ 645,77 C/ HELIO DAHER; CDA VL R$ 1.714,41 C/ HELIO DE SOUZA MACHADO; CDA VL R$ 3.061,05 C/ HELIO JOSE DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 331,83 C/ HELIO PEREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 195,65 C/ HELIO XAVIER DA COSTA; CDA VL R$ 17.897,14 C/ HELIO ZANCOPE FILHO; CDA VL R$ 114,44 C/ HELIOMAR CARDOSO MACHADO; CDA VL R$ 458,56 C/ HELMUTH BROCKES JUNIOR; CDA VL R$ 236,26 C/ HELOISA ARAUJO MELO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 488,02 C/ HELOISA ARAUJO MELO OLIVEIRA; CDA VL R$ 554,21 C/ HELTON HENRIQUE NUNES; CDA VL R$ 1.452,92 C/ HELTON PEREIRA DE SOUZA; CDA VL R$ 2.069,55 C/ HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.443,08 C/ HENRIQUE VINICIUS FRANCISCO PEREIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ HERCULANO FOGOMES FERNANDES; CDA VL R$ 11.808,51 C/ HERMINIO CUSTODIO DA SILVA; CDA VL R$ 195,65 C/ HILDEBRANDO FERREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 399,28 C/ HILDENE VALE DA COSTA E OUTRO; CDA VL R$ 401,10 C/ HILTON PAIXAO RICARDO; CDA VL R$ 885,08 C/ HITYENK GONCALVES DIAS; CDA VL R$ 540,76 C/ HUDIRLAINE MENDES PORTUGAL; CDA VL R$ 256,91 C/ HUDSON DE MAGALHAES BORGES; CDA VL R$ 651,94 C/ HUMBERTO GUERRA FERREIRA; CDA VL R$ 1.372,51 C/ HVM CONSTRUCOES LTDA; CDA VL R$ 328,69 C/ IDALINA RODRIGUES DE SIQUEIRA; CDA VL R$ 123,36 C/ ILDA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA VL R$ 69,67 C/ ILDENICE SANTOS DE MENDONCA; CDA VL R$ 276,87 C/ ILSA BATISTA ROSA; CDA VL R$ 1.281,81 C/ INDIA JUREMA DE SOUZA; CDA VL R$ 764,75 C/ IONE FERREIRA CAMPOS; CDA VL R$ 298,67 C/ IONICE MARIA GONCALVES DE CASTRO; CDA VL R$ 236,26 C/ IRACEMA GONCALVES FERREIRA; CDA VL R$ 200,59 C/ IRACI MARRETA ARAUJO; CDA VL R$ 756,31 C/ IRACI NUNES FERREIRA; CDA VL R$ 277,09 C/ IRAIDES ROSALINA DE SALES; CDA VL R$ 764,75 C/ IRANI CANDIDA DA SILVA FRANCO; CDA VL R$ 276,87 C/ IRANILDES DOS SANTOS VILACA; CDA VL R$ 121,59 C/ IREMAR BATISTA DE

www.goiania.go.gov.br

FREITAS; CDA VL R$ 459,89 C/ IRENE ALVES DA SILVA; CDA VL R$ 291,18 C/ IRENE ELIAS RODRIGUES; CDA VL R$ 348,58 C/ IRENE SILVA DE ABREU N.CARDOSO; CDA VL R$ 459,89 C/ IRIMAR APARECIDO DA CONCEICAO; CDA VL R$ 570,98 C/ IRINEU ALVES CABRAL; CDA VL R$ 236,26 C/ IRIS CRISTINA RIVEIRO DUARTE; CDA VL R$ 674,95 C/ IRIS GOMES PEREIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ IRLEY COSTA DA SILVA; CDA VL R$ 1.146,11 C/ IRON JERONIMO FREIRE; CDA VL R$ 7.583,77 C/ ISABEL FRANCISCA DE MORAIS; CDA VL R$ 993,39 C/ ISANIA JOSE DA ROCHA; CDA VL R$ 153,95 C/ ISAQUE LIMA DA CONCEICAO; CDA VL R$ 172,98 C/ ISMAEL CRUZ ARUEIRA; CDA VL R$ 737,06 C/ ISMAIR BRAZ; CDA VL R$ 276,87 C/ ISRAEL SOUSA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 262,82 C/ ITAMAR PEREIRA SOUSA; CDA VL R$ 131,69 C/ ITAMAR PIMENTA NEVES; CDA VL R$ 1.640,20 C/ ITELMAR ALVES DA ROCHA E ESPOSA; CDA VL R$ 764,75 C/ IVAIR FRANCISCO DE AGUIAR; CDA VL R$ 276,87 C/ IVAN DA COSTA SILVEIRA; CDA VL R$ 195,65 C/ IVANI GUIMARAES ALMEIDA MACHADO; CDA VL R$ 121,59 C/ IVANILDA BUENO PIMENTA; CDA VL R$ 293,18 C/ IVANILDE FERREIRA BILIO; CDA VL R$ 238,69 C/ IVANILDO FREITAS LIMA; CDA VL R$ 12.019,87 C/ IVAR GAROTTI; CDA VL R$ 1.704,21 C/ IVINA DA COSTA SILVA RIBEIRO; CDA VL R$ 236,26 C/ IVO ALVES E VALERIA BATISTA ALVES; CDA VL R$ 2.667,24 C/ IVO ERNO HARTMANN; CDA VL R$ 764,75 C/ IVONETI DE PADUA FERREIRA; CDA VL R$ 590,78 C/ IVONILTON BRANDINO DA COSTA; CDA VL R$ 1.098,82 C/ IZABEL BEZERRA DE MEDEIROS LIMA; CDA VL R$ 435,97 C/ IZABEL CRISTINA GOMES DE GODOI BRAGA E OUTROS; CDA VL R$ 208,83 C/ IZABEL DE SOUZA MOURA SANTOS; CDA VL R$ 2.091,73 C/ IZABELA CRISTINA PESSOA GALVAO; CDA VL R$ 472,18 C/ IZADORA JORGE LUIZ SINHA OUTRO; CDA VL R$ 236,26 C/ IZANONE DOS REIS FERREIRA; CDA VL R$ 179,33 C/ IZAURA ALVES RIBEIRO; CDA VL R$ 276,87 C/ JACY FERREIRA DE MELO; CDA VL R$ 121,59 C/ JADSON RIBEIRO DA SILVA; CDA VL R$ 125,85 C/ JAILSON LEITE DUARTE; CDA VL R$ 444,58 C/ JAIME ALVES DE LIMA; CDA VL R$ 841,04 C/ JAIME GONCLVES DA SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ JAIME IRAN DAMACENO SILVA; CDA VL R$ 1.895,71 C/ JAIME JESUS DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 671,04 C/ JAIR BRAZ SOARES; CDA VL R$ 236,26 C/ JAIR ELIAS ROSA; CDA VL R$ 607,08 C/ JAIR FERNANDES MASSON; CDA VL R$ 1.454,65 C/ JAIR JOSE DE SOUZA; CDA VL R$ 1.019,44 C/ JAIR PEREIRA BELEM; CDA VL R$ 323,98 C/ JAIR RICARDO DE AZEVEDO ARANTES; CDA VL R$ 470,17 C/ JAIR SOUSA RIBEIRO; CDA VL R$ 276,87 C/ JAKELINA BRITO DA SILVA; CDA VL R$ 440,61 C/ JALDO DE SOUZA SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ JALES FERNANDES DE ASSUNCAO; CDA VL R$ 136,02 C/ JALES JOSE DE MORAES; CDA VL R$ 129,44 C/ JALISSON DA CRUZ SIQUEIRA; CDA VL R$ 236,19 C/ JALLES MARTINS DE FREITAS; CDA VL R$ 173,82 C/ JANETE GODOI SILVA SANTANA; CDA VL R$ 868,95 C/ JANICE NELIA DE SOUZA; CDA VL R$ 888,12 C/ JANIO CASSIMIRO DAMACENO; CDA VL R$ 217,51 C/ JAQUELINE APARECIDA DA SILVA; CDA VL R$ 191,23 C/ JEAN CARLO SILVA MARINHO; CDA VL R$ 842,37 C/ JEAN CARLOS SILVA MARINHO; CDA VL R$ 121,59 C/ JEAN CRISNEY OLIVEIRA; CDA VL R$ 342,32 C/ JEAN FABIO LOPES; CDA VL R$ 121,59 C/ JEANDERSON OLIVEIRA REIS DE LIMA; CDA VL R$ 282,78 C/ JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ JENIFER ESTEFANY DE O. JIMENEZ SOUZA; CDA VL R$ 502,55 C/ JENIFER FABIANY LOPES FERREIRA; CDA VL R$ 571,05 C/ JERONIMO AURELIANO DA ROSA; CDA VL R$ 399,03 C/ JERONIMO FELIX DA SILVA; CDA VL R$ 9.050,74 C/ JESSIKA VIEIRA DE CASTRO; CDA VL R$ 39,49 C/ JESUINA DE GODOES FARIAS; CDA VL R$ 598,44 C/ JESUS ALEXANDRE PEREIRA E OUTRA; CDA VL R$ 114,44 C/ JHON WEINNEY DE ALMEIDA; CDA VL R$ 121,59 C/ JHONY ADAO CARDOSO BRAS; CDA VL R$ 444,58 C/ JOABE BARBOSA COSTA E OUTRO; CDA VL R$ 309,27 C/

www.goiania.go.gov.br

JOABES GOMES DA CRUZ; CDA VL R$ 1.324,37 C/ JOAN ALANDER COUTO DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.489,01 C/ JOAN ALANDER COUTO DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.489,01 C/ JOAN ALANDER COUTO DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.151,19 C/ JOANA MARIA DE SOUZA; CDA VL R$ 1.797,64 C/ JOANA MARIA PAULINA; CDA VL R$ 103,64 C/ JOANA P. BASTO; CDA VL R$ 276,87 C/ JOAO AURELIO MEDEIROS; CDA VL R$ 1.172,77 C/ JOAO BATISTA DE SOUZA; CDA VL R$ 718,59 C/ JOAO BATISTA GONCALVES; CDA VL R$ 2.675,73 C/ JOAO BATISTA ROCHA; CDA VL R$ 372,69 C/ JOAO BOMFIM BATISTA TORRES; CDA VL R$ 883,63 C/ JOAO BOSCO NICOLILCH; CDA VL R$ 629,56 C/ JOAO BOSCO TORRES; CDA VL R$ 340,54 C/ JOAO CARLOS DE FARIAS; CDA VL R$ 263,77 C/ JOAO DA COSTA ATAIDES; CDA VL R$ 155,04 C/ JOAO DA FONSECA DOS SANTOS; CDA VL R$ 371,11 C/ JOAO DE DEUS NASCIMENTO; CDA VL R$ 1.674,27 C/ JOAO ELIO DE ANDRADE; CDA VL R$ 1.238,87 C/ JOAO EVANGELISTA DE PAIVA; CDA VL R$ 1.088,77 C/ JOAO FERREIRA DAMASCENO; CDA VL R$ 642,83 C/ JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 215,74 C/ JOAO GILBERTO PEREIRA; CDA VL R$ 1.194,19 C/ JOAO GUALBERTO DE BESSA E SILVA; CDA VL R$ 1.215,36 C/ JOAO INACIO FERREIRA; CDA VL R$ 1.836,52 C/ JOAO JOEL DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ JOAO L B LOPES; CDA VL R$ 266,39 C/ JOAO LUIZ CARDOSO DA SILVA; CDA VL R$ 459,89 C/ JOAO NELIO VIEIRA; CDA VL R$ 325,49 C/ JOAO NUNES FERREIRA; CDA VL R$ 479,46 C/ JOAO ONOFRE REZENDE; CDA VL R$ 114,44 C/ JOAO PAULO CAETANO DOS SANTOS; CDA VL R$ 441,44 C/ JOAO PESSOA DE SOUZA; CDA VL R$ 397,72 C/ JOAO RODRIGUES DE SOUZA; CDA VL R$ 893,05 C/ JOAO RONALDO DIAS DA SILVA; CDA VL R$ 489,53 C/ JOAQUIM FERREIRA COELHO; CDA VL R$ 121,59 C/ JOCELINO CORREA PIRES; CDA VL R$ 3.905,36 C/ JOEDES FERREIRA DA SILVA E ESPOSA; CDA VL R$ 1.553,59 C/ JOEL VIANA NUNES; CDA VL R$ 764,49 C/ JOELINO PEREIRA DE SA; CDA VL R$ 240,31 C/ JOELSON DE SOUZA FILHO; CDA VL R$ 111,41 C/ JOHNATHAN CARVALHO MENEZES; CDA VL R$ 627,17 C/ JOILSON RIBEIRO DE SOUSA; CDA VL R$ 236,26 C/ JOIVAN DOS REIS MORAIS; CDA VL R$ 7.205,72 C/ JONADAB GONCALVES PEREIRA; CDA VL R$ 130,35 C/ JONAS CALISTO DA SILVA; CDA VL R$ 458,84 C/ JONAS MARCOS AMORIM DE ASSIS; CDA VL R$ 121,59 C/ JONATHAS RADAI LOPES; CDA VL R$ 883,63 C/ JONH KLEBER FERREIRA BATISTA; CDA VL R$ 444,58 C/ JORDANA PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES ROCHA E; CDA VL R$ 159,15 C/ JORDISLENE APARECIDA DE ALMEIDA; CDA VL R$ 155,04 C/ JORGE ALVES DE SA; CDA VL R$ 2.308,67 C/ JORGE JACINTO BRUNO; CDA VL R$ 459,89 C/ JORGE LUIZ OLIMPIO DE LIMA; CDA VL R$ 537,19 C/ JORGE LUIZ RESENDE NOGUEIRA; CDA VL R$ 744,85 C/ JOSAYNE CRISTINA FERREIRA BARBOSA CLAUDINO VA; CDA VL R$ 186,22 C/ JOSE ADAILTON DE SOUZA FERREIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ JOSE ALACIDE PINTO DE ARAUJO; CDA VL R$ 1.243,67 C/ JOSE ALVES DE LIMA; CDA VL R$ 121,59 C/ JOSE ALVES DOS SANTOS; CDA VL R$ 842,66 C/ JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 205,66 C/ JOSE CARLOS DA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ JOSE CARLOS FERREIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ JOSE CARLOS RIBEIRO RODRIGUES; CDA VL R$ 176,41 C/ JOSE DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS; CDA VL R$ 291,48 C/ JOSE DANIEL CAMPOLINO; CDA VL R$ 155,04 C/ JOSE DE ALMEIDA; CDA VL R$ 195,65 C/ JOSE DIVINO DA SILVA; CDA VL R$ 304,47 C/ JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.100,05 C/ JOSE EVARISTO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA VL R$ 839,32 C/ JOSE FELIPE ALVES; CDA VL R$ 10.539,00 C/ JOSE FERNANDES CONTIJO; CDA VL R$ 329,90 C/ JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 254,72 C/ JOSE FERREIRA DE PAIVA; CDA VL R$ 890,10 C/ JOSE FERREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 146,48 C/ JOSE FERREIRA PORTELA; CDA VL R$ 984,92 C/ JOSE FERREIRA ROCHA; CDA VL R$ 1.395,39 C/ JOSE FRANCISCO CAMPOS;

www.goiania.go.gov.br

CDA VL R$ 591,12 C/ JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ JOSE FRANCISCO DOS PASSOS SILVA; CDA VL R$ 899,76 C/ JOSE GOMES BATISTA DE DEUS; CDA VL R$ 739,04 C/ JOSE GONCALVES DE MELO; CDA VL R$ 121,59 C/ JOSE HUMBERTO FERNANDES DA SILVA; CDA VL R$ 1.908,11 C/ JOSE LEMOS SOBRINHO; CDA VL R$ 892,16 C/ JOSE LOURENC0 DE SOUZA; CDA VL R$ 3.732,38 C/ JOSE LOURENCO COSTA; CDA VL R$ 3.676,68 C/ JOSE LUIZ DE LIMA; CDA VL R$ 109,87 C/ JOSE LUIZ DE O SANTOS/JUCIRLEIDY VELOSO B DE; CDA VL R$ 293,70 C/ JOSE MARCIO FERREIRA E SILVA; CDA VL R$ 764,75 C/ JOSE MARCOS PEREIRA; CDA VL R$ 325,00 C/ JOSE MARCOS SILVA OLIVEIRA; CDA VL R$ 3.040,00 C/ JOSE MARIA CORREIA; CDA VL R$ 121,59 C/ JOSE MARIA JOAQUIM FILHO; CDA VL R$ 4.283,75 C/ JOSE MARQUES DE SOUZA; CDA VL R$ 1.102,08 C/ JOSE MAURO DE SOUZA; CDA VL R$ 244,37 C/ JOSE NILSON DA SILVA; CDA VL R$ 1.329,94 C/ JOSE PAULA DOS SANTOS; CDA VL R$ 2.049,13 C/ JOSE PINTO DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.335,26 C/ JOSE RAIMUNDO ALVES DA SILVA; CDA VL R$ 121,59 C/ JOSE RIBAMAR A.PEREIRA; CDA VL R$ 764,75 C/ JOSE ROBERTO OLANDA DA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ JOSE ROBERTO SANTIAGO; CDA VL R$ 155,04 C/ JOSE RODRIGUES FILHO; CDA VL R$ 5.273,64 C/ JOSE RODRIGUES MEIRA NETO; CDA VL R$ 236,26 C/ JOSE RODRIGUES MOREIRA; CDA VL R$ 399,03 C/ JOSE RODRIGUES SOARES FILHO; CDA VL R$ 1.404,35 C/ JOSE RUFINO BORGES; CDA VL R$ 800,71 C/ JOSE SALOMAO LEMOS DA SILVA NETO E ESPOSA; CDA VL R$ 459,89 C/ JOSE SOBRINHO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 217,36 C/ JOSE VICENTE FILHO; CDA VL R$ 186,63 C/ JOSE XAVIER DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.483,63 C/ JOSEANE FIORINI O DE MELO/RODRIGO ANTONIO O D; CDA VL R$ 4.677,95 C/ JOSELMAR CARDOSO DA CRUZ E ESPOSA; CDA VL R$ 9.783,64 C/ JOSELY DE ALENCASTRO VEIGA; CDA VL R$ 810,68 C/ JOSENAND DE SOUZA LOBO; CDA VL R$ 609,54 C/ JOSIAS DE SOUZA PINTO; CDA VL R$ 63,67 C/ JOSINALDO CORREA DE SOUZA; CDA VL R$ 632,91 C/ JOSINO NAVES DE SOUZA; CDA VL R$ 356,61 C/ JOVAIR INACIO DINIZ; CDA VL R$ 1.855,39 C/ JOVAN FERREIRA SANTOS; CDA VL R$ 56,54 C/ JOVANIO DE PAULO E SILVA; CDA VL R$ 215,95 C/ JOVANIR FERREIRA DOS SANTOS E OUTRA; CDA VL R$ 221,30 C/ JOVELINA CORREIA DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ JOVIANO FERREIRA DA SILVEIRA; CDA VL R$ 435,06 C/ JOVIANO LUIZ NUNES; CDA VL R$ 185,10 C/ JOVITA ARCANJO DE SOUZA; CDA VL R$ 600,52 C/ JOVITO GONCALVES RAMOS; CDA VL R$ 136,76 C/ JOYCE MILENA FARIAS; CDA VL R$ 126,68 C/ JOYCE SOUSA RIBEIRO; CDA VL R$ 747,94 C/ JUAREZ FERREIRA DE ALMEIDA; CDA VL R$ 459,89 C/ JUAREZ PEREIRA DE QUEIROZ; CDA VL R$ 263,59 C/ JUDSON DE SOUSA ROCHA; CDA VL R$ 278,70 C/ JULIA SEVERINO AGUIAR; CDA VL R$ 1.422,61 C/ JULIA SEVERINO AGUIAR; CDA VL R$ 891,54 C/ JULIO CESAR DOS SANTOS; CDA VL R$ 965,60 C/ JUNIA APARECIDA AMELIA BORGES SAHIUM; CDA VL R$ 307,83 C/ JURANDIR IVANHINCHEEN; CDA VL R$ 725,90 C/ JURANDIR NUNES DA SILVA; CDA VL R$ 545,22 C/ JURANDY RODRIGUES DA SILVA; CDA VL R$ 174,12 C/ JUSCELINO CARLOS DE SOUZA; CDA VL R$ 1.781,78 C/ JUVENSOR FERREIRA BATISTA; CDA VL R$ 155,04 C/ JUZIRENE DA SILVA RIBEIRO; CDA VL R$ 883,63 C/ KAROLINA KAMMER CERQUEIRA BITTENCOURT; CDA VL R$ 114,44 C/ KATIELLE ALBINA DA SILVA; CDA VL R$ 121,59 C/ KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 683,98 C/ KEILA NOGUEIRA DE MELO; CDA VL R$ 764,75 C/ KEILA PATRICIO DE SOUZA SODRE; CDA VL R$ 7.554,00 C/ KELER ALBERTO DE ALMEIDA TAVARES; CDA VL R$ 276,87 C/ KENEDY LUIZ DE ARAUJO; CDA VL R$ 276,87 C/ KENIA MARIA DE MENDONCA; CDA VL R$ 260,11 C/ KENIA PATRICIA DA SILVA CRAM; CDA VL R$ 444,58 C/ KENNEDY CARDOSO GUIMARAES; CDA VL R$ 224,95 C/ KLAYTON ESPOSITO DE OLIVEIRA; CDA

www.goiania.go.gov.br

VL R$ 236,26 C/ KLEBER LIMA RUAS; CDA VL R$ 244,37 C/ KLEYTON CHARLES DIAS JACAUNA; CDA VL R$ 253,60 C/ LARISSA ABBADIA ABE; CDA VL R$ 407,53 C/ LAURA CRISTINA MORENO ALVES; CDA VL R$ 434,97 C/ LAURA INACIO GOMES; CDA VL R$ 121,59 C/ LAURO BEZERRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.062,72 C/ LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 630,92 C/ LEANDRO DE SOUZA SANTOS; CDA VL R$ 276,87 C/ LEANDRO PIRES DE FREITAS; CDA VL R$ 276,87 C/ LEANDRO SANTANA DE PAULA; CDA VL R$ 276,87 C/ LEANDRO SIMPLICIO VIEIRA; CDA VL R$ 1.160,88 C/ LEIDIANY ALVES FONSECA; CDA VL R$ 121,59 C/ LEILA MARIA FERREIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ LELI DA SILVA MACHADO; CDA VL R$ 746,32 C/ LELIS ALVES PEREIRA; CDA VL R$ 694,52 C/ LENI FERNANDES COSTA RIBEIRO; CDA VL R$ 2.004,50 C/ LENICE SONIA PIRES ALMEIDA DASILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ LENITA DIAS DOS SANTOS; CDA VL R$ 276,87 C/ LENY ROSA DOS SANTOS; CDA VL R$ 383,29 C/ LEONARDO ALVES GONSALVES E SILVA; CDA VL R$ 1.646,50 C/ LEONARDO ALVES MASCARENHAS; CDA VL R$ 117,27 C/ LEONARDO ATILA SANTOS MARQUES; CDA VL R$ 3.025,50 C/ LEONARDO DE ALMEIDA MARQUEZ; CDA VL R$ 821,34 C/ LEONARDO GONCALVES DA SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ LEONARDO PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ LEONARDO QUEIROZ GALVAO JUNIOR; CDA VL R$ 151,90 C/ LEONARDO SANTOS DOS PASSOS E ESPOSA; CDA VL R$ 127,20 C/ LEONIDAS VIEIRA DE MELO; CDA VL R$ 748,65 C/ LEONILDA BATISTA PINHEIRO DE FRANCA; CDA VL R$ 836,61 C/ LEONILDA TEREZINHA DE ARAUJO; CDA VL R$ 155,04 C/ LEONINO FERREIRA DE AVILA; CDA VL R$ 738,79 C/ LIDER INCORPORADORA LTDA; CDA VL R$ 670,04 C/ LIDIA VIEIRA DE SOUZA E OUTRA; CDA VL R$ 1.004,11 C/ LILIAN CHAVEIRO DE PADUA; CDA VL R$ 236,26 C/ LILIAN REZENDE SARDINHA; CDA VL R$ 1.942,85 C/ LINDOMAR GOMES DOS SANTOS; CDA VL R$ 1.540,90 C/ LIONIDES BATISTA FERREIRA; CDA VL R$ 4.039,73 C/ LIVIA MAYRA JUNQUEIRA; CDA VL R$ 3.065,33 C/ LOANY MARQUES BARIANI; CDA VL R$ 195,65 C/ LOLETE ONOFRA RIBEIRO; CDA VL R$ 465,61 C/ LORENA APARECIDA TOZZATI RODRIGUES; CDA VL R$ 468,30 C/ LORENA DE SOUZA VALADARES; CDA VL R$ 155,04 C/ LORENA FONSECA; CDA VL R$ 529,24 C/ LORRAINEY APARECIDA SOARES SILVA; CDA VL R$ 1.864,83 C/ LOURDES AMELIA FERREIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ LOURIMAR FRANCISCO PAIVA; CDA VL R$ 872,51 C/ LOURIVAL FERREIRA MENDONCA; CDA VL R$ 1.257,89 C/ LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ LUANA LIMA ALMEIDA; CDA VL R$ 472,18 C/ LUARA DANIELLY GOMES; CDA VL R$ 12.201,39 C/ LUCA DE MORAIS PEREIRA CARDOSO; CDA VL R$ 2.839,87 C/ LUCA DE MORAIS PEREIRA CARDOSO; CDA VL R$ 236,26 C/ LUCAS GOMES DE FREITAS E AUXILIADORA; CDA VL R$ 203,50 C/ LUCAS JUNQUEIRA REZENDE; CDA VL R$ 407,60 C/ LUCEJANE ALVES FERREIRA GONZAGA; CDA VL R$ 498,29 C/ LUCELIA FATIMA PASSOS LICODIEDOFF; CDA VL R$ 2.913,66 C/ LUCIA DE JESUS DA COSTA; CDA VL R$ 110,68 C/ LUCIA HELENA SANTOS; CDA VL R$ 7.706,88 C/ LUCIA JANCOVITHE; CDA VL R$ 155,04 C/ LUCIA MARTINS RIBEIRO; CDA VL R$ 428,40 C/ LUCIANA DE PAULA CANEDO; CDA VL R$ 364,68 C/ LUCIANA MOURAO BARBOSA; CDA VL R$ 536,13 C/ LUCIANA RIBEIRO DINIZ; CDA VL R$ 2.718,78 C/ LUCIANA VASCONCELOS LISBOA; CDA VL R$ 472,18 C/ LUCIANE APARECIDA DA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ LUCIANO DA CUNHA ALVES; CDA VL R$ 535,92 C/ LUCIANO SILVIO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 441,06 C/ LUCIENE DA PENHA; CDA VL R$ 293,46 C/ LUCIMAR ANDRADE DE LIMA; CDA VL R$ 389,36 C/ LUCIMAR DA SILVA GONCALVES E ESPOSO; CDA VL R$ 453,90 C/ LUCIMAR MARIA DOS SANTOS; CDA VL R$ 155,04 C/ LUCIMAR TRINDADE SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ LUCINEIDE MOREIRA DE JESUS;

www.goiania.go.gov.br

CDA VL R$ 1.868,47 C/ LUCINEIDES FERNANDES GOMES; CDA VL R$ 476,26 C/ LUCIO CARLOS DA SILVA VIEIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ LUCIO MAURO DA SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ LUCIVALDA SIMAO CARDOSO; CDA VL R$ 195,65 C/ LUCY MEIRE C. MOREIRA; CDA VL R$ 322,42 C/ LUIS BELIZARIO MACEDO; CDA VL R$ 2.186,71 C/ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA; CDA VL R$ 1.007,77 C/ LUIZ ABRAO DO NASCIMENTO; CDA VL R$ 402,81 C/ LUIZ ANTONIO BARROS OLIVIEIRA; CDA VL R$ 627,32 C/ LUIZ ANTONIO BUENO JUNIOR; CDA VL R$ 2.013,33 C/ LUIZ DE OLIVEIRA DIAS; CDA VL R$ 591,87 C/ LUIZ DE OLIVEIRA DIAS; CDA VL R$ 276,87 C/ LUIZ DOS SANTOS MOTA; CDA VL R$ 2.006,56 C/ LUIZ FERNANDO MAGALHAES; CDA VL R$ 1.954,12 C/ LUIZ GUSTAVO SANTOS SILVA; CDA VL R$ 1.718,58 C/ LUIZ JOAQUIM GOMES; CDA VL R$ 764,75 C/ LUIZ JOAQUIM GOMES; CDA VL R$ 276,87 C/ LUIZ MARCIO DE JESUS SODRE; CDA VL R$ 1.031,52 C/ LUIZA FRANCO RIBEIRO; CDA VL R$ 459,89 C/ LUSIRLENE SOARES RODRIGUES PANIAGO; CDA VL R$ 3.447,69 C/ LUSIRON LAZARO DA SILVEIRA; CDA VL R$ 236,19 C/ LUZIA APARECIDA BURANELLI; CDA VL R$ 1.256,56 C/ LUZIA ARAUJO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ LUZIA MIQUILINA DA SILVA; CDA VL R$ 114,44 C/ LUZIANA SOUSA DA SILVA; CDA VL R$ 241,13 C/ LUZIANIA BISPO DE CAMARGO; CDA VL R$ 952,34 C/ LUZINETE FERNANDES DE ALMEIDA; CDA VL R$ 730,77 C/ MACIEL DA SILVA MULUNGU; CDA VL R$ 3.992,78 C/ MAGDA OLIVEIRA SANTOS; CDA VL R$ 1.813,04 C/ MAGDA OLIVEIRA SANTOS E ESPOSO; CDA VL R$ 195,65 C/ MAGNO PEREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 444,58 C/ MAICON RUBENS DA SILVA; CDA VL R$ 1.008,17 C/ MAISE ELISABETH DE MESQUITA; CDA VL R$ 459,89 C/ MANOEL BONFIM DA SILVA; CDA VL R$ 295,22 C/ MANOEL DA SILVA ROCHA; CDA VL R$ 174,12 C/ MANOEL DOS REIS DA SILVA; CDA VL R$ 1.245,73 C/ MANOEL F.MARTINS; CDA VL R$ 230,00 C/ MANOEL GARCIA DA COSTA; CDA VL R$ 286,01 C/ MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 286,01 C/ MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 195,65 C/ MARA ADRIANA PINTO DE SOUZA; CDA VL R$ 195,65 C/ MARA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 370,40 C/ MARA RUBIA FERREIRA; CDA VL R$ 875,89 C/ MARCELO BORGES MONTEIRO; CDA VL R$ 993,39 C/ MARCELO CORDEIRO DOS SANTOS; CDA VL R$ 357,51 C/ MARCELO DE ALCANTARA ABRAO; CDA VL R$ 2.479,93 C/ MARCELO DE MESQUITA LIMA; CDA VL R$ 2.736,89 C/ MARCELO DE MESQUITA LIMA; CDA VL R$ 217,51 C/ MARCELO FRANCISCO DE MORAES; CDA VL R$ 785,06 C/ MARCELO GOMES DE MENDONCA; CDA VL R$ 236,26 C/ MARCELO MARTINS DA CRUZ; CDA VL R$ 1.762,73 C/ MARCELO NUNES RIBEIRO; CDA VL R$ 3.441,50 C/ MARCELO XAVIER DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 128,87 C/ MARCIA CRISTINA DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ MARCIA DE LIMA MIRANDA RODRIGUES E SEU MARIDO; CDA VL R$ 327,03 C/ MARCIA FERNANDES LEITE; CDA VL R$ 1.388,17 C/ MARCIA LUCIA DA SILVA; CDA VL R$ 936,73 C/ MARCIA MENDES DOS SANTOS; CDA VL R$ 273,68 C/ MARCIA MIRANDA DA SILVA; CDA VL R$ 195,65 C/ MARCIA OLIVEIRA DA SILVA; CDA VL R$ 258,58 C/ MARCIA SOUZA MACEDO; CDA VL R$ 276,87 C/ MARCICLEA VIEIRA DA SILVA; CDA VL R$ 502,75 C/ MARCIEL MALASPINA DE MORAIS; CDA VL R$ 444,88 C/ MARCILEI CARNEIRO DA CUNHA; CDA VL R$ 1.130,51 C/ MARCILENE FERNANDES DA FONSECA; CDA VL R$ 578,16 C/ MARCILENE LUIZA DA SILVA; CDA VL R$ 1.117,15 C/ MARCIO ANDRE CAVALCANTE; CDA VL R$ 155,04 C/ MARCIO ANTONIO DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ MARCIO BRANDAO ROMEIRO; CDA VL R$ 761,71 C/ MARCIO CANDIDO COELHO; CDA VL R$ 114,44 C/ MARCIO DE ABREU COSTA; CDA VL R$ 378,63 C/ MARCIO MENDONCA REBOUCAS; CDA VL R$ 154,82 C/ MARCIO SANTOS SILVA; CDA VL R$ 883,63 C/ MARCIVAL PROCOPIO DE SOUZA; CDA VL R$ 5.748,04 C/ MARCO ANTONIO LUCAS

www.goiania.go.gov.br

FERREIRA; CDA VL R$ 1.081,24 C/ MARCO AURELIO MELO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 125,23 C/ MARCO YUITI MORIOKA MINAMI; CDA VL R$ 1.698,62 C/ MARCOLINA DE MOURA SALES OLIVEIRA; CDA VL R$ 883,63 C/ MARCONDE MARCOS MACEDO DE ARAUJO RE; CDA VL R$ 276,87 C/ MARCOS ALVES VIEIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ MARCOS ANTONIO DA SILVA; CDA VL R$ 1.885,76 C/ MARCOS ANTONIO GONTIJO; CDA VL R$ 276,87 C/ MARCOS ANTONIO JOSE BERNARDES; CDA VL R$ 236,26 C/ MARCOS ANTONIO PEREIRA; CDA VL R$ 1.900,91 C/ MARCOS DA SILVA MACHADO; CDA VL R$ 2.279,73 C/ MARCOS DE ALMEIDA; CDA VL R$ 502,55 C/ MARCOS DOS SANTOS ANTUNES E ESPOSA; CDA VL R$ 1.999,38 C/ MARCOS IGOR GRABOWSKI; CDA VL R$ 143,81 C/ MARCOS PAULO BRITO PETINI; CDA VL R$ 749,51 C/ MARCOS PEREIRA BARBOSA; CDA VL R$ 397,71 C/ MARCOS ROBERTO MARTINS DA SILVA; CDA VL R$ 530,10 C/ MARCUS AURELIO SABINO; CDA VL R$ 7.503,24 C/ MARCUS FIGUEIREDO ALESSANDRI; CDA VL R$ 264,60 C/ MARCUS VINICIUS ALMEIDA GONGIO; CDA VL R$ 451,01 C/ MARCUS VINICIUS FERREIRA CORADO; CDA VL R$ 143,89 C/ MARGARIDA LOPES DA SILVA; CDA VL R$ 1.260,85 C/ MARIA A RODRIGUES; CDA VL R$ 410,50 C/ MARIA ABADIA COELHO TOMAZ; CDA VL R$ 192,49 C/ MARIA ALCIONE DA SILVA; CDA VL R$ 411,04 C/ MARIA APARECIDA ANDRADE MENDANHA MELO; CDA VL R$ 276,87 C/ MARIA APARECIDA BATISTA DE ASSUNCAO; CDA VL R$ 488,43 C/ MARIA APARECIDA CORDEIRO; CDA VL R$ 2.901,61 C/ MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARA; CDA VL R$ 836,61 C/ MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA; CDA VL R$ 523,98 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS; CDA VL R$ 512,08 C/ MARIA APARECIDA FERREIRA; CDA VL R$ 1.203,34 C/ MARIA APARECIDA JARDIM; CDA VL R$ 738,58 C/ MARIA APARECIDA NEIVA BANDEIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ MARIA APARECIDA P.TEIXEIRA; CDA VL R$ 155,04 C/ MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 459,89 C/ MARIA APARECIDA RODRIGUES; CDA VL R$ 325,58 C/ MARIA APARECIDA TAVARES E OUTRA; CDA VL R$ 1.171,88 C/ MARIA AUXILIADORA NOBREGA BATISTA; CDA VL R$ 170,24 C/ MARIA CARLA PACHECO; CDA VL R$ 434,86 C/ MARIA CAROLINA VAZ CARNEIRO; CDA VL R$ 130,17 C/ MARIA CELIA GOMES DOS SANTOS; CDA VL R$ 155,04 C/ MARIA CLEONICE EVANGELISTA DA SILVA; CDA VL R$ 121,59 C/ MARIA CRISTINA DE SOUZA; CDA VL R$ 195,65 C/ MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 2.020,77 C/ MARIA DA GLORIA DE AMORIM; CDA VL R$ 320,19 C/ MARIA DA PAZ PIRES SOBRAL; CDA VL R$ 277,09 C/ MARIA DA PENHA PEREIRA DE LIMA; CDA VL R$ 141,77 C/ MARIA DA SILVA SOUSA; CDA VL R$ 2.131,81 C/ MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 886,44 C/ MARIA DAS GRACAS DA SILVA; CDA VL R$ 121,59 C/ MARIA DAS GRACAS MARCELO DA SILVA; CDA VL R$ 283,45 C/ MARIA DAS GRACAS SILVA LOCIO; CDA VL R$ 609,43 C/ MARIA DE FATIMA DE JESUS ARAUJO; CDA VL R$ 809,03 C/ MARIA DE FATIMA DO AMARAL; CDA VL R$ 3.335,95 C/ MARIA DE FATIMA GONCALVES; CDA VL R$ 455,91 C/ MARIA DE FATIMA GONCALVES FORTE; CDA VL R$ 609,86 C/ MARIA DE FATIMA PEREIRA DE CARVALHO E ESPOSO; CDA VL R$ 817,62 C/ MARIA DE FATIMA PIRES CANDIOTTO; CDA VL R$ 2.825,42 C/ MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA; CDA VL R$ 3.346,07 C/ MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISB; CDA VL R$ 631,27 C/ MARIA DE FATIMA SANTOS; CDA VL R$ 73,90 C/ MARIA DE FATIMA SILVERIA SANTOS; CDA VL R$ 351,34 C/ MARIA DE JESUS ALVES BATISTA E ESPOSO; CDA VL R$ 276,87 C/ MARIA DE JESUS ROSA; CDA VL R$ 876,27 C/ MARIA DE LOURDES HUNGRIA; CDA VL R$ 626,64 C/ MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 175,11 C/ MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ MARIA DE LOURDES SOUZA; CDA VL R$ 444,58 C/ MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA LIMONTTI; CDA VL R$

www.goiania.go.gov.br

620,12 C/ MARIA DE LURDES SOS SANTOS; CDA VL R$ 200,18 C/ MARIA DE NASARE NOLETO ASSUNCAO; CDA VL R$ 2.340,83 C/ MARIA DE SANTANA FERNANDES; CDA VL R$ 155,04 C/ MARIA DE SOUZA FELICIANO; CDA VL R$ 155,04 C/ MARIA DIAS DE ARAUJO; CDA VL R$ 154,01 C/ MARIA DINAEL DA SILVA; CDA VL R$ 195,65 C/ MARIA DIVINA CUSTODIA DA CRUZ; CDA VL R$ 615,05 C/ MARIA DIVINA LEITE DE MORAIS; CDA VL R$ 167,16 C/ MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 121,59 C/ MARIA DO CARMO PEREIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ MARIA DO REMEDIO SOUSA DA SILVA LIMA; CDA VL R$ 236,26 C/ MARIA DOS REMEDIOS DA CRUZ MACHADO; CDA VL R$ 155,04 C/ MARIA ELOI DA SILVA; CDA VL R$ 121,59 C/ MARIA FILOMENA DE RAMOS CAMPOS; CDA VL R$ 276,87 C/ MARIA FRANCISCA DOS SANTOS; CDA VL R$ 276,87 C/ MARIA FRANCISCA TAVARES; CDA VL R$ 694,52 C/ MARIA GLORIA PEREIRA LESSA; CDA VL R$ 907,00 C/ MARIA HELENA DE JESUS REIS E ESPOSO; CDA VL R$ 276,87 C/ MARIA IRAILDES BARBOSA; CDA VL R$ 590,77 C/ MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ MARIA JOSE DA SILVA HONORATO; CDA VL R$ 276,87 C/ MARIA JOSE DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.637,54 C/ MARIA JOSE DE SOUZA; CDA VL R$ 397,71 C/ MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA; CDA VL R$ 118,47 C/ MARIA JOSE RIBEIRO DE CAMPOS; CDA VL R$ 2.051,78 C/ MARIA JULIA DE SOUSA BARBOSA; CDA VL R$ 1.786,44 C/ MARIA LEILA CABRAL SATO; CDA VL R$ 1.618,83 C/ MARIA LENILDA MATOS DA SILVA MAKSUD; CDA VL R$ 224,40 C/ MARIA LUCELENE DAS DORES VINISKI; CDA VL R$ 121,59 C/ MARIA LUCIA ALVES CORREIA; CDA VL R$ 236,26 C/ MARIA MADALENA PAULINO DA SILVA; CDA VL R$ 1.130,51 C/ MARIA MAGALHAES FERREIRA; CDA VL R$ 631,92 C/ MARIA MENDES MARQUES; CDA VL R$ 121,59 C/ MARIA MISTES DOS SANTOS ALVES; CDA VL R$ 3.779,12 C/ MARIA NAZARE DE OLIVEIRA CARVALHO; CDA VL R$ 167,69 C/ MARIA NAZARE GOMES DA SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ MARIA NAZARE ROCHA DE M.SOUSA SILVA; CDA VL R$ 778,17 C/ MARIA NILVA F CARDOSO E FERDINANDO GOMES CARD; CDA VL R$ 188,92 C/ MARIA ORDALIA FERREIRA NERES; CDA VL R$ 3.934,82 C/ MARIA PAULA; CDA VL R$ 767,52 C/ MARIA REGINA BARROS; CDA VL R$ 1.020,43 C/ MARIA REGINA DE CARVALHO; CDA VL R$ 395,96 C/ MARIA ROSA DE JESUS; CDA VL R$ 1.287,98 C/ MARIA SOUZA DA SILVA; CDA VL R$ 269,43 C/ MARIA SUELI ROCHA DO NASCIMENTO; CDA VL R$ 381,63 C/ MARIA VERA DA COSTA DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ MARIA VIEIRA CARNEIRO; CDA VL R$ 195,65 C/ MARIA VILMA BATISTA DOS REIS; CDA VL R$ 287,33 C/ MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 932,58 C/ MARIANA DINIZ GONDIM SILVA E OUTRO; CDA VL R$ 1.103,08 C/ MARIANA MARTINS ROSA; CDA VL R$ 883,63 C/ MARIANA PATRICIA GOMES DE AMORIM D IMPERIO; CDA VL R$ 200,59 C/ MARIANE FREITAS MENEZES; CDA VL R$ 1.275,59 C/ MARILENE SANTIAGO; CDA VL R$ 535,92 C/ MARILLIA DE SOUZA COSTA E OUTRO; CDA VL R$ 301,22 C/ MARILU SOARES EVANGELISTA FEIJO; CDA VL R$ 1.311,59 C/ MARILUCIA DOS SANTOS; CDA VL R$ 380,73 C/ MARINEIDE ALVES DA COSTA; CDA VL R$ 534,35 C/ MARINEIDE DAS DORES COSTA; CDA VL R$ 252,12 C/ MARIO ALVES PEREIRA; CDA VL R$ 1.070,27 C/ MARIO FELIPE NOGUEIRA DE ALMEIDA E ESPOSA; CDA VL R$ 1.003,04 C/ MARISA TEIXEIRA BRAGA; CDA VL R$ 800,27 C/ MARISTELA VILELA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 79,90 C/ MARLENE DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ MARLENE FLORENCIO CARDOSO; CDA VL R$ 535,92 C/ MARLENE LOURENCO VIEIRA; CDA VL R$ 883,63 C/ MARLENE ROSA DE ANDRADE; CDA VL R$ 1.305,49 C/ MARLEY RITA DOS SANTOS; CDA VL R$ 131,68 C/ MARLI DOMINGOS DE MESQUITA; CDA VL R$ 539,52 C/ MARLUCE TEREZINHA FERREIRA DE SOUSA; CDA VL R$ 124,33 C/ MARLUZ RABELO DE ALMEIDA; CDA VL R$ 361,31 C/ MARLY MARIA DA SILVA

www.goiania.go.gov.br

COSTA; CDA VL R$ 152,20 C/ MARLY PEREIRA DE SOUSA; CDA VL R$ 452,65 C/ MARTA MARIA MOREIRA SOARES; CDA VL R$ 276,87 C/ MARUZE ALVES DA SILVA; CDA VL R$ 665,11 C/ MARY MONICA DE MELO; CDA VL R$ 536,14 C/ MARYLENE DE OLIVEIRA DA SILVA; CDA VL R$ 2.062,18 C/ MAURILIO GOMES DE CAMARGO; CDA VL R$ 399,03 C/ MAURILO AUVARES DUMONT; CDA VL R$ 635,50 C/ MAURINA NASCIMENTO DAMASIO; CDA VL R$ 236,26 C/ MAURO BORGES SOARES DOS SANTOS; CDA VL R$ 371,13 C/ MAURO DE FREITAS MORAES; CDA VL R$ 459,89 C/ MAURO ESTEVAO DA LUZ; CDA VL R$ 236,26 C/ MAURO GERONCO DE OLIVERIA; CDA VL R$ 276,87 C/ MAURO MARQUES TAVARES; CDA VL R$ 2.325,57 C/ MICAEL ALVES PARLANDIM E LUCINEIDE ALVES DE L; CDA VL R$ 237,91 C/ MICHAEL DE CASTRO TEIXEIRA; CDA VL R$ 130,79 C/ MIGUEL ROGANA MORATO; CDA VL R$ 236,26 C/ MILSON DAS GRACAS MUNIZ; CDA VL R$ 236,26 C/ MILTON PEREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 195,65 C/ MILTON VIEIRA DE FARIA; CDA VL R$ 626,14 C/ MIRACY FRANCISCO FERREIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ MIRELLE RIBEIRO COSTA; CDA VL R$ 994,61 C/ MIRIAN TEIXEIRA MARTINS; CDA VL R$ 459,89 C/ MIRLENE ALVES DE SOUSA; CDA VL R$ 817,98 C/ MIRNA CRYSTINA FEITOSA VIDAL SOUZA; CDA VL R$ 368,45 C/ MIZAEL PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ MOACYR PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 2.743,45 C/ MOARCIR DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 12.912,14 C/ MODULO ENGENHARIA LTDA; CDA VL R$ 224,95 C/ MOISES SILVA CRUZ; CDA VL R$ 875,89 C/ MONICA DA PAIXAO MAGALHAES; CDA VL R$ 140,56 C/ MONICA MENDONCA SANTOS; CDA VL R$ 155,04 C/ MOZAIR JERONIMO DA SILVA; CDA VL R$ 362,78 C/ MOZAR GOMES DE MOURA; CDA VL R$ 276,87 C/ MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L; CDA VL R$ 883,63 C/ MURILO LUCAS DOS SANTOS; CDA VL R$ 763,92 C/ MYKAELA GOMES DE SOARES; CDA VL R$ 8.112,50 C/ NASSER BOUTROS SABA; CDA VL R$ 7.084,82 C/ NATALIA LIMA DUARTE; CDA VL R$ 155,04 C/ NATALICIO BARROS DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ NATALICIO VERAS SOARES DE SIQUEIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ NATANIEL TAVARES NASCIMENTO; CDA VL R$ 236,26 C/ NAZARIO LEMES DA FONSECA; CDA VL R$ 388,48 C/ NEILA RIBEIRO RODRIGUES; CDA VL R$ 865,56 C/ NEIMAR OLIVEIRA DE MAGALHAES; CDA VL R$ 853,53 C/ NELCIO DE CARVALHO; CDA VL R$ 1.412,54 C/ NELLYE BARROS MONTEIRO DE CARLES; CDA VL R$ 212,00 C/ NELSA JUREMA FOLADOR; CDA VL R$ 1.447,95 C/ NELSON HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO; CDA VL R$ 1.297,02 C/ NELSON HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO; CDA VL R$ 764,75 C/ NELSON PANTANO FILHO; CDA VL R$ 236,26 C/ NELSON VENANCIO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.309,50 C/ NELTON NOGUEIRA E JOYCE MACHADO RODRIGUES NOG; CDA VL R$ 545,22 C/ NERI MARCAL DE ARAUJO E OUTRA; CDA VL R$ 256,20 C/ NERICLAY NERI DE SOUZA; CDA VL R$ 155,04 C/ NERVAL DE SOUSA QUIXABA JUNIOR; CDA VL R$ 2.360,66 C/ NEUCI SILVA VIANA; CDA VL R$ 6.218,05 C/ NEUMAR SEBASTIAO DE SOUZA CARNEIRO; CDA VL R$ 134,74 C/ NEUSA DE MORAES BUENO; CDA VL R$ 276,06 C/ NEUSA DOS SANTOS; CDA VL R$ 155,04 C/ NEUSMAR BARBOSA DA PAZ; CDA VL R$ 121,59 C/ NEUZA ESCOBAR DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ NEUZA ROQUE DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.256,88 C/ NEUZELI DA FONSECA; CDA VL R$ 292,19 C/ NEUZIRENE MENDES DA SILVA; CDA VL R$ 856,74 C/ NEWATAR COMERCIO; CDA VL R$ 371,79 C/ NEYANE RODRIGUES BORGES; CDA VL R$ 114,44 C/ NICOLAU FILHO GOMES; CDA VL R$ 3.349,94 C/ NILDA DA SILVA; CDA VL R$ 2.703,94 C/ NILDO LOPES DE BRITO; CDA VL R$ 218,06 C/ NILSON FERREIRA DA PAIXAO; CDA VL R$ 114,44 C/ NILSON GOMES COSTA; CDA VL R$ 416,21 C/ NILSON LOURENCO BASTOS E SUA ESPOSA; CDA VL R$ 276,87 C/ NILSON MARTINS DA SILVA; CDA VL R$ 519,84 C/

www.goiania.go.gov.br

NILSON PEREIRA SANTOS; CDA VL R$ 495,12 C/ NILSON RESPLANDES SANTOS; CDA VL R$ 397,21 C/ NILTON ANDRE DE SOUZA; CDA VL R$ 155,04 C/ NILTON FLAUZINO PEREIRA; CDA VL R$ 249,57 C/ NILVANIO ALVES DE SOUSA E ELIANE HIRLE DE SOU; CDA VL R$ 249,73 C/ NILVO SILVA VIANA; CDA VL R$ 236,26 C/ NILZA LOURENCO DE ALMEIDA; CDA VL R$ 1.001,72 C/ NILZAMIR FRANCISCA DE O. VASCONCELOS; CDA VL R$ 195,65 C/ NIVALDO FAGUNDES; CDA VL R$ 205,93 C/ NIVANELSON CAMPOS ARAUJO; CDA VL R$ 535,92 C/ NIVANIA DE MOURA BARBOSA; CDA VL R$ 883,63 C/ NIVIA MARIA BRAGA FERREIRA; CDA VL R$ 218,83 C/ NLTON ROCHA DA COSTA; CDA VL R$ 1.401,79 C/ NOEL FERREIRA SAMPAIO; CDA VL R$ 931,54 C/ NOELI ROSA DE PAULA; CDA VL R$ 2.893,83 C/ NONIELISSSA LYZ RASMUSSEN RODRIGUES; CDA VL R$ 6.857,39 C/ NOVO MUNDO EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA VL R$ 7.090,48 C/ NOVO MUNDO EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA VL R$ 5.123,04 C/ NOVO MUNDO EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA VL R$ 4.407,25 C/ NOVO MUNDO EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA VL R$ 4.762,24 C/ NOVO MUNDO EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA VL R$ 4.352,02 C/ NOVO MUNDO EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA VL R$ 5.150,85 C/ NOVO MUNDO EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA VL R$ 4.477,68 C/ NR PARTICIPACOES LTDA; CDA VL R$ 236,26 C/ NURIA DAS NEVES SILVA; CDA VL R$ 219,35 C/ NURIZETE R.DE O PEREIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ ODAIR RODRIGUES MARCELINO; CDA VL R$ 945,71 C/ ODALIA BARBOSA LOPES E OUTROS; CDA VL R$ 1.394,07 C/ ODENIR ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRA; CDA VL R$ 2.446,64 C/ ODILON SOUZA DINIZ; CDA VL R$ 764,14 C/ ODONEL CORDEIRO DE LIMA; CDA VL R$ 1.830,69 C/ OMAR SAHB; CDA VL R$ 698,01 C/ ONESIO CIRIACO DIAS; CDA VL R$ 264,23 C/ ORCENI RAMOS DOS SANTOS; CDA VL R$ 520,47 C/ ORIMAR CARVALHO JR; CDA VL R$ 604,43 C/ ORLANDINO BENTO SARDINHA; CDA VL R$ 1.145,20 C/ ORLANDO FERREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 1.350,37 C/ ORLEY SIMOES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 224,95 C/ ORSIMAR NAZARE DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 277,67 C/ OSAIRES ALVES DE SOUSA; CDA VL R$ 174,12 C/ OSMUNDO JOSE DOS SANTOS; CDA VL R$ 952,90 C/ OSVALDO JORGE PINTO; CDA VL R$ 560,73 C/ OSVALDO PEREIRA MACHADO; CDA VL R$ 121,59 C/ OSWALDO ROSA JUNIOR; CDA VL R$ 1.030,99 C/ OZIMAR CANDIDO DE SOUZA; CDA VL R$ 535,92 C/ PATRICIA RODRIGUES DE JESUS; CDA VL R$ 444,58 C/ PATRICIA ROSA COSTA; CDA VL R$ 3.304,51 C/ PAULENE DE CARVALHO CARDOSO DE LUCCA; CDA VL R$ 103,35 C/ PAULO BARBOSA TRANQUEIRO; CDA VL R$ 163,30 C/ PAULO CELIO DE SOUZA LEAL; CDA VL R$ 236,26 C/ PAULO CESAR ALVES BORGES; CDA VL R$ 146,23 C/ PAULO CESAR DE JESUS; CDA VL R$ 276,87 C/ PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR; CDA VL R$ 11.052,13 C/ PAULO CESAR DE OLIVEIRA NETO; CDA VL R$ 2.713,33 C/ PAULO CESAR FERNANDES SANTOS; CDA VL R$ 1.127,12 C/ PAULO CESAR MIRANDA COELHO; CDA VL R$ 205,06 C/ PAULO CESAR PINTO; CDA VL R$ 651,51 C/ PAULO DE OIVEIRA; CDA VL R$ 283,62 C/ PAULO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 354,83 C/ PAULO DOMINGOS PEREIRA; CDA VL R$ 237,35 C/ PAULO EDSON DOS SANTOS E OU; CDA VL R$ 121,59 C/ PAULO FERREIRA LOPES; CDA VL R$ 1.053,28 C/ PAULO FLAVIO ROCHA DANTAS; CDA VL R$ 366,44 C/ PAULO HENRIQUE N DE MORAIS; CDA VL R$ 394,13 C/ PAULO REIS PEREIRA; CDA VL R$ 322,64 C/ PAULO ROBERTO DA COSTA; CDA VL R$ 661,04 C/ PAULO ROBERTO DA SILVA; CDA VL R$ 651,22 C/ PEDRO DE JESUS SANTOS; CDA VL R$ 114,44 C/ PEDRO HENRIQUE QUERMES COSTA; CDA VL R$ 121,59 C/ PEDRO HERMINIO DAMASCENO; CDA VL R$ 130,50 C/ PEDRO PAULO SILVA E SOUZA; CDA VL R$ 1.895,16 C/ PELYNO GOMES DA SILVA; CDA VL R$ 2.341,32 C/ PERIM CONFECCOES LTDA; CDA VL R$ 544,15 C/ PETRONIO DE N. SENHORA APARECIDA;

www.goiania.go.gov.br

CDA VL R$ 195,65 C/ PHAMELA CRISTINA G SODRE E OUTROS; CDA VL R$ 301,22 C/ PHILIPPE VERSIANI LOPES; CDA VL R$ 793,67 C/ PLACIDO AFONSO SILV A DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 472,18 C/ PLACIDO AFONSO SILVA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.630,39 C/ POLLYANA BEATRIZ BANDEIRA E OUTROS; CDA VL R$ 639,95 C/ POLYANA DE SOUZA SANTOS VAZ; CDA VL R$ 276,87 C/ PRISCILA MARQUEZ DE MAIO; CDA VL R$ 3.725,02 C/ PRT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; CDA VL R$ 195,65 C/ QUENIA APARECIDA DE SOUZA; CDA VL R$ 359,11 C/ RADIO TERRA - TEREZINHA A.V. RODRIGUES; CDA VL R$ 121,59 C/ RAFAEL APARECIDO DE ARAUJO E ESPOSA; CDA VL R$ 146,56 C/ RAFAEL GOMES PEREIRA; CDA VL R$ 2.337,64 C/ RAFAELA CRISTINA AMARAL MARQUES; CDA VL R$ 459,89 C/ RAILON DA MOTA FERNANDES; CDA VL R$ 276,87 C/ RAIMUNDO BRUNO DA COSTA; CDA VL R$ 191,44 C/ RAIMUNDO FERREIRA CAVALCANTE; CDA VL R$ 775,52 C/ RAIMUNDO NONATO ALVES FEITOSA; CDA VL R$ 251,19 C/ RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO; CDA VL R$ 245,18 C/ RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA; CDA VL R$ 993,39 C/ RAJANE BARRETO DINIZ; CDA VL R$ 121,59 C/ RALLIFH SERRA ALVES E ESPOSA; CDA VL R$ 2.227,18 C/ RAQUEL REGINA BATISTA; CDA VL R$ 883,63 C/ RAUL SEABRA GUIMARAES NETO E ESPOSA; CDA VL R$ 152,93 C/ REGINA APARECIDA FRANCA; CDA VL R$ 851,03 C/ REGINA CHAVES PEREIRA; CDA VL R$ 878,37 C/ REGINA FERREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 121,59 C/ REGINALDO DE SOUZA GUARDIANO; CDA VL R$ 219,33 C/ REGINALDO TAVARES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 236,26 C/ REGIS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA; CDA VL R$ 159,84 C/ REILA FREITAS DA SILVA; CDA VL R$ 144,67 C/ REMILSON RODRIGUES DE SOUZA; CDA VL R$ 156,95 C/ RENAN DE DEUS NASCIMENTO; CDA VL R$ 236,26 C/ RENATA ANTUNES DE LIMA; CDA VL R$ 134,47 C/ RENATA MARQUES LEAO; CDA VL R$ 749,16 C/ RENATO ANTPNIO DA SILVA; CDA VL R$ 304,79 C/ RENATO ARROYO SILVA; CDA VL R$ 1.296,07 C/ RENATO CUSTODIO ALVES; CDA VL R$ 3.085,88 C/ RENATO DE CASTRO SANTANA; CDA VL R$ 3.838,97 C/ RENATO DE CASTRO SANTANA; CDA VL R$ 907,69 C/ RENATO DE SOUZA MACHADO; CDA VL R$ 157,82 C/ RENATO GOULART DE MORAES; CDA VL R$ 276,87 C/ RENATO HENDRIGO ALVES CARNEIRO; CDA VL R$ 28.510,95 C/ RENATO MICHEL CALDEIRA; CDA VL R$ 195,65 C/ RENATO NEVES DA MATA; CDA VL R$ 347,68 C/ RENNER SANTIAGO CRUZ; CDA VL R$ 114,44 C/ RESIDENCIAL BEATRIZ NASCIMENTO LTDA; CDA VL R$ 120,12 C/ RESIDENCIAL BEATRIZ NASCIMENTO LTDA; CDA VL R$ 120,12 C/ RESIDENCIAL BEATRIZ NASCIMENTO LTDA; CDA VL R$ 117,27 C/ RESIDENCIAL BEATRIZ NASCIMENTO LTDA; CDA VL R$ 114,44 C/ RESIDENCIAL BEATRIZ NASCIMENTO LTDA; CDA VL R$ 118,49 C/ RESIDENCIAL BEATRIZ NASCIMENTO LTDA; CDA VL R$ 117,27 C/ RESIDENCIAL BEATRIZ NASCIMENTO LTDA; CDA VL R$ 703,95 C/ REYLLA CARVALHO LIMA; CDA VL R$ 1.393,38 C/ RICARD PACHECO CASCALHO; CDA VL R$ 1.435,25 C/ RICARDO DE SIMONI LEMOS E OUTRA; CDA VL R$ 459,89 C/ RICARDO EMILIANO DE CARVALHO; CDA VL R$ 139,20 C/ RICARDO LUIZ ALVES E JULIANA BURGO GODOI ALVE; CDA VL R$ 607,58 C/ RICARDO MAGALHAES BARROS; CDA VL R$ 607,58 C/ RICARDO MAGALHAES BARROS; CDA VL R$ 231,02 C/ RISOLETA GONCALVES DE CAMARGO MARQUES; CDA VL R$ 764,75 C/ RITA BARBOSA DIAS; CDA VL R$ 653,50 C/ RITA DA SILVA CHAUD; CDA VL R$ 121,59 C/ RITA DE CASSIA A.DE ALBUQUERQUE; CDA VL R$ 159,98 C/ RITA DE CASSIA CARVALHO CASTRO LAKISS; CDA VL R$ 276,87 C/ RITA DE CASSIA DA SILVA; CDA VL R$ 703,95 C/ RITA DE CASSIA SANTOS E SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ RIVAIL PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 277,09 C/ RIVALDO FERREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ ROBERLAN OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA VL R$

www.goiania.go.gov.br

276,87 C/ ROBERLAN OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 155,04 C/ ROBERTO AUGUSTO MENDES ROSA; CDA VL R$ 276,87 C/ ROBERTO DA SILVA DE LIMA; CDA VL R$ 276,87 C/ ROBERTO DORNELAS DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA VL R$ 118,72 C/ ROBERTO GOMES LINHARES; CDA VL R$ 636,44 C/ ROBERTO SILVA DE SOUZA; CDA VL R$ 81,56 C/ ROBERTO VIEIRA SARDINHA; CDA VL R$ 890,17 C/ ROBSON DIVINO BERNARDES; CDA VL R$ 236,26 C/ RODRIGO DA CRUZ REIS; CDA VL R$ 276,87 C/ RODRIGO DE ANDRADE PORTO; CDA VL R$ 114,44 C/ RODRIGO PEREIRA DE LIMA; CDA VL R$ 121,59 C/ RODRIGO PEREIRA GONCALVES; CDA VL R$ 2.512,52 C/ ROGERIO GONCALVES SIQUEIRA E ESPOSA; CDA VL R$ 286,84 C/ ROGERIO MOREIRA SANTOS; CDA VL R$ 115,65 C/ ROGERIO OLIVEIRA TEIXEIRA; CDA VL R$ 207,95 C/ ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 155,84 C/ ROGERIO RODRIGUES GOMES; CDA VL R$ 740,74 C/ ROGERIO ROSA DA SILVA; CDA VL R$ 210,53 C/ ROGERIO SABINO ALVES; CDA VL R$ 155,04 C/ ROLDAO NUNES FILHO; CDA VL R$ 727,24 C/ ROMEL FERREIRA DE MELO; CDA VL R$ 354,83 C/ RONALDO ALVES RODRIGUES; CDA VL R$ 368,67 C/ RONALDO ROSA DE SOUZA; CDA VL R$ 280,92 C/ RONALDO XAVIER DE FARIA; CDA VL R$ 276,87 C/ RONICE BARBOSA DOS SANTOS; CDA VL R$ 539,86 C/ ROSA MARIA DE JESUS BARROS; CDA VL R$ 186,21 C/ ROSALICE ROSA SILVA; CDA VL R$ 1.699,00 C/ ROSALY PAULA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ ROSANA DE FATIMA DA CRUZ; CDA VL R$ 398,70 C/ ROSANGELA CLARA DA SILVA; CDA VL R$ 502,22 C/ ROSANGELA KEZAM GABRIEL RIBEIRO; CDA VL R$ 236,26 C/ ROSANGELA MENESES DE BARROS; CDA VL R$ 1.185,88 C/ ROSANGELA PEREIRA NUNES GARROTE; CDA VL R$ 276,87 C/ ROSANGELA SALES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.403,96 C/ ROSANGELA SCHULZ MENDES ALVES; CDA VL R$ 738,36 C/ ROSEMARY CALACA NEVES SOARES; CDA VL R$ 1.090,03 C/ ROSEMILDA MARIA DA SILVA; CDA VL R$ 2.268,46 C/ ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO; CDA VL R$ 195,65 C/ ROSILDA RAMOS SILVA; CDA VL R$ 201,93 C/ ROSILEIDE SARIANO DE SOUSA; CDA VL R$ 276,87 C/ ROSIMAR LEMES DE FRANCA; CDA VL R$ 764,75 C/ ROSIMAR RIBEIRO SANTANA LIMA; CDA VL R$ 277,24 C/ ROSIMEIRE VIEIRA; CDA VL R$ 1.815,25 C/ ROZE MARIA DE BESSA; CDA VL R$ 971,45 C/ RUBENS MAGALHAES DA SILVA E SUA ESPOSA; CDA VL R$ 883,63 C/ RUBENS MEDEIROS CAMPOS; CDA VL R$ 1.415,19 C/ RUBENS ROSA; CDA VL R$ 583,35 C/ RUBISLENE FELIPE DE SOUSA; CDA VL R$ 1.723,25 C/ RUIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 501,73 C/ RUTE CLEA RODRIGUES DA SLVA; CDA VL R$ 121,59 C/ RUTH HELENA PEREIRA; CDA VL R$ 3.842,04 C/ S.P.E CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOSMART LTDA; CDA VL R$ 276,87 C/ SABINA CAVALCANTE DE SOUSA; CDA VL R$ 766,85 C/ SADRAQUI MAGALHAES CAMARCO; CDA VL R$ 5.514,98 C/ SAID RACY E OUTROS; CDA VL R$ 590,77 C/ SALOMAO ALVES JORGE; CDA VL R$ 280,76 C/ SALOMAO ALVES PUGAS FILHO; CDA VL R$ 2.270,39 C/ SAMUEL ALVES DA SILVA; CDA VL R$ 1.088,40 C/ SAMUEL RODRIGUES DE AMORIM; CDA VL R$ 1.136,08 C/ SANDRA ALVES MENDES DA COSTA; CDA VL R$ 472,18 C/ SANDRA HELENA CAMPOS SANTOS; CDA VL R$ 9.189,86 C/ SANDRA LIMONGI PEREIRA; CDA VL R$ 488,70 C/ SANDRA MARIA PEREIRA; CDA VL R$ 881,74 C/ SANDRA MARIA VAZ; CDA VL R$ 505,71 C/ SANDRA REGINA DA COSTA; CDA VL R$ 155,04 C/ SANDRA SANTOS ALVES; CDA VL R$ 1.412,75 C/ SANTIAGO CRISTIANO DE JESUS; CDA VL R$ 114,44 C/ SAUFI BALIONE RODRIGUES DA SILVA; CDA VL R$ 218,68 C/ SEBASTIANA APARECIDA DE JESUS; CDA VL R$ 848,70 C/ SEBASTIANA DE FATIMA SIMPLICIANO; CDA VL R$ 715,22 C/ SEBASTIAO ALBERTO MACHADO DE SOUZA; CDA VL R$ 1.922,47 C/ SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA; CDA VL R$ 1.922,47 C/ SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA; CDA VL R$ 195,65 C/ SEBASTIAO

www.goiania.go.gov.br

BATISTA DA SILVA; CDA VL R$ 127,21 C/ SEBASTIAO LIMA FILHO; CDA VL R$ 3.368,40 C/ SEBASTIAO MACHADO DE REZENDE; CDA VL R$ 1.992,96 C/ SEBASTIAO MENDONCA; CDA VL R$ 1.113,64 C/ SEBASTIAO PEREIRA MARTINS; CDA VL R$ 535,92 C/ SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 292,67 C/ SEBASTTIAO ROLDAO DE LELIS; CDA VL R$ 934,66 C/ SEGISBERTO CARNEIRO DE MENDONCA NETO; CDA VL R$ 155,04 C/ SELMA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA; CDA VL R$ 1.432,67 C/ SELMA RABELO PEIXOTO; CDA VL R$ 883,63 C/ SELMA SILVA SANTOS MENDES; CDA VL R$ 115,71 C/ SERGIO DE SANTANA; CDA VL R$ 647,68 C/ SERGIO FELIPE DOS SANTOS E ESPOSA; CDA VL R$ 114,44 C/ SERGIO RODRIGUES EVANGELISTA; CDA VL R$ 151,86 C/ SERGIO SALOMAO; CDA VL R$ 276,87 C/ SHEILA ALVES DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ SHEYLA ARAUJO DA FONSECA; CDA VL R$ 523,63 C/ SHIGUERU QUERINO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 276,87 C/ SHIRLEY MARIA DE SOUSA E SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ SIDNEI ALVES SANTANA; CDA VL R$ 218,96 C/ SILEIDE PAULA FREITAS; CDA VL R$ 243,56 C/ SILVANA SABINO DOS SANTOS; CDA VL R$ 542,45 C/ SILVANI PIMENTEL DE MORAIS; CDA VL R$ 152,36 C/ SILVANO GERALDO DE SOUZA; CDA VL R$ 425,41 C/ SILVEIRA & MARTINS LTDA ME; CDA VL R$ 896,64 C/ SILVIO PASSOS SEVERINO; CDA VL R$ 768,49 C/ SIMAO PEDRO; CDA VL R$ 121,59 C/ SIMONE DAMAS RIBEIRO LINO; CDA VL R$ 634,63 C/ SIMONE DAS GRACAS SILVA; CDA VL R$ 4.584,26 C/ SIMONE ONSALVES DA SILVA; CDA VL R$ 1.124,90 C/ SINDOMAR PEREIRA; CDA VL R$ 1.224,26 C/ SINOMAR FERREIRA DE PAULA; CDA VL R$ 276,87 C/ SINOMAR MESQUITA MONTEIRO; CDA VL R$ 121,59 C/ SINVAL COELHO FURTADO; CDA VL R$ 1.758,79 C/ SINVALDO CARVALHO DA SILVA; CDA VL R$ 997,97 C/ SIRLEI PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 1.220,89 C/ SIRLENE RODRIGUES CHAVES; CDA VL R$ 155,04 C/ SIRLEY MARIA DOS SANTOS; CDA VL R$ 682,16 C/ SIRLEY OSORIO MATOS; CDA VL R$ 883,63 C/ SIRLEY SILVIA TEIXEIRA GONZAGA; CDA VL R$ 543,22 C/ SISLENE ROBERTO DE SIQUEIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ SOCORRO APARECIDA DE CAMPOS HOLANDA DA SILVA; CDA VL R$ 399,71 C/ SOLANGE FRANCA BERQUO; CDA VL R$ 195,65 C/ SOLANGE MACHADO DA SILVA; CDA VL R$ 600,21 C/ SONIA MARIA ALVES ALENCAR; CDA VL R$ 1.688,58 C/ SONIA MARIA BRAZ; CDA VL R$ 884,75 C/ SONIMAR ROQUE ADRIANO CUNHA; CDA VL R$ 4.071,89 C/ SORAYA ALVES BARBOSA; CDA VL R$ 276,87 C/ SORAYA DUARTE DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ STHENIO DE OLIVEIRA ROCHA; CDA VL R$ 276,87 C/ SUELENE CRUZ GALVAO OLIVEIRA; CDA VL R$ 245,09 C/ SUELI DE AZEVEDO COUTO; CDA VL R$ 121,59 C/ SUELY CECILIA DOS SANTOS; CDA VL R$ 429,14 C/ SUELY PEIXOTO ATAYDE VALERIO; CDA VL R$ 424,34 C/ SULAMITA PEREIRA DA CUNHA; CDA VL R$ 167,52 C/ SUSANA MIRANDA DE SOUZA; CDA VL R$ 314,44 C/ SUZI APARECIDA SANTANA; CDA VL R$ 195,65 C/ SYLVIO RODRIGUES FERREIRA; CDA VL R$ 287,41 C/ TANIAMAR DE SOUZA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ TANIEL JANUARIO DE CASTRO; CDA VL R$ 251,19 C/ TATIANE CAROLINE DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 1.276,18 C/ TATIANE LEMOS DIAS; CDA VL R$ 138,31 C/ TATIANNE SOUSA SANTOS; CDA VL R$ 131,48 C/ TATIELE SILVA SANTOS; CDA VL R$ 43.258,54 C/ TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA VL R$ 9.915,31 C/ TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA VL R$ 1.916,36 C/ TELDIVAN RODRIGUES SALES; CDA VL R$ 195,65 C/ TELMA GOMES DA PAIXAO; CDA VL R$ 883,63 C/ TEODOLINA FATIMA GONCALVES LEITE; CDA VL R$ 255,21 C/ TEREZINHA AMARAL RAMOS E ONILSON ALVES DO AMA; CDA VL R$ 764,75 C/ TEREZINHA HONORIA MOREIRA; CDA VL R$ 1.364,10 C/ TEREZINHA LEDA DE A MORAIS; CDA VL R$ 276,87 C/ THIAGO AMADOR SILVA; CDA VL R$ 407,45 C/ THIAGO CASTRO SANTOS; CDA VL R$ 195,65 C/ THIAGO CICERO GUIMARAES DA SILVA; CDA

www.goiania.go.gov.br

VL R$ 174,12 C/ THIAGO DIAS DE ALMEIDA; CDA VL R$ 251,47 C/ THIAGO LOPES DE SOUSA; CDA VL R$ 240,83 C/ THIAGO LUCAS PEREIRA CAMARGO E ESPOSA; CDA VL R$ 237,14 C/ THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 121,59 C/ THIAGO SILVERIO SILVA; CDA VL R$ 143,93 C/ TIAGO CORREA; CDA VL R$ 233,33 C/ TIAGO PEREIRA DA ROCHA; CDA VL R$ 5.839,09 C/ TOMAZ FERREIRA LEMOS; CDA VL R$ 1.220,40 C/ TRES MARIAS 3 PART E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA VL R$ 325,70 C/ TRES MARIAS 3 PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CDA VL R$ 236,26 C/ UISLEI SILVA; CDA VL R$ 236,26 C/ UMBERTO MODESTO DA SILVA; CDA VL R$ 156.008,92 C/ UMBERTO PEREIRA DA C.CARDOSO; CDA VL R$ 1.442,74 C/ URSULA MEIRELES NASSER VILELA; CDA VL R$ 394,13 C/ VAGNER FERREIRA LOPES; CDA VL R$ 176,05 C/ VALDECI JOSE DE SOUZA; CDA VL R$ 214,57 C/ VALDECI PIRES DOS SANTOS; CDA VL R$ 236,26 C/ VALDECI TEIXEIRA MAIA JUNIOR; CDA VL R$ 259,20 C/ VALDEMAR LEAO; CDA VL R$ 399,03 C/ VALDEMIR BARBOSA DA SILVA; CDA VL R$ 115,27 C/ VALDEMIR RIBEIRO DE SOUSA; CDA VL R$ 498,01 C/ VALDEMY XAVIER DOS SANTOS; CDA VL R$ 472,18 C/ VALDETE SILVA; CDA VL R$ 1.540,83 C/ VALDINEIA TELES DE MELO SOUZA; CDA VL R$ 182,61 C/ VALDIR RODRIGUES E MERIVANE LOPES CAMPOS; CDA VL R$ 1.658,10 C/ VALDIR SIQUEIRA; CDA VL R$ 143,08 C/ VALDIRENE MONTEIRO DE ALMEIDA; CDA VL R$ 1.034,02 C/ VALDIRENE PIRIS DA SILVA; CDA VL R$ 114,44 C/ VALDIVINA FERNANDES DOS REIS; CDA VL R$ 854,42 C/ VALDIVINO ANTONIO DA SILVA; CDA VL R$ 325,58 C/ VALDIVINO DAMAS XAVIER; CDA VL R$ 377,48 C/ VALDIVINO FERNANDES BORGES; CDA VL R$ 491,16 C/ VALDIVINO JOSE DE SOUSA; CDA VL R$ 238,47 C/ VALDIVINO LUIZ CAMARGO; CDA VL R$ 639,56 C/ VALDIVINO ROBERTO MONTEIRO; CDA VL R$ 276,87 C/ VALDOMIRO FERREIRA DE MELO; CDA VL R$ 765,76 C/ VALDOMIRO PINTO GOMES; CDA VL R$ 1.427,46 C/ VALERIA RODRIGUES JARDIM; CDA VL R$ 276,87 C/ VALMIR LUIZ CARDOSO; CDA VL R$ 327,38 C/ VALTENES ALVES DE MELO; CDA VL R$ 703,95 C/ VALTER BONIFACIO DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ VANAILCE VIANA OLIVEIRA; CDA VL R$ 195,65 C/ VANDA DE A. E OUTROS; CDA VL R$ 875,89 C/ VANDE CARLOS A. DE ANDRADE; CDA VL R$ 276,87 C/ VANDEIR HERCULANO DE SIQUEIRA; CDA VL R$ 567,48 C/ VANDEIR RODRIGUES GONCALVES; CDA VL R$ 121,59 C/ VANDERLEY GUIMARAES DE CAIRES; CDA VL R$ 1.986,83 C/ VANESSA KARLLEN SILVA E OUTRO; CDA VL R$ 236,26 C/ VANESSA MARQUES DO NASCIMENTO; CDA VL R$ 121,59 C/ VANESSA PEREIRA DOS SANTOS; CDA VL R$ 357,09 C/ VANIA APARECIDA DA SILVA COSTA; CDA VL R$ 2.372,65 C/ VANIA NASSER SAMPAIO E ESPOSO; CDA VL R$ 1.614,99 C/ VANIA SOUZA COSTA; CDA VL R$ 276,87 C/ VANNICY DANIELE LIBANIO SETUBAL; CDA VL R$ 236,26 C/ VANUSA RITA DE QUEIROZ E SILVA; CDA VL R$ 703,95 C/ VASCO JOSE DE MENDONCA; CDA VL R$ 247,89 C/ VENERANDO JOSE DE CASTRO; CDA VL R$ 155,87 C/ VERA APARECIDA BATISTA DE MENEZES; CDA VL R$ 776,01 C/ VERA CRISTINA DE CARVALHO MONTEIRO; CDA VL R$ 207,11 C/ VERA LUCIA F.DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 982,04 C/ VERA LUCIA FERREIRA; CDA VL R$ 155,04 C/ VERONICA SUZY FERREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 486,92 C/ VICENTE CANDIDO DA SILVA JUNIOR; CDA VL R$ 883,63 C/ VICTOR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 878,43 C/ VICTOR PAULO DE SOUZA SAMPAIO; CDA VL R$ 1.240,07 C/ VILMA LUIZA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 806,78 C/ VILMA SILVA NALON; CDA VL R$ 121,59 C/ VILMAR TEODORO LIMA; CDA VL R$ 155,04 C/ VIMA LIMA DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 293,10 C/ VINEIRANDO CAMELO PINTO; CDA VL R$ 744,55 C/ VINICIUS DA COSTA MACHADO; CDA VL R$ 247,99 C/ VINICIUS RODRIGUES DO AMARAL E ESPOSA; CDA VL R$ 276,87 C/ VIRLEI PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 764,75 C/ VIVER CONSTRUTORA LTDA EPP; CDA VL

www.goiania.go.gov.br

R$ 353,83 C/ VIVIANE CANDIDO MENDES; CDA VL R$ 188,31 C/ VIVIANE VIEIRA DE MIRANDA E ESPOSO; CDA VL R$ 703,95 C/ VONI ANA PEDROSO RIBEIRO; CDA VL R$ 5.054,27 C/ WAGNER ANTONIO CARNEIRO; CDA VL R$ 10.579,33 C/ WAGNER ANTONIO CARNEIRO; CDA VL R$ 19.457,65 C/ WAGNER ANTONIO CARNEIRO; CDA VL R$ 994,14 C/ WAGNER B.PINTO; CDA VL R$ 443,75 C/ WAGNER DA SILVA; CDA VL R$ 817,25 C/ WAGNER VIEIRA RODRIGUES FILHO; CDA VL R$ 389,67 C/ WALACE JEAN SOUZA FERREIRA; CDA VL R$ 114,44 C/ WALDIJO GONCALVES CORREIA; CDA VL R$ 1.002,24 C/ WALDINEI BUENO DAS GRACAS; CDA VL R$ 1.059,17 C/ WALTECIR FRANCO DA SILVA; CDA VL R$ 181,60 C/ WALTENIO PEDRO DE SOUZA; CDA VL R$ 136,43 C/ WALTER LUCIANO BASTOS DE ALMEIDA E ESPOSA; CDA VL R$ 200,24 C/ WANDA LUCIA DA SILVA; CDA VL R$ 185,79 C/ WANDERLEI MENDES; CDA VL R$ 5.249,71 C/ WANDERLEI PINTO DINIZ; CDA VL R$ 1.117,70 C/ WANDERSON CUNHA DE MORAIS; CDA VL R$ 288,07 C/ WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES E CONJUGE; CDA VL R$ 243,68 C/ WANESSA FERNANDES DE CARVALHO; CDA VL R$ 764,75 C/ WANIA ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 272,10 C/ WARTELON DE ARAUJO; CDA VL R$ 121,59 C/ WASHINGTON FERREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 883,63 C/ WASHINGTON LOPES CARDOSO; CDA VL R$ 865,05 C/ WASHINGTON MARCELINO DA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ WASHINGTON RODRIGUES DA PAZ JUNIOR; CDA VL R$ 950,79 C/ WELITON CARLOS PEREIRA CUNHA E OUTRO; CDA VL R$ 302,12 C/ WELLINGTON AMARO DIAS; CDA VL R$ 385,09 C/ WELLINGTON BORGES RODRIGUES; CDA VL R$ 155,04 C/ WELLINGTON MELO DE SOUZA; CDA VL R$ 348,58 C/ WELLINGTON RIBEIRO DE ALMEIDA; CDA VL R$ 670,38 C/ WELLINGTON VIEIRA CASTRO; CDA VL R$ 535,92 C/ WELSIMAR FERREIRA SOARES; CDA VL R$ 121,59 C/ WELTON DA SILVA CRUZ; CDA VL R$ 883,63 C/ WEMERSON SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ WENDEL JOSE DE SOUZA; CDA VL R$ 174,32 C/ WENDER WANDERSON DE SOUZA CRISTINO E OUTRO; CDA VL R$ 236,26 C/ WERLEY NEVES DE CASTRO; CDA VL R$ 1.087,82 C/ WESLAINE DIAS DA SILVA; CDA VL R$ 355,73 C/ WESLEY MARTINS DE AGUIAR; CDA VL R$ 152,20 C/ WESLEY NONATO DE OLIVEIRA; CDA VL R$ 343,22 C/ WESLEY PEREIRA DAS NEVES; CDA VL R$ 993,39 C/ WEULER ALVES FERREIRA; CDA VL R$ 883,63 C/ WEVERSON JOSE DA SILVA; CDA VL R$ 194,85 C/ WILLAN DIAS BISPO; CDA VL R$ 179,18 C/ WILLIAN AMERICO RODRIGUES DIAS; CDA VL R$ 195,65 C/ WILLIAN MARCOS DE SOUZA; CDA VL R$ 1.352,56 C/ WILLIAN SALES BOTELHO; CDA VL R$ 430,43 C/ WILLIAN SODRE MIRANDA; CDA VL R$ 655,51 C/ WILMA FERREIRA CAMPOS LOPES; CDA VL R$ 149,91 C/ WILMAR PEREIRA DA SILVA; CDA VL R$ 155,04 C/ WILMONES LUIZ DA SILVA; CDA VL R$ 195,65 C/ WILSON CICERO DA SILVA; CDA VL R$ 290,17 C/ WILSON FRANCISCO LOPES; CDA VL R$ 1.562,41 C/ WILSON JOSE DE ALMEIDA; CDA VL R$ 417,38 C/ WILSON MOREIRA DE SIQUEIRA; CDA VL R$ 155,04 C/ WINDER DA SILVA; CDA VL R$ 5.146,81 C/ WLADIMIR AFONSO MAGALHAES DYNA E OUTRA; CDA VL R$ 121,59 C/ YANCO THIAGO DE MENDONCA; CDA VL R$ 1.755,17 C/ YARA RODRIGUES ROMEIRO DOS SANTOS; CDA VL R$ 276,87 C/ ZACARIAS ANCELMO DE BRITO; CDA VL R$ 518,25 C/ ZAIR FRANCISCO DE JESUS E OUTROS; CDA VL R$ 883,63 C/ ZELVA LUCIA SOUTO; CDA VL R$ 1.089,99 C/ ZENITA CLARINDA DA SILVA; CDA VL R$ 276,87 C/ ZILMAIR FERREIRA DE JESUS; CDA VL R$ 276,87 C/ ZULEIDE LOURENCO GOMES; CDA VL R$ 972,31 C/ ZULMERINDA CARLOS PEREIRA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E AFIXADO NESTE

www.goiania.go.gov.br

TABELIONATO CONFORME ART. 15° DA LEI N° 9.492/97. GOIÂNIA. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1° PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1° Protesto de Goiânia

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 047/2015
Referentes ao Pregão Eletrônico n.º 063/2015- SRP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Processo: 60607419/2015
Objeto: "Aquisição de Gás (GLP), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços".
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Ata.

Empresa: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME **CNPJ: 00.961.053/0001-79**

Lote 01

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Unidade	1.992	Gás GLP Botijão P-13 (unidade com 13 quilos). **Marca: Nacional Gás**	R$ 48,10	95.815,20

Lote 02

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Unidade	528	Gás GLP Botijão P- 45 (unidade com 45 quilos). **Marca: Nacional Gás**	R$ 183,39	96.829,92

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 192.645,12**

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 57154462/2014
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO; AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 239/2013, com alterações pela Lei Complementar nº 260, de 16 de maio de 2014; dos Decretos Municipais nº 2.968/2008, 1.250/2015, 2.459/2013; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2015 – SRP**, destinado à **"Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Integrado de Fiscalização - SIFIS, incluindo instalação de software e de infraestrutura para Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, serviços de comunicação e conversão de dados, para funcionamento online em ambiente web (intranet), integração com outros sistemas em funcionamento na Prefeitura, documentação e relatórios, suporte técnico e capacitação de servidores, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços."** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal n° 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal n° 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 002/2015 - SRP,** nos seguintes termos:

Empresa: OI MÓVEL S.A. **CNPJ: 05.423.963/0001-11**		
LOTE 01		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ANUAL**
01	Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Integrado de Fiscalização - SIFIS, incluindo instalação de software e de infraestrutura para Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, serviços de comunicação e conversão de dados, para funcionamento online em ambiente web (intranet), integração com outros sistemas em funcionamento na Prefeitura, documentação e relatórios, suporte técnico e capacitação de servidores, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.	R$ 2.888.631,20
	VALOR TOTAL:	**R$ 2.888.631,20**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 2.888.631,20**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LEILÃO

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante Decreto N.° 2596, de 19 de abril de 2013, torna público, para conhecimento de interessados, a realização do Leilão de Veículos e Motos (sucatas) bem como Material Permanente (computadores, teclados, cadeiras, armários, mesas, eletrodomésticos, refrigeração, bombas, equipamentos médico hospitalares e sucatas em geral), a ser promovido pela LEILOMASTER, no dia 12 de agosto de 2015 às 10h, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital que se encontra disponível no site citado abaixo. A visitação dos bens ocorrerá nos dias 10 e 11 de agosto de 2015 das 09h às 16h. Veja fotos, locais de visitação, edital e anexo no site www.leilomaster.com.br. Leiloeiro Público Oficial: Eduardo Vinícius Fleury Lobo. Matrícula: JUCEG – 048.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado n.º 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO- Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 07 de julho de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA nº 030/2015

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 011 de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar**,** sem remuneração, o servidor ***Sérgio Norio Nakamura, Matrícula nº 220094, CPF nº 520.181.211-20***, a exercer a função de Diretor de Políticas Públicas de Saúde, conforme a Lei Complementar municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, a partir de 03 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao primeiro dia do mês de Julho de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 1142/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE,** autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório,** para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	PROCEDIMENTO	CPF
YANA DE SOUSA RABELO	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	010.059.781-58
DANIELLE LEÃO CORDEIRO DE FARIAS	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	021.989.124-90
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO	CONTRATO DE PLANTÃO	037.931.621-84
LUCAS TONHÁ DE CASTRO	CONTRATO DE PLANTÃO	020.258.665-00
GUILHERME DE MELO FRANCISCO	CONTRATO DE PLANTÃO	007.118.751-03
GABRIEL ANDRÉ DE OLIVEIRA	CONTRATO DE PLANTÃO	001.520.011-66
MAYCON RODRIGUES SOUZA PIRES	CONTRATO DE PLANTÃO	022.528.761-74
LAURA MENDONÇA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	CONTRATO DE PLANTÃO	016.481.421-33
FRANCIELLI DAYANE DE SOUSA BARBOSA	CONTRATO DE PLANTÃO	738.251.151-00
MARIANA INÁCIO VILELA	CONTRATO DE PLANTÃO	026.084.251-60
YARA ALVES DE MORAES AMARAL MANNES	CONTRATO DE PLANTÃO	055.838.309-21
JULIANA GAMA MASCARENHAS	CONTRATO DE PLANTÃO	011.275.871-10
FERNANDA SILVA FARIA	CONTRATO DE PLANTÃO	004.932.801-89
IULLA AGUIAR DA SILVEIRA	CONTRATO DE PLANTÃO	006.965.261-90
LARISSA RAMOS DE REZENDE	CONTRATO DE PLANTÃO	032.777.891-10
LARISSA RAMOS DE REZENDE	CONTRATO DE ESF	032.777.891-10

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 1233/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE,** autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório,** para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	PROCEDIMENTO	CPF
LEANDRO AZEVEDO DE CAMARGO	CONTRATO DE PLANTÃO	533.019.431-87
LUIZ MARCIO RIBEIRO DA SILVA	CONTRATO DE PLANTÃO	729.834.181-20

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1366/2014

PROCESSO: 57934921

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Laboratório Santa Rita Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, no período de agosto de 2014.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R$ 25.521,66 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 123/2015

PROCESSO: 52348854

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Editora NDJ Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, referente à aquisição do anuário Boletim de Licitações e Contratos, conforme nota fiscal n° 5.241.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2015.

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 292/2013

PROCESSO: 52691320

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Construir Construções e Projetos LTDA-ME

OBJETO: O Presente termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato nº 292/2013, que tinha como finalidade a prestação de serviços de obras para construção da UABSF – CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, nesta capital.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2015.

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011

PROCESSO: 61497552

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Útil Pneus Peças e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n°. 004/2011, por mais 12 (doze) meses.

PRORROGAÇÃO: Por este instrumento de aditamento fica o Contrato n°. 004/2011, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de junho de 2015.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2015.

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

SDC

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014.

				Vigência	
Processo	**Laboratório/ Clínica**	**Ctto nº**	**Valor anual R$**	**Início**	**Término**
59300547	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS	145/2015	1.275.505,20	24/06/2015	23/06/2020

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900 JELS
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

OCL

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0014/2015 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
61931163	770/15	LARISSA OLIVEIRA CHAVES	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	21/05/2015	20/05/2016	R$ 103.920,00
61930833	771/15	MELANIA MARIA DANDA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	21/05/2015	20/05/2016	R$ 103.920,00
62079428	789/15	ANA PAULA MAIA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/06/2015	02/06/2016	R$ 202.500,00
61957723	777/15	LISANEA VERISSIMO VENDRAMINI	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	26/05/2015	25/05/2016	R$ 103.920,00
61986391	780/15	LUIZ ALBERTO ROCHA BELCHIOR	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	30/05/2015	29/05/2016	R$ 103.920,00
61989013	784/15	EVELINY CANDIDA DE CASTRO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	03/06/2015	02/06/2016	R$ 103.920,00
62026391	790/15	MARIA IZABEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/06/2015	05/06/2016	R$ 135.000,00
61958738	774/15	GABRIEL CAMPOS MENDONCA DE SOUZA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/05/2015	25/05/2016	R$ 67.500,00
62028530	787/15	RAFTHON RIBEIRO RODRIGUES	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	02/06/2015	01/06/2016	R$ 103.920,00
61984631	788/15	DARQUE MARIA DE ARAUJO PRUDENTE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/06/2015	08/06/2016	R$ 337.500,00
61985409	781/15	WILLIAM MACEDO LOURENCO DE FARIA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/06/2015	08/06/2016	R$ 202.500,00
61957600	776/15	CAROLINA BORGES DUARTE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/05/2015	25/05/2016	R$ 202.500,00
61957651	775/15	LISANEA VERISSIMO VENDRAMINI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/05/2015	25/05/2016	R$ 67.500,00
61930655	769/15	DANILO DE FREITAS MAGALHAES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21/05/2015	20/05/2016	R$ 202.500,00
61985107	791/15	DIOGO REIS MARIANO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/06/2015	02/06/2016	R$ 67.500,00
61957871	778/15	GABRIEL CAMPOS MENDONCA DE SOUZA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	26/05/2015	25/05/2016	R$ 103.920,00
61895230	766/15	WALDO ADRIEL MURIEL CLAURE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/05/2015	18/05/2016	R$ 202.500,00
61895345	765/15	ARIADNNE LINO ALCANTARA MANZAN	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/05/2015	18/05/2016	R$ 202.500,00
61915303	764/15	ROBSON LEMES GUIMARAES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/05/2015	18/05/2016	R$ 337.500,00
60776113	492/15	WILLIAN WILKENS HELRIGLE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2015	06/02/2016	R$ 202.500,00
61878921	763/15	MURILO RODRIGUES MELO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/05/2015	19/05/2016	R$ 202.500,00
61876260	760/15	SAVIO LUIZ BARBOSA SEVERO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/05/2015	25/05/2016	R$ 202.500,00
61912266	767/15	JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA FREITAS	MÉDICO AMBULATÓRIO	22/05/2015	21/05/2016	R$ 53.940,00
61653996	758/15	WANESSA FERREIRA DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/04/2015	28/04/2016	R$ 202.500,00
61726896	762/15	AZOR ALVES	MÉDICO AMBULATÓRIO	14/05/2015	13/05/2016	R$ 51.300,00

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

62197706	807/15	GIANCARLO TOSATTI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/06/2015	15/06/2016	R$ 202.500,00
62115483	798/15	BRUNA MORAIS FARIA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/06/2015	04/06/2016	R$ 202.500,00
62179686	801/15	ALEX COSTA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/06/2015	12/06/2016	R$ 202.500,00
61985832	793/15	HENRIQUE DE PAULA MENDONCA NETO	MÉDICO AMBULATÓRIO	10/06/2015	09/06/2016	R$ 92.088,00
61985999	782/15	THADEU FRANCISCO REZENDE LIMA TEIXEIRA	MÉDICO AMBULATÓRIO	05/06/2015	04/06/2016	R$ 51.300,00
62005360	783/15	NYRCIA QUEIROZ PEREIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	10/06/2015	09/06/2016	R$ 103.920,00
61984666	792/15	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/06/2015	12/06/2016	R$ 202.500,00
62136634	794/15	OUTOGAMIZ PEREIRA DOS SANTOS	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	18/06/2015	17/06/2016	R$ 103.920,00
62242744	820/15	ELISSANDRA MARIA MAIA	MÉDICO AMBULATÓRIO	26/06/2015	25/06/2016	R$ 53.940,00
62136693	800/15	PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/06/2015	12/06/2016	R$ 202.500,00
61938036	779/15	ANDRE RIBEIRO DE SOUZA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	22/05/2015	21/05/2016	R$ 103.920,00
62173572	802/15	UBIRATAN RODRIGUES DE GODOY NETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/06/2015	12/06/2016	R$ 337.500,00
62187255	806/15	CAMILLA GABRIELA DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/06/2015	15/06/2016	R$ 202.500,00
62224444	817/15	JOAO VICTOR LOPES DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/06/2015	17/06/2016	R$ 202.500,00
62191881	805/15	HUMBERTO DE SOUSA CANDIDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/06/2015	15/06/2016	R$ 202.500,00
62235624	814/15	CARLOS ROBERTO BERNARDES COSTA JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/06/2015	19/06/2016	R$ 202.500,00
62242671	816/15	LEILANE PASSONI MARCAL	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/06/2015	23/06/2016	R$ 202.500,00
62242477	815/15	JOAO WESLEY CABRAL DE MOURA FILHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/06/2015	23/06/2016	R$ 202.500,00
62186844	803/15	ALEX DOS SANTOS SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/06/2015	15/06/2016	R$ 67.500,00

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015 - SRP - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira Pollyanna Allen Gomes de Jesus, designado pela Portaria nº 092/2014 na forma de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2015 - SAÚDE, processo nº. 60747105/2015.

- **CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA – CNPJ - 31.659.618/0001-91**

Item	Especificação	QTD	VL. UNIT	VL TOTAL
01	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO VERMELHA –** fabricado em papel sintético, resistente a rasgo e a água, com lacre em fecho adesivo autocolante inviolável, atóxica, reciclável, ajustável a qualquer tamanho de pulso. Na cor vermelha. Dimensões mínimas: 02 cm (largura) x 24,5 cm (comprimento). Embalado em pacote com 100 unidades.	50.000 UN	R$ 0,10	R$ 5.000
02	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO AMARELA –** fabricado em papel sintético, resistente a rasgo e a água, com lacre em fecho adesivo autocolante inviolável, atóxica, reciclável, ajustável a qualquer tamanho de pulso. Na cor amarela. Dimensões mínimas: 02 cm (largura) x 24,5 cm (comprimento). Embalado em pacote com 100 unidades.	150.000 UN	R$ 0,10	R$ 15.000
04	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO AZUL –** fabricado em papel sintético, resistente a rasgo e a água, com lacre em fecho adesivo autocolante inviolável, atóxica, reciclável, ajustável a qualquer tamanho de pulso. Na cor azul. Dimensões mínimas: 02 cm (largura) x 24,5 cm (comprimento). Embalado em pacote com 100 unidades.	100.000 UN	R$ 0,10	R$ 10.000
Valor total: R$ 30.000 (Trinta mil reais)				

www.goiania.go.gov.br

- **AMARO & SANTIAGO LTDA – EPP – CNPJ - 10.974.832/0001-62**

03	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO VERDE –** fabricado em papel sintético, resistente a rasgo e a água, com lacre em fecho adesivo autocolante inviolável, atóxica, reciclável, ajustável a qualquer tamanho de pulso. Na cor verde. Dimensões mínimas: 02 cm (largura) x 24,5 cm (comprimento). Embalado em pacote com 100 unidades.	700.000 UN	R$ 0,10	R$ 70.000
Valor total: R$ 70.000 (Setenta mil reais)				

Total do Processo: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014 - SAÚDE MENOR PREÇO POR ITEM – Menor preço por metro quadrado

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 092/2014 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2014 – Saúde e processo nº 56264817/2014. A retificação se faz necessário devido ao valor adjudicado anteriormente ser somente de uma aplicação (por trimestre), onde o correto seria o valor anual com quatro aplicações, ou seja, quatro trimestres, conforme **despacho nº 298/2015 e Parecer Jurídico nº 1011/2015.**

- **Pastarosa Serviços Ltda. – CNPJ: 02.282.241/0001-04**

Item	Quantidade por Aplicação	Descrição	Preço Unitário (R$) – Por metro quadrado	Preço da aplicação por trimestre (R$)	Preço da aplicação anual – 4x trimestres (R$)
01	**107.566,00 M²**	Prestação de serviços de combate às pragas urbanas, englobando **desinsetização, desratização, descupinização e assemelhados, além dos serviços de controle de pombos e morcegos** em todas as áreas internas e externas das unidades vinculadas à SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e/ou aquelas que vierem a ser incorporadas futuramente, com o de mão de obra, equipamentos e fornecimento de materiais / produtos necessários à execução dos serviços.	0,39	41.950,74	167.802,96
Valor Total (Anual): R$ 167.802,96 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos)					

Goiânia, 24 de junho de 2015.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR LOTE

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 092/2014 da Prefeitura Municipal de Goiânia/ Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2015 - SAÚDE, processo nº. 58920061/2014.

- **UP IDEIAS COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI - ME. – CNPJ: 07.271.878/0001-00**

Lote	Qntd	Temática	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	08	Contra o uso de álcool no trânsito	**Julho – dias 28, 29, 30 e 31/2015** • Ação educativa "Mobilização Contra o Uso de Bebida Alcoólica no Trânsito". • **Período matutino e noturno.**	2.250,00	18.000,00
02	08	Respeito à Faixa de Pedestre	**Setembro – dias 22, 23, 24 e 25/2015** • Atividade a ser desenvolvida em faixas de pedestre de acordo com as estatísticas do trânsito; Semana Nacional do Trânsito. • **Período matutino e vespertino.**	2.250,00	18.000,00
03	08	Semana da Criança	**Outubro – dias 06, 07, 08 e 09/2015** • Atividades da semana da criança. • **Período matutino e vespertino.**	2.250,00	18.000,00
04	08	Em memória às Vítimas do Trânsito	**Novembro – dias 11, 12, 13 e 14/2015** • Atividade enfocando "Em memória às Vítimas do Trânsito". • **Período vespertino e noturno**.	2.250,00	18.000,00
Valor Total: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)					

Goiânia, 23 de junho de 2015.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **58023035/2014**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2015**, com DISPUTA prevista para o dia 07 de julho de 2015, às 09h00min, **FICA ADIADO *"SINE DIE",*** para alterações no Edital**.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes diversos (cadeiras, longarinas e sofá cama) conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: 58023035/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 06 de julho de 2015

Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL
GABINETE DO PRESIDENTE.

PORTARIA Nº010/2015

O Presidenteda Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Estipularo horário de funcionamentodo Clube do Povo:

- Terça a Domingo- das 08 às 17 horas;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos03dias do mês de julho de 2015.

Sebastião Peixoto Moura
Agência Municipal de Turismo,Eventos e Lazer.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL
GABINETE DO PRESIDENTE.

PORTARIA Nº011/2015

O Presidenteda Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 01 de julho de 2015, os servidores abaixo relacionados para ocuparem os respectivoscargos.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
Alcides Mendes de Souza Júnior	275107-5	Coordenador de Veterinária do Zoológico.	FC-3
Augusto José Lemos	466549-3	Coordenador de Apoio Operacional.	FC-1
Fábio Alves de Araújo	962015-1	Coordenador de Análise de Processos, Projetos, Convênios e Contratos.	FC-3
Edvaldo Chaves Silva	1138677-1	Motorista da Presidência.	FC-1
Elizabeth Maria de Freitas	200018-1	Coordenador de Gestão de Pessoas.	FC-1
Maísa Dias Honório	1018655-1	Coordenador de Projetos de Infraestrutura de Turismo.	FC-2
Renata Emmanuely Ribeiro	528480-2	Coordenador de Eventos e Lazer	FC-3
Sandra Davi Pimentel	450480-1	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	FC-2

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, ao01dia do mês de julho de 2015.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Agência Municipal de Turismo,Eventos e Lazer.

www.goiania.go.gov.br

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br

ATA N° 015/2015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 07 dias do mês de Maio de 2015, às 08h05min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Srta. DÉBORAH LOPES DE MATOS. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 014/2015, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Srta. **Déborah** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1)** **Processos de números: 59288148-2014, 59288008-2014, 58288016-2014, 59288024-2014, 59287915-2014, 59287371-2014, 59287389-2014, 59287346-2014, 59287362-2014, 59082582-2014, 59082612-2014, 59082591-2014, 59081195-2014, 59081152-2014, 59082574-2014, 59111825-2014, 59111795-2014, 59112261-2014, 59111876-2014, 59112031-2014, 59112015-2014, 59111582-2014, 59111574-2014, 59149784-2014, 59111442-2014, 59111418-2014, 59111370-2014, 59109081-2014, 59109065-2014, 59112163-2014, 59180282-2014, 59111515-2014, 59082523-2014, 59083287-2014, 59083261-2014, 59081322-2014, 59081349-2014, 59081331-2014, 59081357-2014, 59081624-2014, 59081730-2014, 59081314-2014, 59081551-2014, 59081641-2014, 59081659-2014, 59083708-2014, 59081632-2014, 59108913-2014, 59108379-2013, 59111931-2014, 59109057-2014, 59109031-2014, 59108549-2014, 59108522-2014, 59181378-2014, 59181327-2014, 59181351-2014, 59081438-2014, 59083228-2014, 59081713-2014, 59083538-2014, 59080679-2014, 59081292-2014, 59081276-2014, 59081306-2014, 59080911-2014, 59081446-2014, 59081454-2014, 59080938-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo "B-08", deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista,** a relatora informa que o caso específico "*Concessionária não autorizada pela CMTC a realizar o trajeto"*, e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **2)** **Processo de número: 59285840-2013, no qual a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo "B-08", deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista,** o caso específico informa a relatora que o auto de infração não preencheu a todos os requisitos necessários,isto posto, vota pela insubsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** Dando prosseguimento a Srta. **Carolina** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **3)** **Processos de números:**

www.goiania.go.gov.br

59287354-2014, 59288270-2014, 59288156-2014, 59285777-2014, 59285696-2014, 59285700-2014, 59288547-2014, 59288199-2014, 59288181-2014, 59082639-2014, 59082621-2014, 59081241-2014, 59082558-2014, 59098641-2014, 59098659-2014, 59098632-2014, 59099167-2014, 59099175-2014, 59192591-2014, 59192604-2014, 59192621-2014, 59192639-2014, 59192400-2014, 59192426-2014, 59192809-2014, 59192825-2014, 59192833-2014, 59192868-2014, 59192655-2014, 59192663-2014, 59192671-2014, 59192574-2014, 59098845-2014, 59099213-2014, 59099221-2014, 59098829-2014, 59098772-2014, 59098811-2014, 59098799-2014, 59192795-2014, 59099329-2014, 59099302-2014, 59098721-2014, 59098969-2014, 59098977-2014, 59099205-2014, 59083295-2014, 59192451-2014, 59192442-2014, 59192434-2014, 59192540-2014, 59192531-2014, 59192515-2014, 59192566-2014, 59182056-2014, 59192787-2014, 59192744-2014, 59192728-2014, 59192701-2014, 59192680-2014, 59182072-2014, 59182072-2014, 59192485-2014, 59182471-2014, 59182455-2014, 59180045-2014, 59180266-2014, 59180274-2014, 59083317-2014, 59083309-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo "B- 08", deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista, informa a relatora que o caso especifico, "*Viagens realizadas não foram autorizadas pela CMTC"*, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração e consequente improcedência da defesa formulada, a relatora foi acompanhada pelos demais membros presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Encerrando a Sr.ª **Ione** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **4) Processos de números: 59206079-2014, 59206834-2014, 59209639-2014, 59206621-2014, 59280741-2014, 59280759-2014, 59181408-2014, 59083384-2014, 59083376-2014, 59081691-2014, 59081705-2014, 59081721-2014, 59180860-2014, 59080954-2014, 59080962-2014, 59181301-2014, 59181181-2014, 59181220-2014, 59181416-2014, 59181114-2014, 59083635-2014, 59180517-2014, 59180525-2014, 59180541-2014, 59180703-2014, 59182111-2014, 59182315-2014, 59180002-2014, 59181246-2014, 59180991-2014, 59209353-2014, 59206117-2014, 59205901-2014, 59209337-2014, 59206290-2014, 59205781-2014, 59209574-2014, 59209281-2014, 59209591-2014, 59206877-2014, 59285858-2014, 59287419-2014, 59287401-2014, 59206320-2014, 59206958-2014, 59206214-2014, 59206206-2014, 59206001-2014, 59206362-2014, 59205960-2014, 59206338-2014, 59205978-2014, 59206133-2014, 59206311-2014, 59205986-2014, 59206486-2014, 59206494-2014, 59205951-2014, 59288261-2014, 59285823-2014, 59285831-2014, 59285831-2014, 59287427-2014, 59287427-2014, 59287991-2014, 59287516-2014, 59287974-2014, 59285785-2014, 59287893-2014, 59287907-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo "B- 08", deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista,** a relatora informa que o caso específico, " *Viagens realizadas não foram previamente autorizadas pela CMTC"*, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente agradeceu a

www.goiania.go.gov.br

presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 17 de abril de 2015

IONE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da COMJI

CAROLINA GARCIA
Titular Dir. Técnica

DÉBORAH LOPES DE MATOS
Titular Dir. Administrativa

JEFFERSON DA SILVA GOMES
Secretário Executivo da COMJI

www.goiania.go.gov.br

ATA N° 016/2015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 14 dias do mês de Maio de 2015, às 14h01min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Srta. DÉBORAH LOPES DE MATOS. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 015/2015, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão, a Srta. **Déborah** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 59336631-2014, 59336673-2014, 59367561-2014, 59367692-2014, 59319825-2014, 59319817-2014, 59336657-2014, 59367129-2014, 59367536-2014, 59367641-2014, 59367625-2014, 59367609-2014, 59336045-2014, 59336037-2014, 59336011-2014, 59367650-2014, 59264702-2014, 59266721-2014, 59253565-2014, 59253921-2014, 59253905-2014, 59253875-2014, 59254014-2014, 59253841-2014, 59253603-2014, 59253956-2014, 59260464-2014, 59260413-2014, 59260383-2014, 59266659-2014, 59266390-2014, 59266381-2014, 59266691-2014, 59266683-2014, 59260111-2014, 59260618-2014, 59263781-2014, 59263803-2014, 59263242-2014, 59260359-2014, 59266292-2014, 59266667-2014, 59253794-2014, 59262602-2014, 59262556-2014, 59262271-2014, 59262211-2014, 59264699-2014, 59264532-2014, 59264681-2014, 59267060-2014, 59267051-2014, 59267035-2014, 59260782-2014, 59260766-2014, 59260731-2014, 59266276-2014, 59266268-2014, 59260324-2014, 59260120-2014, 59266284-2014, 59266365-2014, 59266357-2014, 59262939-2014, 59260588-2014, 59262815-2014, 59262785-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo "B-08", deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista,** a relatora informa que o caso específico "*Concessionária não autorizada pela CMTC a realizar o trajeto*", e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração . 2) Processos de números: 59227700-2014, 59223011-2014, 59336410-2014, 59340298-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo "C-08", colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento,** informa a relatora que o caso específico, "*Veículo em operação sem campainha de desembarque* ", e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.**

www.goiania.go.gov.br

Dando prosseguimento a Srta. **Carolina Garcia** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **3) Processos de números: 59367722-2014, 59406060-2014, 59406051-2014, 59222821-2014, 59433474-2014, 59433504-2014, 59433512-2014, 59433431-2014, 59433458-2014, 59433091-2014, 59411489-2014, 59411471-2014, 59411462-2014, 59406078-2014, 59406582-2014, 59406591-2014, 59407066-2014, 59407112-2014, 59407121-2014, 59407147-2014, 59407236-2014, 59406566-2014, 59407244-2014, 59411811-2014, 59411802-2014, 59411829-2014, 59411837-2014, 59411241-2014, 59411314-2014, 59433181-2014, 59407406-2014, 59407392-2014, 59356852-2014, 59357522-2014, 59357531-2014, 59354591-2014, 59354612-2014, 59354621-2014, 59354639-2014, 59357425-2014, 59406655-2014, 59411349-2014, 59411331-2014, 59411365-2014, 59411781-2014, 59411861-2014, 59411420-2014, 59411276-2014, 59411268-2014, 59411292-2014, 59407040-2014, 59407023-2014, 59406469-2014, 59406493-2014, 59406574-2014, 59454897-2014, 59454901-2014, 59455249-2014, 59455231-2014, 59455184-2014, 59454927-2014, 59455087-2014, 59301551-2014, 59319876-2014, 59319868-2014, 59319841-2014, 59329103-2014, 59319111-2014, 59329138-2014, 59319884-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo "B- 08", deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa a relatora que no caso especifico, "*Viagens realizadas não foram autorizadas pela CMTC"*, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhado pelos demais membros presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Encerrando a sessão a Sr.ª **Ione Alves** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **4) Processos de números: 59336827-2014, 59336916-2014, 59336941-2014, 59336959-2014, 59337904-2014, 59347217-2014, 59347209-2014, 59336797-2014, 59337963-2014, 59337980-2014, 59337048-2014, 59338021-2014, 59337998-2014, 59338005-2014, 59336789-2014, 59336002-2014, 59335944-2014, 59335936-2014, 59337521-2014, 59337513-2014, 59337505-2014, 59337491-2014, 59337190-2014, 59335952-2014, 59336428-2014, 59348205-2014, 59348221-2014, 59347551-2014, 59347578-2014, 59347594-2014, 59347608-2014, 59347411-2014, 59337599-2014, 59335995-2014, 59446428-2014, 59433270-2014, 59433393-2014, 59433369-2014, 59455303-2014, 59454889-2014, 59455257-2014, 59455079-2014, 59455265-2014, 59455061-2014, 59455133-2014, 59455125-2014, 59446533-2014, 59448820-2014, 59446568-2014, 59446347-2014, 59446363-2014, 59448757-2014, 59448731-2014, 59446487-2014, 59446509-2014, 59446495-2014, 59446517-2014, 59446410-2014, 59446274-2014, 59446703-2014, 59433041-2014, 59433148-2014, 59433164-2014, 59433024-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo "B-08", deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa a relatora que o caso específico, "*Realização de viagens não autorizadas pela CMTC"*, e profere o voto pela subsistência dos autos, e consequente improcedência da defesa formulada, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração. 5) Processos de números: 59241371-2014, 59222554-2014, 59222881-2014, 59222571-2014, 59254499-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo "C-**

www.goiania.go.gov.br

08", colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, informa a relatora que o caso específico, "*Veículo em operação sem campainha de desembarque* ", e vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida, apreciada e assinada na próxima reunião.

Goiânia, 14 de maio de 2015

IONE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da COMJI

CAROLINA GARCIA
Titular Dir. Técnica

DÉBORAH LOPES DE MATOS
Suplente Dir. Administrativa

JEFFERSON DA SILVA GOMES
Secretário Executivo da COMJI

www.goiania.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 325, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas *a* e *b*, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –,

R E S O L V E

retificar a Portaria nº 310, de 27 de maio de 2015, de modo que a grafia do nome da servidora nomeada para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-1, seja Maria Izabel da Silva Lima, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 336, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício GBEV nº 01/2015, do Gabinete do Vereador Eudes Vigor,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucíola de Castro	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Divino da Silva	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
11 de junho de 2015

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Eudes Vigor

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 337, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991**–REGIMENTO INTERNO**–, e com o objetivo de organizar os preparativos às Comemorações dos 80 Anos de instituição do Poder Legislativo Goianiense, com a instalação do Município de Goiânia, por meio do Decreto nº 510, de 07 de novembro de 1935, expedido pelo então Governador do Estado de Goiás, Dr. Pedro Ludovico Teixeira,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída uma **Comissão Especial** composta pelos servidores comissionados **Nara Luíza de Oliveira**, matrícula nº 5571891, Chefe do Cerimonial, **Júlio Cesar da Silveira Prado**, matrícula nº 5571368, Diretor Geral, **Lourival de Moraes Fonseca Júnior**, matrícula nº 5571875, Procurador Chefe, **Rogério Paz Lima**, matrícula nº 5571208, Diretor Legislativo, **Diogo Alves da Luz**, matrícula nº 5571884, Diretor de Comunicação, **Ciro Meireles Júnior**, matrícula nº 5571881, Chefe de Gabinete da Presidência, **Luciano da Silva Alves**, matrícula nº 5571255, Assessor-Chefe de Gabinete, e **Eliane Gonzaga da Silva Garcia**, matrícula nº 5571913, Coordenador de Compras, para, sob a coordenação do primeiro, organizar os preparativos às Comemorações dos 80 Anos de instituição do Poder Legislativo Goianiense, com a instalação do Município de Goiânia, por meio do Decreto nº 510, de 07 de novembro de 1935, expedido pelo então Governador do Estado de Goiás, Dr. Pedro Ludovico Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 338, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 438/2015-GVWP, do Gabinete do Vereador Welington Peixoto,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Márcia Pereira Carvalho	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kelly Maria da Costa	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
03 de junho de 2015

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Welington Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 339, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **– REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 670/2015 – GVEA, do Gabinete do Vereador Edson Automóveis,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Viviane Pereira de Souza	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniel Teixeira Coutinho	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de junho de 2015

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Edson Automóveis

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 340, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos autos de n°s 803/2015 e 367/2015 (apenso),

R E S O L V E

suspender a licença-prêmio concedida à servidora **Vanda Divina Dorneles**, matrícula nº 130278, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, com início de gozo em 06 (seis) de abril de 2015, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme Portaria nº 218, de 24 de março de 2015 (Autos nº 367/2015**),** desde 20 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 343, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos n° 908/2015,

R E S O L V E

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, conceder ao servidor **Ângelo Barros Lopes**, matrícula nº 1978, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 19 (dezenove) de maio de 2001 a 18 (dezoito) de maio de 2006, com início de gozo em 15 (quinze) de junho de 2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 345, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos n° 920/2015,

R E S O L V E

nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, do inciso IV do artigo 128 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-**, e do artigo 61 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002–**Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-**, autorizar a averbação nos assentos funcionais do servidor **Antônio Henrique Guimarães Isecke**, matrícula nº 172550, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, Nível I, do QPL, do tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativo ao serviço prestado à Inspetoria São João Bosco, no período de 1º de janeiro de 1979 a 31 de julho de 1981, num total de 940 (novecentos e quarenta) dias, correspondendo a 02 (dois) anos e 07 (sete) meses, já deduzido o período de concomitância, computado apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão expedida pelo INSS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 348, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando nº 085/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Luiza da Cunha Araujo	2014	01/06/2015 a 30/06/2015
Dayana Lucindo Guimarães	2014	15/06/2015 a 14/07/2015
Deaulas Henrique Moreira Caetano da Costa	2014	04/06/2015 a 03/07/2015
Fabius Augustus Borba Silva	2014	23/06/2015 a 22/07/2015
Joana Darc de Almeida	2014	08/06/2015 a 07/07/2015
José Augusto da Silva	2014	20/07/2015 a 18/08/2015
Lucia Helena Martins	2014	15/06/2015 a 14/07/2015
Noemia Maria Campos Noronha	2014	10/06/2015 a 09/07/2015
Silvana Brito Martins	2013	08/06/2015 a 07/07/2015
Suzylane Lopes de Santana Cunha	2014	06/07/2015 a 04/08/2015
Ulda de Oliveira	2013	03/08/2015 a 01/09/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho do ano 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 349, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando nº 085/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo conforme relação abaixo:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Edgar da Silva Ramos	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Fabricia Hamu Dias	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Grace da Silva Gomes	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Gustavo Melo de Alencar Bueno	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Jairo Gonçalves Faleiro Filho	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Marcos Dias da Silva	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Ricardo Leonan Ribeiro	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Silvia Regina de Faria	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Wagner Buritizal Pinto	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Wesley Henrique de Brito	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho do ano 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 350, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando nº 085/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Christina Guedes de Oliveira Carvalho	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Fabiana de Souza Rodrigues	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Karen Carolina Camargo de Carvalho	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
Lucia Ribeiro Viana Duarte	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho do ano 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 351, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1111/2015,

R E S O L V E

adiar as férias regulamentares a que faz jus a servidora **Rosângela Soares da Silva Santos**, matrícula nº 5571721, que se encontra à disposição deste Poder, com ônus para o requisitante, conforme Decreto nº 2884, de 09 de dezembro de 2014, retificado pelo Decreto nº 2899, de 15 de dezembro de 2014, fixadas conforme Portaria nº 237, de 1º de abril de 2015, relativas ao exercício de 2014/2015, para 1º de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 356, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos n° 1029/2015,

R E S O L V E

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, conceder à servidora **Tônia Rocha**, matrícula nº 34957, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 7º (sétimo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 21 (vinte e um) de março de 2010 a 20 (vinte) de março de 2015, com início de gozo em 16 (dezesseis) de julho de 2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO FONE: (62) 35244277, Email: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 357, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos n° 1046/2015,

R E S O L V E

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, conceder à servidora **Neusa Maria Palazzo**, matrícula nº 27756, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 07 (sete) de junho de 2004 a 06 (seis) de junho de 2009, com início de gozo em 03 (três) de julho de 2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 359, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–,

R E S O L V E

considerar adiadas as férias regulamentares a que faz jus a servidora **Clarice Silva dos Anjos**, matrícula nº 6277, ocupante do cargo efetivo de Consultor Contábil, nível I, do QPL, relativas ao exercícios de 2010 e 2011, fixadas respectivamente pelas Portarias nº 639, de 30 de novembro de 2011 e nº 029, de 07 de janeiro de 2015, para 04 de julho de 2015 e 03 de agosto de 2015, em consequência, ficam revogadas as Portarias nº 060, de 24 de fevereiro de 2012 e nº 057, de 14 de janeiro de 2015, que tratam de adiamentos anteriores referentes ao período de férias adquirido em 2010 pela mencionada servidora.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014

PROCESSO Nº: 2015/0000678

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Joule Engenharia Térmica Ltda.

OBJETO: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 18/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR: R$ 129.804,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: dia 27 de junho de 2015 e expirará em 23 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2015.